Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 22 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1623

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação Amambaiense de Militares da Reserva.
CNPJ: 01.997.204/0001-01
OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com a instalação/colocação de forro no salão de festas da entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15, Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/12/2016
VALOR: R$ 21.200,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Anor da Silva – Presidente
CPF: 372.645.750-04
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:CF996FE2

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
CNPJ: 01.998.525/0001-20
OBJETO: Este convênio tem por objeto a prestação de atendimento a crianças especiais, mediante a realização de atividades socioassistenciais, com execução de despesas necessárias a manutenção da entidade, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente da transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2445/15, Lei Municipal nº 2484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/12/2016
VALOR: R$ 33.040,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899/68
Pela convenente: Eliana Prado Bernardes de Oliveira – Presidente.
CPF: 037.118.848-22
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 08 de Junho de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:DE128F08

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai
CNPJ: 03.888.591/0001-73
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Especial de Saúde
CNPJ: 03.517.102/0001-77
OBJETO: O presente termo tem por objeto o aporte de recursos financeiros estaduais e municipais, em parcelas mensais, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde, na execução de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital Regional de Amambai/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações que lhe foram supervenientes, Lei Federal nº 8.883/94 e ainda a Cláusula Décima Primeira do Termo de Contratualização nº 001/2016.
VALOR: R$ 638.400,00, sendo: R$ 383.040,00 do Fundo Municipal de Saúde e R$ 255.360,00 do Fundo Especial de Saúde.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente
CPF: 052.951.061-87
Pela interveniente: Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde
CPF: 313.040.956-49
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 20 de Junho de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:89F1AB2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059163/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para a **Aquisição de Materiais de Consumo para o Laboratório Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** para um período de até 31/12/2016, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: dia **22/06/2016**, às 08:00h (oito horas), PRORROGADO PARA O DIA 05/07/2016 AS 08:00 hs, DEVIDO RECURSO ADMINISTRATIVO/COM ALTERAÇÃO DO EDITAL, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta: R$69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares: No mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 21 de junho de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:479873E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA Nº 163/2016

DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº 163, de 21 de junho de 2016.

Dispõe sobre a solicitação de afastamento da Conselheira - Presidente Zanete Rodrigues Borges Corrêa, tendo em vista a designação para o exercício da função de Secretária Municipal de Educação de Amambai/MS, conforme o Decreto Municipal nº 124/16, de 06 de junho de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.504/1997 e considerando o requerimento da Conselheira Zanete Rodrigues Borges Corrêa, bem como a decisão por maioria absoluta em plenária realizada em 06/06/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica afastada temporariamente deste Colegiado, a título de desincompatibilização para a designação que motivou o afastamento, de acordo com o artigo 21 do Regimento Interno, conforme requerimento apresentado pela Conselheira – Presidente Zanete Rodrigues Borges Corrêa, protocolado em 06 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/06/2016 e revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 21 de junho de 2016.

JUCÉLIA BOEIRA SALOMÃO
Conselheira Vice Presidente do CME
Decreto nº 205/2015

HOMOLOGO

Em: 21/06/2016

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação
Rua Rui Barbosa nº 3608, Fone (67) 3481-1573, CEP: 79.990.000 – Amambai/MS.
E-mail: comea_ms@hotmail.com

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:5D413472

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.505/2016 AUTOR: PM ORIGEM: PL/PM Nº 008/2016 - LDO PARA EXERCICIO 2.017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 13/06/16, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Prefeito Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2° da Constituição Federal e Art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:
I - Metas e prioridades da Administração Pública – anexo I;
II - Orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual – L.O.A. para o ano de 2017;
III - Alteração na Legislação Tributária;
IV - Equilíbrio entre Receita e Despesa;
V - Critérios e formas de limitação de empenho;
VI - Normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII - Condições e exigências para transferência de recursos públicos a entidades Públicas e privadas;
VIII - Despesas obrigatórias constitucionais e legais – anexo II;
IX - Anexo de metas fiscais – anexo III;
X - Anexo de riscos fiscais – anexo IV;
Parágrafo único - Foram cumpridas as determinações relativas a transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no Parágrafo único do art. 48 da L.R.F., mediante realização de audiência pública, cujo processo encontra-se numerado arquivado junto a Controladoria Municipal.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º A Administração estabelece como metas e prioridades as estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.
§1º As Metas e Prioridades poderão sofrer alterações, decorrentes de alocação de recursos nas esferas Estadual e Federal, não previstos no Orçamento Programa e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo estas despesas consideradas como irrelevantes, conforme §3° do art. 16 da L.R.F.
§2° As Metas e Prioridades serão regulamentadas pelos respectivos poderes nas respectivas esferas através de Decreto, podendo inclusive sofrer alterações, em consonância com os artigos 16 e 17 da L.R.F.

CAPÍTULO III
ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A. – 2017

SEÇÃO I
DA LEI DE ORÇAMENTO

Art. 3º A Lei de Orçamento deverá conter os preceitos estabelecidos no art. 2° da Lei 4.320/64, de unidade, universalidade, anualidade, assim como os quadros demonstrativos ao referido artigo.
§1° A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Centralizada, ou que por intermédio deles se devam realizar.
§2° Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.
§3° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:
I- Abrir créditos suplementares até o limite nela estabelecido, do total das despesas fixadas;
II- Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de

caixa, que deverá ser realizada a partir do décimo dia do início do exercício e liquidada até o dia 10 de dezembro de cada ano;
III- Adequação da previsão orçamentária para o legislativo, em função da sua base de cálculo, sob a forma de suplementação ou anulação, limitando-se o Executivo ao repasse, dentro dos limites Constitucionais;
IV- Adequação da previsão da despesa, a recursos oriundos de convênios, limitados aos recursos efetivamente arrecadados e sem previsão de dotação, ficando o crédito limitado aos recursos específicos do convênio;
V- Remanejar as dotações orçamentárias dentro das secretarias através de decreto municipal nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal limitado ao crédito autorizado, não sendo computada para efeito do limite de abertura de créditos suplementares.

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá:
I- O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta ou indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º A Lei Orçamentária apresentará os seguintes orçamentos: Orçamento Fiscal e Orçamento de Seguridade, de forma conjunta, para pagamento único. A transferência dos encargos patronais do regime próprio da Previdência Social será efetuada extra-orçamentária.

SEÇÃO II
DO CONTEÚDO E FORMA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º A Proposta Orçamentária anual para o exercício de 2017 será encaminhada pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo, até o dia 30 de outubro de 2016, e deverá conter:
I- Mensagem;
II- Projeto de Lei de Orçamento;
III- Tabelas explicativas das estimativas de receita e despesa;
IV- Especificações dos programas especiais de trabalho se houver;
V- Descrição sucinta de cada unidade administrativa e das suas principais finalidades com a respectiva legislação;
VI- Documento a que se refere o § 6° do art. 165 da Constituição Federal se houver (anistia, remissões, subsídios, e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia);
VII-Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme anexo IV.

Art. 7º O Orçamento Anual abrangerá os poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, bem como os órgãos, fundações e entidades da Administração direta e indireta instituídos por Leis.

Art. 8º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que compõem o Orçamento Geral do Município, poderão ser apresentados no detalhamento do Orçamento em cada Programa de Ação do Governo com Demonstrativo Resumido do seu Total, no texto da Lei.

Art. 9º Na fixação das despesas anuais deverão observar:
I - Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser ouvida em audiência pública, através dos Órgãos Municipais competentes em cada área, a coletividade, sobre as prioridades de contemplação de dotações para projetos, programas, ações, obras e serviços de interesse do Município, relacionados especialmente ao desenvolvimento regional, a educação, a cultura, saúde, assistência social, a situação sócio-econômica e outras influentes que possam contribuir com o bem estar e o desenvolvimento do Município.

Art. 10 A proposta Orçamentária da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos Órgãos responsáveis pela Saúde, Previdência Social e Assistência Social, de acordo com as metas e prioridades da Lei de Diretrizes e art. 24 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 11 A elaboração dos Orçamentos Anuais deverão atender as normas e anexos estabelecidos pela Lei 4.320/64, complementadas pela Lei Federal nº 101/2000, assim como as disposições da Constituição Federal.

Art. 12 Os Orçamentos das Administrações indiretas e dos Fundos constarão das Leis Orçamentárias Anuais, em valores e Dotações Globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações, serão aprovadas por ato do Poder Executivo, durante o exercício de sua vigência.

Parágrafo único**:** Aplicam-se as Administrações indiretas no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar n° 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais, assim como, as prestações de contas, as demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 13 Constará na Lei Orçamentária Anual a autorização para Suplementações Orçamentárias de Programas que na sua execução apresentarem insuficiência de dotação.

Parágrafo único: Excluem-se eventualmente do limite estabelecido ou não, para utilização nos Poder Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I- Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos, considerando que os limites Constitucionais estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, são verificados mensalmente;
II- Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa do executivo e do legislativo;
III- Suplementações referentes a contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos através de Convênios com a União ou Estado, para área de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 14 Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 5° da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência não superior a 10% da Receita Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos Fiscais imprevistos.

Parágrafo único**:** Aplica-se a Reserva de Contingência o mesmo procedimento e condições para os Poderes Executivo e Legislativo, no que couber.

Art. 15 A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal deverá explicitar sinteticamente, a situação econômica financeira do Município, dívida fundada, dívida flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar, outros compromissos financeiros, justificação da Receita e Despesas, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital.

Art. 16 O Órgão central de finanças encarregado do Planejamento Orçamentário comandará as alterações Orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 17 Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os poderes, desde que:
a) Atendam os dispositivos do art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.
b) Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município;

Art. 18 A Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo far-se-á dentro dos valores estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 58 relativos aos seus Recursos financeiros, não excedendo a 7% (Sete por cento) do total das receitas tributárias e transferências constitucionais previstas no § 5º do art. 153, art. 158 e art. 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.

Parágrafo único**:** A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do

Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 A Prefeitura Municipal informará, em separado da Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários incluídos na proposta orçamentária de 2017**,** conforme determina o Art. 100, §1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e autarquias e por grupo de despesas, especificando:
I- O número da ação originária;
II- O número do precatório;
III- O tipo de causa julgada;
IV- A data da autuação do precatório;
V- O nome do beneficiário e
VI- O valor do precatório a ser pago.
§1º Os órgãos e entidades devedores, referidos no *"caput"* deste artigo, comunicarão à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.
§2º A relação dos débitos, de que trata o "**caput"** deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 20 A Lei Orçamentária Anual será elaborada nos termos da Lei 4.320/64 e na legislação abaixo:

I - Portaria STN nº 163;
II - Portaria STN nº 180;
III - Portaria STN nº 325;
IV - Portaria STN nº 326;
V - Portaria SNT nº 328;
VI - Portaria 447;
VII - Portaria STM 587/2005.

SEÇÃO III
PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Art. 21 O Orçamento Anual com relação à Educação observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal).
II- Aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da Receita resultante de Impostos, proveniente de transferências.
III- Ensino Fundamental (Artigo 60 ADCT).
IV- Aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I (25%), com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.
V- FUNDEB – Contribuição por aluno (Artigo 60 §1º, 2º e 5º, ADCT).
VI- Aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos como transferência de recursos do FUNDEB, e transferência de complementação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;
VII- Os recursos do fundo assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termo de registro da receita, bem como da aplicação da despesa, de forma a evidenciar a Gestão do Fundo, assim como facilitar a prestação de contas a quem de direito.
VIII - As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas:

I – PRIMÁRIAS (não financeiras)

Fonte 00 – Recursos Ordinários
Fonte 01 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte 02 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 03 – Contribuição para o Regime Próprio de Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)
Fonte 04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
Fonte 05 – Contribuição de Melhoria
Fonte 10 – Recursos diretamente arrecadados – (administração Indireta e Fundos)
Fonte 12 – Serviços de Saúde
Fonte 13 – Serviços Educacionais
Fonte 14 – Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Fonte 15 – Transferência de Recursos do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Fonte 18 – Transferência do Fundeb – (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na educação Básica – 60%)
Fonte 19 - Transferência do Fundeb – (aplicação em outras despesas da educação Básica – 40%)
Fonte 20 – Transferência de Convênios – União/Educação
Fonte 21 – Transferência de Convênios – União/Saúde
Fonte 22 - Transferência de Convênios – União/Assistência Social
Fonte 23 - Transferência de Convênios – União/Outros(não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 24 - Transferência de Convênios – Estado/Educação
Fonte 25 - Transferência de Convênios – Estado/Saúde
Fonte 26 - Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social
Fonte 27 - Transferência de Convênios – Estado/Outros(não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 28 – Transferência de Convênios – Outros
Fonte 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte 30 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS
Fonte 70 – Compensação Financeira de Recursos Naturais
Fonte 71 – Multas de Trânsito
Fonte 80 – Outras Transferências do Estado

II – NÃO PRIMÁRIAS (financeiras)

Fonte 90 – Operações de Crédito Internas
Fonte 91 – operações de Créditos Externas
Fonte 92 – Alienação de Bens – Móveis
Fonte 93 – Alienação de bens – Imóveis
Fonte 94 – Outras Receitas Não – Primárias
Fonte 95 – Remuneração de Depósitos Bancários

Art. 22 Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendendo os créditos Suplementares e Especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal.

Art. 23 As operações de créditos aplicam-se as normas estabelecidas nos artigos 32 e 33 para a contratação, assim como os artigos 34, 35, 36 e 37 quanto às vedações, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 As operações de crédito por antecipação de Receita Orçamentária aplicam-se às disposições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000, desde que autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 25 É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 26 Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houver sido incluído integram a dívida pública consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.

Art. 27 Nos termos do Art. 63 da Lei Complementar nº 101/2000, fica autorizado a:
I - Verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para pessoal, no final de cada semestre;

II - Divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o Relatório de Gestão Fiscal (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o art. 53 da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único - Ao Município fica facultada a apresentação, dos seguintes documentos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III -Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Art.28 A despesa total com o pessoal do Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 A operacionalização e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, autarquia e fundacional, inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30 As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições Oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e §3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

Art. 31 O Orçamento relativo à Saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 32 Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do §3º do art. 29 da Lei nº 101/2000.

Parágrafo único - Equipara-se a operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do §1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16:
a) Assunção de Dívidas;
b) O reconhecimento de Dívidas;
c) A confissão de Dívidas.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 O poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias vinculadas especialmente:
I- A revisão da Legislação, cadastro e recadastramento imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II- Ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza – ISS, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III- A reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV- Ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no Município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;
V- As amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto Sobre Produtos Industrializados;
VI- A recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhorias previstas em Leis;
VII- A cobrança, através das tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no território do Município;
VIII- Modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

CAPÍTULO IV
EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Art. 34 Ao Município compete a arrecadação de todos os tributos instituídos na Constituição Federal e Estadual vigente e na Lei Orgânica do Município, bem como a aplicação de suas rendas.

Art. 35 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações da Legislação da variação do índice de preço do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois anos seguintes aquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas:
§1º A reestimativa de Receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§2º O montante previsto para Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§3º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas Orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 36 Em até 30 dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas pelo Poder Executivo em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores.

Parágrafo único: As despesas igualmente terão a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 37 Se no decorrer do Exercício Financeiro e Fiscal, as despesas, face à variação de preços, tender a ultrapassar os quantitativos orçados, os quais são objeto de índice de crescimento pré-fixado, e a receita também comportar-se acima dos níveis das despesas estimadas, o Prefeito poderá efetuar, excepcionalmente, adequação orçamentária compatibilizada aos efeitos inflacionários, corrigindo monetariamente os valores quantificados no projeto originalmente aprovado.

Parágrafo único**:** Da mesma forma, se o comportamento da receita e despesa tenderem a reduzir, em função de baixa taxa inflacionária, o Prefeito adotará as medidas adequadas à contenção de despesas, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 38 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo menos uma das seguintes condições:
I- Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita Orçamentária, na forma do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II- Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§2º O dispositivo neste artigo não se aplica:

I- As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos Incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição Federal, na forma do seu §1º;

II- Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança;

Art. 39 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 40 Consideram-se como despesas com pessoal, as definidas no art. 18 da Lei Complementar n° 101/2000, assim como as normas estabelecidas nos artigos 2º, 19, 20, 21, 22 e 23 do mesmo diploma legal;

Art. 41 No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício. As tendências de recursos, os serviços públicos necessários e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente;

***Parágrafo único*:** A Lei Orçamentária anual estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas de acordo com a variação de preços, prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4320/64, art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislação superveniente;

Art. 42 As Receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente, as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida a financiamentos e outros necessários para sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas e obtenção de ganhos de produtividade, no que couber, e os benefícios do Fundo de Assistência e Previdência dos Servidores Públicos Municipais, ou a quem de direito o Fundo abranger;

***Parágrafo único*:** As receitas dos Fundos e Fundações serão registradas nos Fundos, separando-as por rubricas específicas, inclusive as relativas aos Convênios que deverão ser individualizados.

CAPÍTULO V
CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 43 A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre;

***Parágrafo único*:** Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, é vedado ao Poder ou Órgão que houver incorrido no excesso:

I- Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal:
II- Criação de cargo, emprego ou função;
III- Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV- Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V- Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 44 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos Parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§1º No caso do inciso I, do §3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos;
§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;
§3º Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I- Receber transferências voluntárias;
II- Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
III- Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 45 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios e condições que serão estabelecidos através de decretos dos respectivos poderes;

§1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;
§2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 46 Semestralmente os Poderes publicarão relatórios sobre o controle de custo e avaliações de resultados, contendo de forma resumida:
I- Os programas executados e não executados, comparando-se os valores previstos com os utilizados, com avaliação dos recursos recebidos e utilizados, separando-se inclusive as despesas pagas de outros exercícios;
II- Quantificação dos serviços executados e atendimentos das respectivas Secretarias.

CAPÍTULO VII
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 47 A Destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica;

Art. 48 A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades da Administração Estadual e Federal ressalvada os concernentes as despesas previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo;

§1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.
§2º Os convênios e acordos que destinarem recursos para obras, benfeitorias e reformas em instalações que não sejam de propriedade e domínio do Município, terão sua execução nos Registros Orçamentários;
§3º Fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, recursos do Município para Clubes e Associações ou outras Entidades Congêneres, Creches e Escolas para o atendimento Pré-Escolar, Ensino Fundamental ou Especial a Cargo do Município e auxílio a universitários cuja renda seja insuficiente para custeio de seus estudos ou locomoções.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 49 Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for apreciado e votado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia 15 de dezembro do exercício proposto, o Prefeito Municipal promulgará a Lei Orçamentária a vigorar para o exercício subsequente, de acordo com o projeto de Lei original enviado a Câmara Municipal;

§1º Não apresentado pelo Poder Executivo o projeto de Lei Anual ou rejeitado este pelo Poder Legislativo, fica automaticamente aprovado para vigorar no exercício seguinte o Orçamento do exercício em curso, consolidado no mês de dezembro, com suas alterações orçamentárias e autorizações concedidas relativas aos Créditos Adicionais com a devida correção monetária do exercício;
§2º Não ocorrendo nenhuma das situações elencadas e por força de outros motivos em que a votação pelo Legislativo, adentre o exercício da execução, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de 1/12 avos para cada mês da proposta apresentada até a efetiva deliberação pelo Legislativo;

Art. 50 O Plano Plurianual de Investimentos, objetivando as metas da administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e a relativas aos programas de duração continuada, será elaborado nos termos do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 51 Fica estabelecido que o município contribuirá com o percentual estipulado pelos projetos como contrapartida para aplicação de recursos oriundos dos orçamentos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul para a liberação de recursos em projetos específicos.

Art. 52 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 53 Revogadas as disposições em contrário e observadas às normas Federais complementares.

Gabinete do prefeito, 21 de junho de 2.016

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I

DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AMAMBAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. PODER LEGISLATIVO:

1.1 Dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência, mediante aquisição de livros, CDs, revistas e outras ferramentas de trabalho e estudo;
1.2 Aperfeiçoar os trabalhos de redação, consolidação e acompanhamento da legislação municipal através da atividade de acadêmicos de direito e administração, mediante estágio remunerado ou não de estudantes;
1.3 Dar consistência aos métodos de fiscalização orçamentária e financeira do Município;
1.4 Digitar, consolidar e manter atualizada a legislação municipal, em sistema de digitalização e de informática, a fim de facilitar a consulta e aperfeiçoamento;
1.5 Divulgar as ações do legislativo nos meios de instrumentos de comunicações; exemplos: jornais, rádios, sites e etc;
1.6 Reestruturação do departamento de informática da Câmara Municipal de Amambai-MS;
1.7 Construção, ampliação e reforma das instalações da Câmara Municipal de Amambai MS;
1.8 Qualificação dos servidores e agentes políticos através de cursos e treinamentos;
1.9 Realizar concurso público para provimento de cargos no quadro permanente da Câmara Municipal de Amambai de acordo com as necessidades apresentadas.

2. GABINETE DO PREFEITO:

2.1 Operacionalizar os serviços da Junta de Serviço Militar;
2.2 Divulgar os atos oficiais do Poder Executivo;
2.3 Incentivar a organização autônoma e independente da sociedade civil e sua participação nos processos de definição e implementação de políticas públicas;
2.4 Garantir condições adequadas para as ações governamentais a fim de oferecer atendimento adequado, rápido, eficiente e eficaz a todos os cidadãos;
2.5 Firmar convênio com COMCISP – Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Amambai/MS.

3. CONTROLADORIA MUNICIPAL DE AMAMBAI:

3.1 Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;
3.2 Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
3.3 Comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
3.4 Avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária;
3.5 Controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;
3.6 Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
3.7 Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
3.8 Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos;
3.9 Acompanhar o cumprimento dos limites e transferências do Poder Legislativo Municipal;
3.10 Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em educação e saúde;
3.11 Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos;

4. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE AMAMBAI:

4.1 Zelar pelo cumprimento dos precatórios judiciais;
4.2 Representar como advocacia geral o município, judicial e extrajudicialmente;
4.3 Realizar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Município;
4.4 Criar uma equipe de estagiários acadêmicos de direito, para prestar auxílio judiciário ao Poder Executivo Municipal;
4.5 Realizar concurso para o cargo de assessor jurídico da Procuradoria Geral do Município de Amambai/MS, se necessário;
4.6 Manter convênio com o Poder Judiciário, o Ministério Público Estadual e Defensoria Publica Estadual para disponibilização de estagiários acadêmicos de direito, para atendimentos diversos em casos de eventuais demandas de cunho social;
4.7 Manter atualizada a biblioteca da Procuradoria Geral do Município.

5. SECRETARIA DE GESTÃO:

5.1 Melhorar o atendimento a cidadania através da implantação do processo de modernização institucional, administrativa e operacional do executivo municipal;
5.2 Promover a qualificação inicial e permanente do funcionalismo municipal a fim de garantir melhor atendimento à população;
5.3 Consolidar o processo de implantação e aprimoramento do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais e Planos de cargos e carreiras dos servidores municipais;
5.4 Realizar concurso público para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Amambai, se necessário;
5.5 Realizar a contratação de prestadores de serviços especializados em assessorias e consultorias para assessorar o município na gestão e controle das secretarias municipais;
5.6 Contribuir para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), na forma da lei;
5.7 Promover anualmente a integração e a confraternização relativas ao dia dos servidores públicos municipais;
5.8 Apoiar e firmar convênio e parceria com Universidades e Faculdades para a manutenção do estágio curricular supervisionado;
5.9 Firmar parceria com Faculdades possibilitando o funcionamento de Empresas Júnior ou Escritórios, com o objetivo de prestar atendimento a entidades e instituições sem fins lucrativos, incluindo educação de nível superior e pós graduação;
5.10 Implantar e manter sistema de identificação e controle de frequência dos servidores públicos municipais, através de cartão magnético do tipo crachá e de carteira de identidade profissional individual;
5.11 Implantar a modernização administrativa, principalmente através da informatização, visando aprimorar o controle em geral, o planejamento administrativo, a aplicação do orçamento, a prestação de contas, o controle do patrimônio, entre outros serviços e atribuições de competência do Poder Executivo Municipal;
5.12 Manter sistema próprio de internet, visando integrar toda a administração municipal, dinamizar a prestação dos serviços públicos e garantir maior segurança e economia por parte de todas as Secretarias e Órgãos Municipais;
5.13 Adquirir bens, materiais, produtos, gêneros alimentícios e serviços para uso da equipe de cerimonial municipal na realização de eventos de interesse público municipal, envolvendo as diversas Secretarias Municipais e/ou parcerias com outros entes da Federação;
5.14 Adquirir bens e serviços visando a manter e aprimorar os programas municipais nos bairros e área rural do Município;
5.15 Efetuar a aquisição de veículos, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos para as secretarias e órgãos da administração municipal, a fim de melhorar e dinamizar os serviços públicos prestados à comunidade;
5.16 Viabilizar a construção e implantação de espaço adequado para almoxarifado, arquivo morto e controle de patrimônio para a Administração Municipal;
5.17 Adquirir e/ou promover a desapropriação de bens móveis e imóveis destinados ao incentivo para a geração de emprego e renda, a convênios com entidades e associações, bem como para os seguintes projetos:
5.17.1 Casas populares;
5.17.2 Moradias, mediante convênio com a Caixa Econômica Federal;
5.17.3 Implantação de Distritos/Áreas Industriais;
5.17.4 Incentivo a pequenos produtores rurais;
5.17.5 Incentivo à empresas/pessoas jurídicas;
5.17.6 Equipamentos públicos diversos.
5.17.7 Doação de lotes urbanos para fins de moradia popular ou de regularização fundiária obedecendo aos critérios de interesse social;
5.17.8 Abertura ou prolongamentos de vias públicas de circulação.
5.18 Auxiliar as associações de moradores e entidades em eventos e investimentos de sua promoção e que sejam de interesse coletivo e beneficiem a população local, através da viabilização de convênios;
5.19 Envidar esforços para a reposição de perdas e/ou aumento real dos salários dos servidores públicos municipais, respeitando, sempre, os limites da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
5.20 Celebrar convênios e parcerias com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando apoio ao custeio e infraestrutura para o funcionamento dos órgãos de segurança pública no Município;
5.21 Manter parcerias com os diversos órgãos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com fornecimento de pernoite e alimentação para profissionais da área da Segurança Pública na realização de ações integradas, a serviço e cobertura de eventos dentro do território do município;
5.22 Disponibilizar meios de atendimento e funcionamento do PROCON de Amambai;
5.23 Efetuar o registro, controle, manutenção e guarda dos bens pertencentes ao patrimônio público municipal;
5.24 Realizar convênio com Ministério da Justiça para a instalação de uma base da Polícia Federal;
5.25 Criação da Guarda Municipal para o Município de Amambai;
5.26 Realizar intermediação com parlamentares com o objetivo de destinar emendas parlamentares individuais que contemplarão as necessidades do município e serão inseridas na reserva de contingência do Orçamento.
5.27 Firmar convênio com a ACIA – Associação Comercial e Industrial de Amambaí, visando o desenvolvimento do comércio local;
5.28 Manter as atividades de assessoria de imprensa;
5.29 Manter convênios, contratos e ações para manutenção e ampliação de sinais e antenas receptoras de emissoras de sinal de televisão em nosso Município, especialmente do sinal direto da TV Globo, TV Bandeirantes, TV Record, SBT, TV Cultura, entre outras;
5.30 Disponibilizar no sítio eletrônico da prefeitura, leis e projetos municipais que estejam em andamento ou que já estejam sancionados para que a população tome conhecimento do que acontece no município;
5.31 Viabilizar recursos para construção e/ou ampliação dos prédios da sede da Prefeitura e Secretarias Municipais;
5.32 Operacionalizar os Setores de Recursos Humanos e Licitação de forma que possam realizar suas funções e atribuições de forma dinâmica e producente;
5.33 Apoiar todos os conselhos municipais;
5.34 Firmar termo de parceria com ONGs (Organizações não governamentais) e OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público);
5.35 Divulgar os atos oficiais do Poder Executivo;
5.36 Buscar junto aos Governos Estadual e Federal a realização de convênios visando projetos de financiamentos de moradias aos funcionários concursados do Poder Público Municipal;
5.37 Implantar o Conselho Municipal da Juventude.
5.38 Ampliar os métodos de transparência no serviço público para combater o senso comum sobre corrupção política;
5.39 Promover a legalização de lotes ocupados no município de Amambai – MS;
5.40 Buscar a manutenção do Vale Alimentação aos servidores municipais;
5.41 Realizar estudos em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e de Serviços Urbanos visando a melhoria do sistema de coleta de lixo no município de Amambai, provendo as alterações que se fizerem necessárias para alcançar tal objetivo;
5.42 Divulgação por meio de material impresso a respeito dos conselhos quanto suas atribuições e seu papel na sociedade como veículo confiável de denúncias;
5.43 Firmar convênio com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

6.1 Coordenar e assessorar todas as atividades e ações que lhes competem, assegurando o recolhimento dos encargos devidos pela administração e fazenda, buscando sempre a eficiência e eficácia;
6.2 Implantar o programa de apoio a projetos de fortalecimento institucional destinado a aperfeiçoar os mecanismos de caráter legal, administrativo, contábil e tecnológico para melhoramento da gestão financeira e fiscal do município;
6.3 Efetuar o controle rígido da dívida fundada interna, inclusive flutuante, e cumprir os encargos financeiros dentro dos prazos estipulados;
6.4 Realizar e atualizar a base de numeração predial no município de Amambai;
6.5 Incentivar a arrecadação de tributos e rendas municipais mediante campanhas promocionais, inclusive promovendo a cobrança de

tributos em atraso, especialmente a arrecadação do IPTU mediante a distribuição de prêmios com recursos próprios ou provenientes de convênios com empresas e/ou instituições financeiras estatais e privadas, manter atualizada a base cadastral do IPTU, ISS e Alvarás;
6.6 Proceder regularmente às contribuições sociais sobre o pessoal, serviços e obras;
6.7 Providenciar a isenção de IPTU para Entidades Assistenciais devidamente reconhecidas como de Utilidade Pública através de Processo Administrativo próprio;
6.8 Realizar a compensação tributária com fornecedores devedores da dívida ativa inferior a 03 (três) salários mínimos para quitá-las mediante prestação de serviços ao Município;
6.9 Viabilizar a instalação de placas em todas as esquinas, com a indicação do nome das ruas, bem como, desenvolver projetos para uniformização dos números residenciais;
6.10 Viabilizar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em até 09 (nove) parcelas.
6.11 Promover o programa REFIS – Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - destinado a permitir aos contribuintes a regularização de débitos existentes, mediante incentivo com redução de juros e multa;
6.12 Promover a realização do recadastramento imobiliário para atualização do sistema tributário municipal;

7. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA:

7.1 Elaborar e implementar a política agropecuária do município de Amambai, compreendendo as atividades de produção, comercialização, abastecimento e armazenagem;
7.2 Desenvolver programas de fomento a produção agropecuária do município de Amambai;
7.3 Incentivar as pesquisas e práticas agrícolas e pecuárias relativas ao manejo sustentável;
7.4 Supervisionar a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural;
7.5 Apoiar o desenvolvimento rural integrado, o associativismo e o cooperativismo;
7.6 Coordenar e executar a política de controle, defesa e inspeção sanitária dos produtos de origem vegetal e animal;
7.7 Fiscalizar o uso de agrotóxicos;
7.8 Administrar e fiscalizar o plano de utilização de terras rurais;
7.9 Vistoriar e expedir atestado sobre as condições de uso produtivo e social da propriedade rural;
7.10 Apreciar e se manifestar sobre as condições de exequibilidade e viabilidade técnico-econômica e financeira de projetos de Exploração rural;
7.11 Desenvolver projetos de apoio, incentivo e assistência técnica aos produtores rurais, visando à melhora da produção agrícola e pecuária no município de Amambai;
7.12 Realizar gestão e viabilizar recursos para a aquisição/desapropriação de áreas destinadas a expansão da agricultura familiar;
7.13 Firmar convênios com instituições de pesquisa publica ou privada inclusive, realizar projetos e atividades de pesquisas, extensão e assistência técnica ao produtor rural, viabilizando e formulando convênios com o IAGRO, AGRAER, FUNDAÇÃO/MS, EMBRAPA, UEMS, UFMS e outros;
7.14 Promover estudos e manter atualizado cadastro de empresas, produtores e outras atividades legais, visando delimitar e divulgar as potencialidades e vocação econômica do município;
7.15 Apoiar o produtor rural através da aquisição e fornecimento de serviços, insumos agropecuários e de correção de solo, maquinários e equipamentos, mediante inclusão destes produtores em programas coordenados pelo município;
7.16 Estimular permanentemente atividades e projetos comunitários de hortas, pomares, pequenos animais, feiras livres, inclusive através de construção e instalação de obras e/ou execução de serviços para estas finalidades;
7.17 Ampliar a Patrulha Mecanizada da Prefeitura Municipal através da aquisição de máquinas, equipamentos e materiais agrícolas novos ou usados, disponibilizando prestação de serviços técnicos para o atendimento ao produtor rural, inclusive da agricultura familiar e da comunidade indígena;
7.18 Efetuar campanhas de defesa vegetal e animal, melhorando as raças de animais, incentivando e orientando a construção de aviários, pocilgas, estábulos e outras atividades, com prioridade para os mini e pequenos produtores rurais;
7.19 Investir em hortifruticultura, pecuária de leite, pecuária de corte, piscicultura, avicultura, suinocultura, apicultura, ovinocultura, caprinocultura, entre outros, assegurando a comercialização e geração de emprego, melhorando a renda e a qualidade de vida do produtor;
7.20 Apoiar o desenvolvimento de sistemas de produção agroflorestais;
7.21 Apoiar os pequenos produtores a terem acesso ao PRONAF;
7.22 Estimular o surgimento e fortalecimento de pequenas e médias empresas agroindustriais, com capacidade de atuarem no mercado regional e nacional, bem como elevar a oferta de produtos produzidos na região;
7.23 Criação de uma bolsa de arrendamento de terras ou parcerias;
7.24 Implantação de hortas de ervas medicinais, orientando a população sobre o uso de ervas medicinais através de panfletos e outros meios de comunicação;
7.25 Ampliar o programa de piscicultura e incentivar o consumo de peixe por parte da população através da realização do programa denominado FEIRA DO PEIXE VIVO, inclusive através de distribuição gratuita de peixes à população em datas especiais e programas especificados como de cunho social, em parceria com os produtores;
7.26 Implantar programa de incentivo ao plantio de erva-mate;
7.27 Desenvolver e ampliar o Programa Municipal de Incentivo a integração Lavoura/pecuária/floresta (ILPF)
7.28 Desenvolver atividades agrícolas nas aldeias indígenas com base no zoneamento agrícola;
7.29 Implantar Programa de Reflorestamento visando o desenvolvimento econômico através do uso industrial, em áreas rurais e comunidades indígenas;
7.30 FIRMAR CONVÊNIO COM:
7.30.1 Associação dos Piscicultores de Amambai;
7.30.2 Associação dos Apicultores de Amambai;
7.30.3 Associação Viva vida de Amambai;
7.30.4 Associação de Agricultores Familiares do Assentamento Magno de Oliveira – AAFAMO;
7.30.5 Sindicato Rural de Amambai;
7.30.6 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amambai
7.30.7 Associação dos Agricultores Tradicionais e Agricultura Familiar no Município de Amambai – AATAF;
7.30.8 FUNAI e FUNASA, AGRAER, GOVERNO DO ESTADO, visando o atendimento nas áreas indígenas, assentamentos e pequenos produtores;
7.30.9 SINTRAF de Amambai – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura familiar de Amambai;
7.30.10 Firmar Convênios ou parcerias com Sindicato Rural de Amambai, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amambai, ACIA-Associação Comercial e Industrial de Amambaí, SENAR, SEBRAE, SENAI, SESI, SESC, e outras instituições publicas ou privadas, visando capacitação profissional;
7.30.11 Firmar Convênios com Associação dos Produtores do Assentamento Sebastiao Rosa da Paz;
7.31 Implantação de hortas orgânicas comunitárias;
7.32 Incentivar a criação e instalação de uma cooperativa e de mercado do produtor, congregando as diversas atividades da agricultura familiar, tais como, agricultura, piscicultura, apicultura, leite, avicultura, suinocultura, fruticultura, hortifrutigranjeiros e outros;
7.33 Manter na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, Projeto de Pesquisa agropecuária e fazer/manter parceria com a COOPERSA e FUNDACAO MS;
7.34 Incentivo ao produtor rural nas áreas de piscicultura, apicultura, atividade leiteira, hortifrutigranjeira, com patrulha mecanizada, orientação técnica e correção do solo para a agricultura familiar;
7.35 Ampliar a patrulha mecanizada e implementos agrícolas para apoiar a agricultura familiar e indígena;
7.36 Fazer parcerias para fornecimento de mudas, sementes, calcário e prestar serviços de assessoria aos pequenos produtores e comunidades indígenas;

7.37 Construção de um espaço destinado a Feira do Produtor, para comercialização de alimentos, garantir apoio como forma de fomento para a geração de renda.
7.38 Realizar palestras e cursos com produtores que possam motivar e mostrar novidades tecnológicas para melhorar o desenvolvimento de produtos com o objetivo de melhoria na produção agrícola e pecuária do município de Amambai;
7.39 Apoiar projetos de piscicultores do Município, com preparação de açudes, capacitação, parcerias de comercialização e distribuição de alevinos;
7.40 Ampliar e capacitar os produtores da agricultura familiar estimulando a participação nas compras feitas pelo município, de merenda escolar e outros programas;
7.41 Apoiar os pequenos investidores a ser formalizarem – Empreendedores individuais;
7.42 Apoiar e lutar pela expansão do Programa Luz para Todos, para que 100% das localidades rurais sejam contempladas;
7.43 Construção de um Espaço Econômico, destinado à comercialização de alimentos e demais produtos produzidos no município, visando garantir apoio como forma de fomento para a geração de renda dos munícipes.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO:

8.1 Diversificar a matriz produtiva local através da instalação de novos empreendimentos industriais e comerciais, a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego e ampliar a geração de renda;
8.2 Coordenar as políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico do Município de Amambai;
8.3 Formular e executar estratégias de crescimento econômico, contemplando a inovação tecnológica e a busca da geração de emprego e renda;
8.4 Realizar articulações com o governo federal, estadual, municipal e a sociedade com o objetivo de instalação de novas empresas visando à prosperidade do município;
8.5 Estabelecer negociações econômicas nos planos nacional e internacional visando investimentos estratégicos por intermédio da captação de recursos e de cooperação técnica;
8.6 Formular políticas de incentivos fiscais e tecnológicos para o fortalecimento da economia do município;
8.7 Apoiar as microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, pequenas, médias e grandes empresas locais para seu desenvolvimento e inserção competitiva no mercado local, regional e nacional através do estímulo aos Arranjos Produtivos Locais (APL), a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego e ampliar a geração de renda;
8.8 Realizar estudos e pesquisas de acompanhamento da conjuntura socioeconômica para subsidiar a formulação de políticas públicas;
8.9 Subsidiar o Programa de Geração de Emprego e Renda;
8.10 Executar ações e atividades concernentes a natureza da Secretaria e ou determinadas pelo chefe do Poder Executivo.
8.11 Dar incentivo e apoiar a indústria local ou empresas que venham a se instalar no Município, mediante doação ou venda subsidiada de terrenos, apoio a infraestrutura e incentivos fiscais visando à geração de empregos e desenvolvimento econômico;
8.12 Promover campanhas para incentivar o comércio local, com a finalidade de agregar valor e gerar empregos, podendo para tanto firmar convênios com Associações e Sindicatos empresariais, apoiando financeiramente suas campanhas através da divulgação em mídias;
8.13 Incentivar feiras agroindustriais, inclusive através da realização de convênios com as esferas federais, estaduais, universidades, empresas privadas, Sindicato Rural de Amambai, entidades empresariais e dos trabalhadores;
8.14 Firmar convênio com a JUCEMS - Junta Comercial de Mato Grosso do Sul;
8.15 Apoiar eventos que promovam o desenvolvimento econômico;
8.16 Incentivar os pecuaristas e agropecuaristas, através de palestras e cursos que possam motivar e mostrar novidades tecnológicas para um maior desenvolvimento do seu produto;
8.17 Criar incubadoras de pequenas empresas para fortalecer a economia local, garantindo assessoria técnica e incentivos fiscais para aqueles que desejarem abrir seu próprio negócio;
8.18 Potencializar ações de apoio e estimulo a geração de emprego;

8.18.1 Criação de Programa de Incentivo aos Empresários e Comerciantes Locais, para que possam oferecer oportunidade aos jovens com idade de 16 a 24 anos, com critérios de acompanhamento nos estudos, disciplina e assiduidade no trabalho e com acompanhamento de equipe técnica da Assistência Social oferecendo atividades correlatas ao incentivo para cumprimento dos critérios.
8.19 Estimular o apoio as iniciativas através de grupos de produção, comercialização, compras compartilhadas, associações e cooperativas nos diversos setores da economia;
8.20 Investir na qualificação dos jovens e trabalhadores com o objetivo de inserção no mercado de trabalho;
8.21 Apoiar a Secretaria Municipal de Fazenda nas fiscalizações; principalmente na de vendedores ambulantes irregulares;
8.22 Mostrar as potencialidades econômicas de Amambai, percorrendo o Brasil e divulgando as oportunidades de negócios de nosso município.
8.23 Regularizar os empreendedores do comércio informal;
8.24 Aumentar o número de pessoas qualificadas no Município de Amambai através da realização de diversos cursos profissionalizantes;
8.25 Realizar Seminários, palestras e encontros visando à intermediação do emprego e da renda;
8.26 Apoiar os empreendimentos da economia solidaria e incubação de empreendimentos populares;
8.27 Fomentar a formação de grupos de catadores de materiais recicláveis;
8.28 Realizar convênios com o SEBRAE para realização de parcerias e atividades voltadas ao desenvolvimento econômico;
8.29 Investir em cursos voltados para a realidade e empregabilidade no município de Amambai;
8.30 Fortalecer a representação do município através de um "embaixador" para atrair investimentos, junto aos investidores, inclusive internacionais;
8.31 Promover a chegada de curso técnico profissionalizante, estabelecendo parcerias com os Governos de outras esferas, assim como instituições com tal finalidade.
8.32 Dar todo apoio para que o projeto de implantação da Usina de Álcool se torne uma realidade;
8.33 Buscar iniciativas que promovam a reabertura de empresas paralisadas em nosso município:
8.34 Apoiar a geração de emprego com implantação ou ampliação de novos postos de trabalho.
8.35 Oferecer capacitação profissionalizante pelo município em um Centro de Capacitação permanente, buscando parceiras com SENAI, SENAR, SESC, entre outros.
8.36 Ampliar apoio aos empresários do ramo de facção, para solidificar esta atividade principalmente na criação de um núcleo de apoio à atividade nas áreas de consultoria, assistência técnica, logística entre outros.
8.37 Manter atualizado o Balcão Municipal de Emprego conforme determina a lei de criação.
8.38 Potencializar ações de apoio e estímulo a Geração de Empregos.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

9.1 Proteger o meio ambiente através da recuperação de áreas degradadas em geral, utilizando metodologias especificas para cada peculiaridade do problema ambiental;
9.2 Proteção ao meio ambiente mediante manutenção e fiscalização da usina de processamento de lixo urbano. Acompanhamento do plano de gerenciamento integrado do lixo hospitalar, sendo o destino final do mesmo uma área específica impermeabilizada e coberta com telhado móvel e, campanha para a separação do lixo seco e úmido, bem como ações com a comunidade local informando a importância dessa separação;
9.3 Fiscalizar a operação da coleta, armazenagem e destino final das embalagens de agrotóxicos e pneus descartados;
9.4 Elaborar projetos visando à viabilização e implantação do aterro sanitário municipal;
9.5. Implementar o Programa de reflorestamento e florestamento em áreas rurais e comunidades indígenas;

9.6. Dar prosseguimento às atividades de manutenção das APAs-Áreas de preservação Ambiental dos Rios Amambai e Iguatemi, implantando os respectivos planos de manejo;
9.7. Realizar a recuperação e revitalização de micro-bacias hidrográficas dentro do município, tais como: Córrego da Lagoa, Panduí, Areião, Desbarrancado e Laranja Doce;
9.8. Desenvolver atividades e projetos educacionais relativos ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
9.9. Adquirir veículos, equipamentos e bens de consumo para programas e atividades relacionadas ao meio ambiente;
9.10. Dar continuidade e ampliar as atividades e projetos relativos ao viveiro de mudas – construção, instalação e/ou execução de serviços para estas finalidades;
9.11. Desenvolver ações ambientais em parceria com o CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do sul;
9.12. Incentivo à criação de RPPNs - Reservas Particulares do Patrimônio Natural;
9.13. Realizar levantamento, pesquisas e divulgação das belezas naturais e dos potenciais do município bem como implantação e apoio às iniciativas relativas ao turismo;
9.14 Organizar a arborização na área urbana, através de autorizações, acompanhamentos e orientações relativas às podas, plantio e supressão de espécies arbóreas;
9.15 Firmar convênios de apoio técnico e parcerias com entidades voltadas ao meio ambiente, desenvolvimento sustentável e turismo e instituições de ensino e pesquisa;
9.16 Divulgar as ações, programas, projetos, convênios e atividades da secretaria, através dos diversos meios de comunicações existentes no município e/ou fora dele;
9.17 Realizar capacitações e treinamento de técnicos, funcionários e pessoas da comunidade;
9.18. Desapropriação de áreas para controle de erosão, recuperação de mata ciliar, preservação de nascentes e outros de interesse à proteção do meio ambiente;
9.19. Realizar parcerias com proprietários rurais e urbanos, visando à proteção ambiental ou recuperação de áreas degradadas, e ainda com inclusão em sistema de moradias, para a remoção de famílias residentes em áreas de preservação;
9.20. Apoiar as ações da Polícia Ambiental no Município de Amambai;
9.21. Realizar parceria com as empresas que dão destinação final ambientalmente correta a lâmpadas fluorescentes, pilhas comuns, baterias de aparelhos eletrônicos, bem como lixo eletroeletrônico, providenciando a coleta, a armazenagem e o destarte adequado destes materiais;
9.22. Divulgar a execução dos procedimentos de licenciamento dos empreendimentos com potencial poluidor, no Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental – SILAM;
9.23 Realizar fiscalizações em atividades que possam ferir a Legislação Ambiental vigente, através de Laudos de Constatação, Notificação e multa;
9.24 Instalar placas informativas de sinalização ambiental e realizar a manutenção das existentes;
9.25 Adquirir acervo técnico ambiental com aquisição de publicações técnicas;
9.26 Implantar programas e ações visando à educação ambiental, em todos os níveis de ensino em parceria com a rede municipal, e a conscientização pública para a preservação e conservação do meio ambiente, visando garantir o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida da população;
9.27 Propiciar apoio às propriedades e empreendimentos rurais sobre a legalização ambiental vigente;
9.28 Realizar campanhas, cursos e coleta de material reciclável, realizando a brinquedoteca e curso de sabão ecológico com aproveitamento de óleo de cozinha usado, atingindo a comunidade escolar e a comunidade em geral;
9.29 Implementar a política municipal de meio ambiente;
9.30 Criar o Parque do Panduí, Parque Vila Cristina, Parque Indígena e Parque Por do Sol;
9.31 Manter um viveiro de mudas com variedades nativas e de reflorestamento sustentável, visando implantação de programa de reflorestamento e florestamento em áreas rurais e comunidades indígenas.
9.32 Implantar o Projeto "Produtor Legal", orientando e acompanhando ações técnico-ambientais de conservação e preservação ambiental, como apoio ao cumprimento do novo Código Florestal.
9.33 Unificar a educação ambiental em todos os espaços do município, visando desenvolver uma consciência sobre a preservação ambiental e sua sustentabilidade.
9.34 Colocar em funcionamento a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), PAC Funasa e a desativação das estações de esgoto na área urbana (Vila Jussara e Vargas);
9.35 Estimular a recuperação e preservação da mata ciliar, especialmente do Rio Panduí e dos Córregos Areião, Retiro e da Lagoa.
9.36 Estimular o ecoturismo, divulgando as potencialidades de turismo ecológico e exploração das belezas de Amambai.
9.37 Criar o programa Amigo Animal, com educação, segurança e cuidados com animais domésticos.
9.38 Firmar convênio com a Associação Abrigo Adote um Campeão de Quatro Patas, visando auxiliar na infraestrutura para o desenvolvimento das atividades do abrigo.
9.39 Criar parques de esporte e lazer e preservação ambiental tais como: nas regiões da vila Cristina, Pôr do Sol, Crepúsculo e nas aldeias;
9.40 Buscar adequação à Política Nacional dos Resíduos Sólidos;
9.41 Adquirir mais lixeiras para instalar em pontos estratégicos do município;
9.42 Fazer o repovoamento dos Rios do nosso Município, com espécies nativas.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

10.1 Garantir condições adequadas para a ação governamental a fim de oferecer atendimento adequado, rápido, eficiente e eficaz da cidadania;
10.2 Manter e desenvolver a educação infantil e o ensino fundamental, atendendo a demanda escolar respeitando as legislações vigentes no tocante aos limites estabelecidos;
10.3 Controlar a frequência do aluno na escola, firmando convênio com o MEC/FNDE, com programas complementares como Renda Mínima e Bolsa Escola e outros do Governo Federal e Estadual;
10.4 Adquirir kit's de materiais escolares e uniformes para os alunos de baixa renda pertencentes a REME, incentivando sua permanência na escola;
10.5 Estabelecer parcerias com instituições de ensino públicas e privadas, visando à realização de eventos educacionais, projetos literários, esportivos, culturais, desenvolvimento econômico, saúde e outros serviços públicos;
10.6 Firmar convênio de mútua colaboração com a UNDIME/MS – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul, objetivando propiciar assessoramento aos técnicos em educação do Município;
10.7 Firmar Convênios com a UEMS, UFMS, UFGD e outras instituições publicas e privadas a fim de capacitar recursos humanos em todas as áreas da Educação;
10.8 Firmar Convênio com a Missão Evangélica Caiuá;
10.9 Firmar Convênio com associações que tenham objetivos educacionais;
10.10 Firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
10.11 Firmar Convênio com as Associações de Pais e Mestres das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais;
10.12 Firmar convenio com Associações de acadêmicos que estudam em outros municípios;
10.13 Firmar convênio com Associação Franciscana da Divina Providência;
10.14 Elaborar e encaminhar ao MEC/FNDE — projetos pleiteando recursos para aquisição de materiais didáticos, permanentes e capacitação de profissionais da educação nas Modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Indígena;
10.15 Realizar gestão juntos as Reitorias das Universidades Federais e Estaduais visando trazer cursos superiores e técnicos para o Município;

10.16 Aplicar o salário educação na manutenção na educação básica, conforme legislação vigente;
10.17 Investir na qualificação do magistério e valorização dos profissionais em educação;
10.18 Proporcionar o transporte de alunos dentro e fora do município, garantindo-lhes assídua frequência nas salas de aula, em quaisquer níveis de ensino;
10.19 Melhorar o Transporte Escolar Rural, ampliando e readequando as linhas e horários;
10.20 Disponibilizar recursos para transporte escolar através de convênios com a Secretaria de Estado de Educação e com o MEC/FNDE;
10.21 Adquirir novos veículos utilitários e ônibus ou contratar serviços de transporte escolar, bem como efetuar a manutenção dos mesmos;
10.22 Elaborar e manter atualizado os dados do PAR/MEC (Planejamento Estratégico) que viabilizem demanda para construir, ampliar, reformar e adequar os espaços físicos das escolas e CEIs da REME, com recursos próprios ou oriundos de convênios com a esfera federal ou estadual, visando melhorar as condições de aprendizagem ao aluno e de atuação aos profissionais em educação;
10.23 Desenvolver, implantar e manter projetos resgatando a cultura do município de Amambai;
10.24 Realizar palestras nas escolas do município envolvendo pais, alunos, professores e comunidade em geral, objetivando oferecer formação ética, moral, cidadania, bem como informações na área de saúde pública, meio ambiente, história regional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, entre outros direitos e interesses difusos e coletivos;
10.25 Ampliar os recursos tecnológicos na rede Municipal de ensino;
10.26 Aquisição de equipamentos para as salas de recursos com equipamentos adequados às deficiências existentes em cada escola, com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal (MEC/FNDE) ou estadual através da SED-MS;
10.27 Manter os encargos com todos os níveis de ensino, conforme prevê a legislação vigente;
10.28 Implantar uma escola com capacidade de atender os alunos da área rural com horário diferenciado, com recurso próprio ou oriundo de convênios com o MEC/FNDE ou SED/MS;
10.29 Garantir atendimento em tempo integral para alunos do ensino fundamental através do projeto mais educação FNDE/MEC;
10.30 Promover a erradicação do analfabetismo, inclusive estabelecendo parcerias com projetos Estaduais ou Federais;
10.31 Disponibilizar recursos próprios ou complementares para o Plano de Desenvolvimento das Escolas Municipais – PDE e PME, em parceria com o MEC/FNDE – PAR;
10.32 Vincular no orçamento e oferecer o suporte necessário às escolas municipais no que tange a ampliação dos recursos repassados através do MEC/FNDE, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Merenda Escolar;
10.33 Disponibilizar o suporte necessário ao Conselho Municipal de Educação;
10.34 Firmar convênio com o Governo do Estado e Governo Federal para a Execução de obras visando à melhoria das escolas públicas;
10.35 Firmar convênio com a SED/MS, visando à manutenção de CURSOS PREPARATÓRIOS PARA VESTIBULAR no Município, ou manter projetos da mesma finalidade;
10.36 Criar o programa Profuncionário para capacitação dos funcionários do administrativo e da educação em parceria com a SED/MS;;
10.37 Firmar convênio com a SED/MS para desenvolver projetos direcionados ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais e realizar cursos de capacitação para os profissionais educacionais que trabalham nas escolas e centros de educação infantil;
10.38 Melhorar as condições das aulas e atividades de educação física nas escolas municipais, através de obras de cobertura de quadras esportivas das referidas escolas;
10.39 Disponibilizar mediante parcerias com as associações de moradores e organizações estudantis, os espaços esportivos dentro das escolas municipais;
10.40 Realizar convênio com a SED/MS ou MEC, visando à ampliação e melhoria no ensino médio na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal;
10.41 Proporcionar cursos de qualificação profissional na área de atividades físicas;
10.42 Adquirir veículos para a SEMED, visando atender às Escolas Municipais localizadas na área urbana e área rural;
10.43 Firmar e manter convênios com instituições de ensino e/ou entidades sem fins lucrativos, visando fornecer estágio a estudantes junto às diversas Secretarias, Órgãos e Fundações do Município, mediante o fornecimento de bolsa-estágio ao estudante;
10.44 Ceder profissionais para Instituições de Ensino através de permuta, cedência e celebração de convênios;
10.45 Manter e atualizar as bibliotecas das escolas municipais e laboratórios para pesquisas;
10.46 Reivindicar, junto a Secretaria de Estado, segurança próximo das Escolas com presença de policiamento ostensivo;
10.47 Garantir aos produtores rurais, da agricultura familiar a participação nos processos licitatórios para aquisição de produtos para a merenda escolar.
10.48 Garantir políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção aos segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direito e garantia para o exercício de sua cidadania;
10.49 Manter o Projeto Municipal PARLAMENTO DO FUTURO e PARLAMENTO JUVENIL, nas escolas da REME – Rede Municipal de Ensino;
10.50 Disponibilizar passagens aos estudantes que frequentam aulas de especialização (pós graduação e mestrado) em outras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul.
10.51 Aumentar o nível de atendimento a saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação e correção de problemas visuais, bucais, de saúde geral e a formação continuada de agentes multiplicadores, visando à melhora do processo ensino-aprendizagem.
10.52 Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, por meio de um processo educacional definido por uma proposta pedagógica, que assegure recursos educacionais.
10.53 Proporcionar a inclusão dos alunos em projetos que visem à qualificação profissional voltada a estimular a inserção produtiva, o desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de ações solidárias;
10.54 Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação indígena;
10.55 Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos;
10.56 Oferecer capacitação continuada aos profissionais que atuam na rede municipal de ensino;
10.57 Auxiliar os profissionais da educação do município que necessitam de bolsa para desenvolvimento de estudos e capacitação.
10.58 Implantar o ensino fundamental e médio na Zona Rural em parceria com a SED/MS;
10.59 Reformar escolas municipais que necessitem de reparos;
10.60 Em parceria com o Governo e empresas, implantar laboratórios e cursos técnicos profissionais para desenvolvimento de pesquisas científicas;
10.61 Aproveitar o espaço disponível na Escola Agrícola para a realização de capacitação funcional de professores e demais servidores;
10.62 Reativar o convênio com o Estado para o retorno do Ensino Médio na Escola Municipal Flávio Derzi, para atender a comunidade da Vila Limeira e arredores;
10.63 Ampliar a oferta de vagas nos Centros de Educação Infantil, (Creches) através da Construção e ampliação de CEIs e entidades;
10.64 Criar o Plantão do Estudante, para apoio em inscrições de cursos e concursos;
10.65 Lutar pela implantação de escolas em período integral;
10.66 Manter o programa Bolsa de Estudos (UNIESP), buscando sua ampliação;
10.67 Manter e ampliar o Programa Estágio Remunerado para os acadêmicos;
10.68 Ampliar a estrutura física das escolas, construindo mais salas de aulas, para que nenhuma criança seja privada do direito de estudar;
10.69 Incentivar a vinda de mais cursos superiores para o município de Amambai em instituições públicas como UEMS, UFGD, UFMS e instituições privadas como a FIAMA/UNIESP;

10.70 Criar o Programa “Analfabetismo Zero” para reduzir o índice de analfabetos no município;
10.71 Apoiar o curso preparatório para ingresso no ensino superior, contemplando os que atingirem os melhores resultados, com a inclusão no programa de Estágio Remunerado;
10.72 Apoiar toda forma de educação especial;
10.73 Manter o programa ‘‘Amambai em Destaque’’, com premiação para os melhores alunos da REME, bem como àqueles que tenham conquistado melhor evolução ao comparar as notas e rendimentos anteriores, mantendo, dessa forma, o incentivo aos discentes que se destacam e àqueles que buscam o aperfeiçoamento;
10.74 Instalar sistema de câmeras de seguranças nas escolas municipais;
10.75 Disponibilizar recursos para a confecção e elaboração de cartilha informativa com linguagem compreensiva e lúdica dos direitos da criança e adolescente e os demais direitos das políticas públicas municipais, visando sua distribuição nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
10.76 Criar o Programa Bolsa Estudos (Universidade Norte do Paraná – Polo Amambai).
10.77 Firmar convênio com o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Amambai – SIMTED.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA:

11.1 Firmar convênio e parceria com a AABB – Associação Atlética Banco do Brasil para a realização de eventos culturais e esportivos sem fins lucrativos;
11.2 Firmar convênio com a Associação Cultural e de Artes Marciais de Amambai – ACAM;
11.3 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu;
11.4 Firmar convênio ou parceria com a APAE visando à realização de festas e eventos culturais e esportivos;
11.5 Firmar convênio com o Clube do Laço União Amambaiense;
11.6 Firmar convênio com a Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora;
11.7 Firmar convênio com o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambaí, inclusive para apoio ao Clube do Laço Sentinela de Amambai;
11.8 Firmar convênio com o Moto Clube e/ou Associação de Motociclistas de Amambai;
11.9 Firmar convênio com a Associação dos Tenistas Amadores de Amambai – Lagoa Tênis Clube de Amambai;
11.10 Firmar convênio com a Liga Esportiva de Amambai – LEMA;
11.11 Apoiar a festa da Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora;
11.12 Promover, organizar, apoiar e firmar convênios necessários à realização anual da Exposição Agropecuária e Industrial de Amambai - EXPOBAI;
11.13 Promover, coordenar e atender todas as atividades e projetos ligados ao esporte e cultura, oferecendo prêmios para o desenvolvimento das competições respectivas, podendo ainda oferecer ajuda de custo e kit de material esportivo às entidades, associações e clubes esportivos e escolas do município, e até mesmo a esportistas individualmente, desde que eles contribuam para o esporte e a cultura local;
11.14 Apoiar equipes esportivas, grupos culturais, com transporte, alimentação, estadia, vestuários e outras despesas decorrentes do evento, que estejam beneficiando e desenvolvendo e esporte e a cultura e principalmente divulgando o nome do município;
11.15 Construir, ampliar e dar manutenção às unidades esportivas e culturais, oferecendo garantias ao público e aos esportistas, tais como:
11.15.1 Ginásio de esportes;
11.15.2 Anfiteatro;
11.15.3 Concha acústica;
11.15.4 Campo de futebol;
11.15.5 Cancha de bocha;
11.15.6 Quadra poliesportiva;
11.15.7 Pista de laço;
11.15.8 Quadra de areia.
11.15.9 Biblioteca Publica;
11.16 Adquirir equipamentos, aparelhos e materiais para a prática de ginástica, bocha, malha, atletismo, orientação, bem como outros esportes em geral;
11.17 Dar apoio e adquirir materiais de consumo e brindes para utilização em eventos esportivos, culturais e atos públicos alusivos ao Dia Internacional da Mulher, Dia do Idoso, Dia do Índio, Dia da Criança, Páscoa, Dia dos Professores, Dia dos Servidores Públicos, bem como outras atividades comemorativas tradicionais;
11.18 Melhorar o entretenimento e informação da população, mediante a melhoria de captação de imagens de TV, sintonias de rádio e outros sistemas de cultura e comunicações;
11.19 Promover o apoio necessário ao desenvolvimento do SPEED WAY e do MOTOCROSS no município, através da manutenção da pista e outras ações necessárias;
11.20 Defender e zelar o patrimônio histórico, artístico e arqueológico do município;
11.21 Difundir a cultura em geral, o esporte e o lazer envolvendo todas as modalidades praticadas pela população;
11.22 Disponibilizar recursos para desenvolver feiras, festividades alusivas ao Município, desfiles escolares, festivais, eventos folclóricos, passeios ciclísticos e moto-ciclísticos, cursos e palestras;
11.23 Manter várias modalidades esportivas nas escolas, visando complementar as atividades socioeducativas;
11.24 Promover eventos desportivos intercolegiais em todas as modalidades;
11.25 Apoiar os encontros dos Clubes de Laço do Município;
11.26 Incentivar a participação de equipes em jogos escolares, abertos, regional, estadual e nacional;
11.27 Apoiar shows, passeatas, festivais e outros eventos culturais, esportivos e religiosos envolvendo a população em geral;
11.28 Criar um Centro Histórico no Município de Amambai, com a finalidade de reunir, preservar e expor a historia e acervo disponível, inclusive em parceria com entidades e instituições;
11.29 Divulgar o calendário esportivo, incluindo os eventos promovidos por outras entidades ou empresas;
11.30 Promover eventos esportivos abertos, intervilas, intermunicipais e de outras abrangências, envolvendo as diversas modalidades;
11.31 Destinar recursos para sediar etapas dos eventos tradicionais de FUTSAL como a COPA MORENA;
11.32 Incentivar a criação de grupos teatrais, escolas de música e de dança, através de parceria com as associações de moradores e instituições sem fins lucrativos;
11.33 Elaborar Projetos que darão sustentação aos jovens, objetivando a pratica esportiva e encaminhamento para o profissionalismo;
11.34 Viabilizar recursos para iluminação e reforma do Campo de Futebol da Poli Esportiva;
11.35 Promover e custear atividades esportivas e culturais na área urbana, rural e indígena de Amambai;
11.36 Promover e aperfeiçoar os Festivais de Música, ampliando as modalidades, premiando com a gravação de CDs as músicas vencedoras;
11.37 Promover Concursos Literários, com a edição de livro contemplando os escritores vencedores;
11.38 Promover e apoiar eventos folclóricos e religiosos, resgatando a memória cultural do município;
11.39 Implantar, apoiar e manter escolas de música (DO-RE-MI) e de artesanatos, bem como a apresentação e a exposição em espaço público;
11.40 Promover eventos esportivos de inclusão, com atividades especifica para portadores de necessidades especiais e para a terceira idade;
11.41 Implantar espaços de manifestações culturais;
11.42 Incrementar o Fundo Municipal de Cultura através da abertura de editais semestrais, visando à seleção de projetos culturais e publicação de estudos relevantes para o município;
11.43 Incentivar as festas e comemorações tradicionais do município e região, bem como criar festas para datas já tradicionais e culturalmente importantes;
11.44 Fazer gestão junto ao governo federal e estadual visando a viabilização de recursos para a construção de uma arena fixa para realização de festas;
11.45 Manter e ampliar a Banda Sinfônica de Amambai;
11.46 Firmar convênios com Associações de Moradores para revitalização de campo de futebol, construção de alambrados e adequações;

11.47 Formar e manter permanente uma equipe de futebol de campo, futebol de salão, voleibol de quadra e basquetebol, no Município de Amambai;
11.48 Incentivar a música local através de intercâmbios culturais que promovam interação e convívio com outros povos visando diminuir as diferenças;
11.49 Firmar convênio com a Associação Cultural Amambaiense;
11.50 Criar Projeto de incentivos aos atletas que representam o Município em todas as modalidades;
11.51 Firmar convênio com AMA – Associação dos Músicos de Amambai;
11.52 Firmar convênio com a Associação Casa Paraguaia de Amambai;
11.53 Firmar convênio com a Associação Sociedade Esportiva Tereré;
11.54 Firmar convênio com o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional);
11.55 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Profissionais de Rodeio – Amambai – MS;
11.56 Incentivar a conscientização da preservação do Patrimônio Histórico material e imaterial do nosso município;
11.57 Promover e custear atividades esportivas e culturais nas vilas, área rural e indígena de Amambai;
11.58 Firmar convênio com o Grêmio Recreativo Desportivo e Filantrópico 11 de Novembro;
11.59 Criar programa de apoio ao Esporte no Município, instituindo benefícios fiscais às pessoas físicas e jurídicas que vierem patrocinar as despesas relacionadas com o Esporte Amador;
11.60 Firmar convênio com a Associação de Árbitros de Futebol de Amambai AAFA ;
11.61 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Militares da Reserva - AAMIR;
11.62 Firmar convênio com o Conselho de Pastores Evangélicos de Amambai – COPEA;
11.63 Firmar convênio com o ROTARY clube de Amambai;
11.64 Firmar convênio com a Associação Beneficente Evangélica Amambaiense – A.B.E.A;
11.65 Firmar convenio com a Associação dos Servidores Públicos de Amambai – ARPA;
11.66 Firmar convênios com as entidades, igrejas e associações para realização de diversas atividades, inclusive disponibilizando transporte para participação em eventos;
11.67 Proporcionar as crianças e adolescentes, a inclusão social e esportiva, através de programas desenvolvidos pela fundação, bem como revelar novos talentos para representar o Município de Amambai;
11.68 Preservar a cultura de grupos étnicos ´´negros, paraguaios e índios´´, incentivar a confecção de artesanato e artefatos.
11.69 Incentivar a criação de cursos de instrumentos musicais;
11.70 Cursos de artesanato, para geração de renda;
11.71 Manter o programa Passaporte do Atleta, beneficiando e valorizando os atletas de nosso município;
11.72 Firmar convênio com a Associação dos Jovens Indígenas Guarani Kaiowas;
11.73 Promover a divulgação das duplas e cantores de nossa cidade junto as demais prefeituras;
11.74 Promover e viabilizar recursos para a implantação do Festival de Dança de Amambai (FESTDANÇA);
11.75 Firmar convênio com o Lions Clube Cidade Crepúsculo.
11.76 Firmar convênio com a Sociedade Esportiva Cidade Crepúsculo;
11.77 Firmar convênio com o Conselho de Cidadania e Segurança Pública de Amambai – COMCISP;
11.78 Firmar convênio com PX Clube Arca de Amambai;
11.79 Adquirir traves e redes para implantação nas quadras e campos de futebol existentes nas praças e vilas do município, a fim de incentivar a prática do esporte.
11.80 Manter o programa Bolsa Atleta, a fim de garantir incentivos aos atletas municipais de alto rendimento, bem como àqueles que se destacam em campeonatos intermunicipais, interestaduais e federais.

11.81 Apoiar e firmar convênios necessários para a realização anual da Festa do Milho da Igreja Batista Central;
11.82 Adquirir traves e redes para a implementação nos principais campos de futebol existentes nas aldeias;
11.83 Lutar pela construção de um auditório multiuso devidamente equipado, anexo ao Centro Cultural, destinado a apresentações artísticas e culturais;
11.84 Firmar convênio com a Universidade Estadual de mato Grosso do Sul- UEMS.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

12.1 Construir e ampliar praças, parques, jardins, logradouros públicos e espaços para o lazer na área urbana, rural, aldeias indígenas e assentamentos;
12.2 Adquirir material de construção e equipamentos em geral para a execução e manutenção de obras públicas;
12.3 Realizar a manutenção de Estradas e pontes, na comunidade rural, como o fortalecimento da atividade produtiva;
12.4 Implementar e dar suporte à estrutura do DETRAT de forma que este possa desenvolver suas atividades
12.5 Executar e fiscalizar obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, calçadas, galerias pluviais, rede de esgoto sanitário e rede de água potável nas vias e logradouros públicos;
12.6 Realizar obras de drenagem e pavimentação asfáltica nas ruas da cidade, priorizando os acessos às vilas;
12.6.1 Realizar obras de DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA VILA CRISTINA;
12.6.2 Realizar obras de DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA VILA LIMEIRA, priorizando as ruas Januário Lima, Lourindo de Brum, Ramiro Machado Franco e Álvaro Vital de Oliveira;
12.7 Executar obras e serviços, bem como adquirir equipamentos para a realização de infraestrutura urbana;
12.8 Dotar de infraestrutura os centros urbanos com obras de asfalto, galerias e calçadões, priorizando o acesso às escolas e órgãos públicos;
12.9 Conservar aterros, carreadores, estradas vicinais e vias de acessos existentes na área rural do município, inclusive permitindo a realização de obras em propriedades rurais particulares, visando facilitar o escoamento da produção agropecuária, possibilitando a realização de convênio e parceria com a AGESUL;
12.10 Adquirir e reformar maquinários, equipamentos e veículos;
12.11 Elaborar projetos de ocupação de áreas de imóveis e subsolo das vias públicas, respeitando as definições do Plano Diretor de Amambai;
12.12 Construir e reformar os abrigos das paradas de ônibus na área urbana, rural e indígena;
12.13 Executar obras de pavimentação asfáltica e calçamentos na Vila Militar e bairros da cidade, em parceria com o Comando do 17º RC MEC;
12.14 Buscar a realização de convênios com o Governo Federal, Estadual, visando construir centros comunitários e anfiteatro para atendimento à população;
12.15 Promover reestruturação de passeios públicos e órgãos públicos e ainda fazer gestão em empresas privadas, com a finalidade de dar acessibilidade aos portadores de necessidades Especiais, principalmente rampas de acesso, locais de estacionamento e sinalização;
12.16 Construir calçadas e muros em imóveis localizados em regiões pavimentadas, com lançamento integral para cobrança no carnê do IPTU, após notificação e descumprimento da obrigação por parte do proprietário;
12.17 Substituir, gradativamente, as pontes de madeiras da área rural por concreto/pré-moldado;
12.18 Construir novas unidades de saúde para melhorar o atendimento a população carente do município de Amambai;
12.19 Construir Centro de apoio Psicossocial;
12.20 Fornecer alimentação para funcionários quando em trabalho e a serviço do Município na área rural;
12.21 Viabilizar recursos financeiros para manutenção da revitalização realizada na “Praça do Cruzeiro”, localizado na Vila Monte Cristo;
12.22 Adquirir e doar uma área para a Capela São Pedro, na região denominada Nova Esperança para a construção de um campo de futebol;
12.23 Construção de uma área de lazer para os funcionários Públicos Municipais;

12.24 Firmar convênios com Governo Federal e Estadual para aquisição de máquinas para revitalização das estradas vicinais do município;
12.25 Aquisição de máquinas, caminhões, veículos e equipamentos, tais como: caminhões basculantes, motoniveladoras, carregadeira e retro escavadeira;
12.26 Executar obras de reperfilamento, recapeamento e rejuvenescimento da pavimentação nos locais deteriorados pela chuva;
12.27 Elaborar projetos e estudos sobre a viabilidade de desviar o Trânsito de caminhões e carretas do centro da cidade, inclusive com a construção de um anel viário, com apoio do Governo Estadual;
12.28 Construir estacionamentos nos locais mais movimentados do centro da cidade;
12.29 Realizar estudos visando à implantação de novos métodos de pavimentação asfáltica e recuperação de vias públicas, com o objetivo de diminuir o custo e o impacto ambiental;
12.30 Construir novas praças e campos de futebol nas vilas da cidade, visando proporcionar lazer e esporte à população;
12.31 Construir acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais em todos os órgãos e vias públicas;
12.32 Realizar convênio com o Governo do Estado visando melhorar a sinalização viária para maior segurança no trânsito urbano;
12.33 Construir ciclovias da Av. Coronel Valencio de Brum até a MS 386 na altura das aldeias Amambai e Limão Verde;
12.34 Implantar o Parque Ecológico do Município de Amambai, através de parcerias com o governo do estadual e Governo Federal; ;
12.35 Realizar convênios com os Governos Federal e Estadual, a fim de viabilizar a construção de um aeroporto municipal;
12.36 Através do DETRAT, promover alterações nas vias urbanas quanto ao trânsito, inclusive com implantação de avenidas, ciclovias, semáforos, lombadas eletrônicas, a fim de dar maior agilidade ao trânsito e evitar acidentes;
12.37 Reestruturar o sistema viário e de transito do município, reordenando a circulação de veículos, garantindo maior mobilidade urbana;
12.38 Ampliar as instalações do lar do idoso para possibilitar o aumento do atendimento;
12.39 Construir a sede própria do Conselho Municipal de Saúde;
12.40 Construção, reformas e melhorias nas praças das vilas da cidade;
12.41 Construção de sedes de associação de moradores ainda não existentes;
12.42 Término da construção do pavilhão da quadra de Educação Física e sala de artes, construção de calçadas para estacionamento da APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais);
12.43 Construção de um posto de saúde e de uma creche, no conjunto habitacional Nossa Senhora Aparecida e/ou Santo Antonio;
12.44 Adquirir um veículo para atender emergências nas vilas Nossa Senhora Aparecida e Santo Antonio;
12.45 Uma patrulha mecanizada para atender 260 famílias do pequeno e médio produtor rural da Vila Santo Antonio;
12.46 Construção de um barracão para abrigar produtos diversos, ração sementes e produtos veterinários, com 150 metros de piso, na Vila Santo Antonio;
12.47 Aquisição de uma ambulância para atendimento de emergência no posto de saúde da Vila Limeira;
12.48 Construção de uma passarela coberta na escola Flavio Derzi;
12.49 Investir em drenagem para a contenção de enxurradas e evitar assoreamentos e preparando as ruas para o asfalto;
12.50 Investir em asfalto em nossa cidade, priorizando áreas habitadas e o acesso a espaços públicos;
12.51 Construir espaço destinado às mulheres, especificamente para comercialização de produtos confeccionados pelas mulheres das áreas urbanas e rurais do município;
12.52 Construir área de passeio público para acesso ao Residencial Pôr do Sol;
12.53 Criação de espaço próprio para eventos religiosos, para atender a todas as igrejas do município indistintamente;
12.54 Construir casa de abrigo destinada às mulheres vítimas de violência;
12.55 Construir pista de caminhada na praça da Vila Doriane;
12.56 Instalação de câmeras de segurança e monitoramento em pontos estratégicos do município;
12.57 Utilizar áreas de passeio da Praça Coronel Valencio de Brum para abertura de estacionamentos;
12.58 Realizar reforma da pista de caminhada existente na SEMED;
12.59 Construir quadra esportiva nas aldeias indígenas do município;
12.60 Viabilizar a construção de um ‘‘Porto Seco’’, destinado ao estacionamento de veículos pesados no Município;
12.61 Construir locais de embarque e desembarque de ônibus;
12.62 Realizar obras de pavimentação asfáltica nas ruas Joacir Araújo Machado, Manoel Alves de Oliveira, Mato Grosso, Wanderley Silva e José Júlio Nunes da Silva, todas entre a Avenida Pedro Manvailer e Rua Sete de Setembro.

13. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS:

13.1 Executar e ampliar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo dentro do perímetro urbano, inclusive através da aquisição de caminhões para a coleta diária do lixo doméstico;
13.2 Manter e ampliar o serviço de iluminação pública e extensão de sua rede;
13.3 Manter os serviços de conservação e limpeza dos cemitérios públicos municipais, inclusive ampliando-os quando necessário, procedendo ao cadastramento dos túmulos, facilitando suas localizações e prestação de serviços funerários;
13.4 Promover a fiscalização dos serviços de manutenção (executados pela SANESUL) da rede de água e esgoto na área urbana, bem como, das estações de tratamento de esgoto, situados nas Vilas Vargas e Jussara;
13.5 Adquirir máquinas e equipamentos para coleta e destino final do lixo, envolvendo trabalho de aterros, usina de processamento e compostagem de lixo;
13.6 Adquirir caminhões para coleta de lixo, triturador de galhos, máquinas e equipamentos para roçadas, limpeza, varredeira, pintura, nivelamento, patrolamento e conservação das vias públicas;
13.7 Manter a manutenção das ruas e vias públicas através da limpeza, nivelamento e cascalhamento;
13.8 Coordenar e prestar serviço de apoio a moradores e empresas que necessitem de terra para a conservação de seus lotes e execução de obras de terraplanagem;
13.9 Realizar a urbanização das ruas e jardins, trocando gramas, plantas, flores e árvores;
13.10 Manutenção, conservação e limpeza das galerias de captação de águas pluviais (Boca-de-lobo);
13.11 Manter, conservar e equipar o Terminal Rodoviário Municipal, proporcionando à regular prestação de serviço e uso;
13.12 Manter os serviços de limpeza e conservação das associações de moradores, escolas publicas, centros de educação infantil, praças, pistas de caminhada e parques da cidade;
13.13 Adquirir matéria prima necessária à realização permanente da operação tapa-buracos nas vias urbanas asfaltadas, bem como para recuperação do asfalto em virtude de obra de rede de água potável ou de esgoto;
13.14 Dar condições de funcionalidade ao Detrat, para que este possa desenvolver atividades como:
13.14.1 Implantação de sinalização horizontal e vertical;
13.14.2 Colocação de placas de transito;
13.14.3 Planejamento dos estacionamentos na área central;
13.14.4 Estudo do transito no município de Amambai, visando diminuir o índice de acidentes de transito;
13.14.5 Implantar linha de ônibus coletivo pelo menos três vezes ao dia, nas vilas mais afastadas da cidade, para melhor locomoção das pessoas para o centro da cidade;
13.14.6 Revitalizar o paisagismo das avenidas, ruas principais e praças.
13.14.7 Investir na sinalização e na educação para o trânsito urbano, promovendo ainda a segurança, com implantação de semáforos, redutores de velocidade entre outras ações.
13.14.8 Lutar pela implantação, em parceria com o Governo do Estado e a União, do anel viário, desviando o tráfego pesado do centro da cidade;
13.14.9 Iniciar a implantação de ciclovia na cidade de Amambai.

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

14.1 Dinamizar e otimizar o Fundo Municipal de Assistência Social;

14.2 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção do Centro de Convivência do Idoso;
14.3 Conceder os benefícios eventuais previstos na LOAS;
14.4 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção de um albergue;
14.4.1 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção de dois prédios para atendimento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, sendo um na área urbana e outro na aldeia;
14.5 Adequar o acesso do Auditório do Conviver, construindo uma cobertura na entrada principal;
14.6 Equipar os programas sociais, melhorando o atendimento aos idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes;
14.7 Apoiar as atividades e auxiliar na manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
14.8 Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social;
14.9 Apoiar o COMAD – Conselho Municipal anti drogas;
14.10 Apoiar o Conselho Municipal do Idoso com Panfletos, cartazes e informativos na mídia falada e escrita, sobre seus direitos, divulgando em locais bem visíveis onde o idoso tenha preferência de atendimento, nos órgãos públicos municipais em geral e fazer respeitar esses direitos, destacando a lei que os ampara: O Estatuto do Idoso. Reativar o Conselho Municipal do Idoso com seus respectivos membros, e de forma democrática, através de eleição e livre escolha pelo segmento dos idosos, participantes do Programa Conviver e aposentados, pensionistas e outros que participam da Sociedade Amambaiense;
14.11 Apoiar o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social;
14.12 Manter e ampliar os convênios e programas Estaduais, Federais e outros de cunho social, visando atender demandas da sociedade;
14.13 Implantar Programa destinado ao funcionamento de PADARIA COMUNITÁRIA em comunidades carentes, destinadas a cursos e receitas visando à produção de alimentos alternativos e/ou reaproveitamento de alimentos;
14.14 Realizar convênio conjunto com o Juízo da Vara das Execuções Penais e a AGEPEN – Agência Penitenciária Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade de Amambai, visando fornecer qualificação profissional e formação ética aos reeducandos, bem como a utilização da prestação de serviços/mão-de-obra mediante contrapartida consistente no fornecimento de alimentação, vestuário e material de higiene;
14.15 Firmar convênios com entidades e associações de moradores tendo como objeto a cessão de uso e/ou doação de bens e materiais necessários as suas atividades e programas;
14.16 Melhorar as condições de funcionamento do Conselho Tutelar de Amambaí, inclusive apoiando ações educativas através de cursos, encontros, folhetos explicativos e outros;
14.16.1 Implantar o CRAS Volante;
14.16.2 Ampliar a equipe de profissionais do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);
14.16.3 Firmar convênio com o Governo Federal para a construção de uma Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica.
14.17 FIRMAR CONVÊNIOS COM:
14.17.1 APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
14.17.2 UNIFICAM – União dos Portadores de Necessidades Físicas de Amambai;
14.17.3 Associação Beneficente Lar Frei Fabiano de Cristo – Lar do Idoso;
14.17.4 Pastoral da Criança;
14.17.5 Centro Espírita Caminho de Damasco;
14.17.6 Loja Maçônica Pedro Manvailer nº 13;
14.17.7 Loja Maçônica 3º Milênio;
14.17.8 Centro de Recreação e Evangelismo - Anoitecer Feliz;
14.17.9 Associação de Pesquisa e promoção cultural de Amambai;
14.17.10 Centro Espírita de Umbanda de Caritas Vale do Sol;
14.17.11 PROVIDA – Projeto Vida Abundante;
14.17.12 Associação dos Trabalhadores Informais de Amambai – Associação Mãos que Produzem Arte;
14.17.13 Clube da Terceira Idade Anos Dourados de Amambai;
14.17.14 Grupo Escoteiro Sesquicentenário 2º MS;
14.17.15 Associação Vida Nova.
14.17.16 Rotaracty Club de Amambai e Rotary Club de Amambai;
14.17.17 Associação Viva a Vida de Amambai;
14.17.18 Casa Evangélica de Recuperação Unidos em Cristo – CERUC;
14.17.19 Instituto Eduardo Dutra Lescano.
14.18 Manter os programas sociais, entre os quais:
14.18.1 Conviver;
14.18.2 CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social através do PAIF – Programa de Apoio Integral à Família;
14.18.3 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
14.18.4 Banda Mirim;
14.18.5 Combate a desnutrição;
14.18.6 PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
14.18.7 Programa Renda cidadã - Enfrentamento à pobreza, promoção do trabalho e requalificação profissional;
14.18.8 Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Adolescente e Projovem Trabalhador;
14.18.9 Futuro cidadão – Apoio a gestantes;
14.18.10 Bolsa família;
14.18.11 Geração de Renda, Ensino complementar profissionalizante, através da realização de cursos;
14.18.12 PROERD – Programa Educacional de Resistência as Drogas e a violência;
14.19 Dinamizar e otimizar o fundo municipal de investimento social – fmis – visando a:
14.19.1 Construção e /ou Reforma em prédios públicos ou de entidades sócio assistenciais;
14.19.2 Aquisição de equipamentos;
14.19.3 Serviços assistenciais de emergência;
14.19.4 Apoio financeiro para o desenvolvimento de programas e projetos sociais;
14.19.5 Apoiar com auxilio financeiro o projeto de Mãos Dadas, com aquisição de matérias primas para confecções de fraldas descartáveis e outros materiais do mesmo porte;
14.20 Manter medidas de maior amplitude e duração visando a minorar a situação da população de baixa renda, mediante o fornecimento dos seguintes auxílios:
14.20.1 Passagens rodoviárias para pessoas carentes residentes no município e pessoas em trânsito pelo município;
14.20.2 Diárias de pernoite, alimentação e passagem rodoviária a pessoas carentes em trânsito pelo município;
14.20.3 Campanhas para amenizar situações emergenciais (campanha do agasalho e outras);
14.20.4 Acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social e atendimento conforme as necessidades apresentadas através da concessão de beneficio eventual;
14.20.5 Executar ações que busquem reduzir as desigualdades sociais com a criação de novos programas, continuidade e ampliação dos existentes, voltados ao atendimento e a garantia dos direitos de cidadania dos vários segmentos sociais;
14.20.6 Apoiar as pessoas portadoras de necessidades especiais, dando especial atenção às entidades que prestam atendimento aos PNEs, (APAE e UNIFICAM);
14.20.7 Criar o Programa de segurança alimentar Municipal para atender famílias que vivem abaixo da linha da pobreza e em situação de risco social e pessoal;
14.20.8 Revisão salarial dos Conselheiros Tutelares;
14.20.9 Firmar convênio com a Sanesul, com a finalidade de financiamento de caixas d' águas, as pessoas de baixa renda, que consumam até 10m³ mensalmente;
14.20.10 Firmar convênio com o Tabelionato Albuquerque (Cartório do 2º Ofício, a Igreja Católica e 01 (uma) Igreja Evangélica de Amambai-MS, para realização de casamentos comunitários.
14.20.11 Ampliar os programas sociais assegurando os benefícios para as famílias que vivem em situação de risco social ou pessoal;
14.20.12 Acompanhar e assessorar os programas habitacionais;
14.20.13 Aumento do valor do convênio para o Lar Frei Fabiano de Cristo, bem como a ampliação do espaço físico e cedência de profissionais de saúde para atendimento dos idosos - fisioterapeuta, psicóloga, enfermeira;
14.20.14 Adquirir veículo novo para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
14.21 Firmar convênio com a Universidade Estadual de mato Grosso do Sul- UEMS.

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

15.1 Implementar um conjunto de políticas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade, competência, resolutivos, com a participação e controle social, através da efetivação do Sistema Único de Saúde (SUS);
15.2 Ampliar e qualificar a atenção básica a saúde através dos programas de saúde da família;
15.3 Promover e agilizar a assistência médica, odontológica e sanitária na rede municipal, composta dos hospitais conveniados e postos de saúde a cargo da administração direta, indireta e Fundo Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 196 da Constituição Federal;
15.4 Atender as pessoas carentes encaminhadas e as que procuram diretamente os serviços de assistência fornecendo medicamentos, serviços médicos e hospitalares, encaminhamento e manutenção do tratamento médico fora do município, inclusive através de transporte coletivo, e fornecimento de aparelhos pessoais para reabilitação física, visual e auditiva;
15.5 Construir, ampliar e reformar as unidades de saúde no município;
15.6 Ampliar e melhorar as instalações do Hospital Regional de Amambai, buscando realizar convênios com Governo Federal e Estadual para aquisição de equipamentos e adequação das instalações;
15.7 Adquirir veículos e equipamentos apropriados para o setor de saúde;
15.8 Construir banheiros sanitários, mesmo em propriedades particulares, inclusive destinados a portadores de necessidades especiais, através de fornecimento de kit de material de construção;
15.9 Contribuir para o Fundo Municipal de Saúde, transferindo recursos financeiros próprios e de Convênios;
15.10 Prestar atendimento social e serviços médicos hospitalares e odontológicos aos servidores públicos municipais, nos postos de saúde e através do SUS;
15.11 Disponibilizar ao Setor de Vigilância Sanitária condições de transporte, manutenção e viabilização de recursos financeiros que possibilitem a execução de seus serviços;
15.12 Possibilitar a Vigilância Sanitária condições de serviço de forma que a mesma mantenha o controle sobre as infestações principalmente o mosquito aedes aegypti (dengue, Zika e Chikungunya);
15.13 Realizar palestras, panfletagens e ações visando à sensibilização e conscientização da população com os cuidados para prevenir doenças e infestações de mosquitos transmissores;
15.14 Obter recursos financeiros e estruturais destinados ao Fundo Municipal de Saúde ou mesmo para a Administração direta, indireta, mediante convênios e/ou termos de cooperações financeiras firmados junto aos órgãos da União e Estado;
15.15 Realizar ações em parceria com a Secretaria Municipal de Educação que promovam a assistência médica escolar;
15.16 Disponibilizar atendimento com profissionais (nutricionista) visando atender a população melhorando o padrão alimentar;
15.17 Promover o abastecimento de água tratada dentro do Município em convênio com órgãos da União e/ou do Estado, ou de forma direta através de perfuração de poços artesianos e extensão de rede de água potável;
15.18 Garantir os serviços de saúde, inclusive efetivando o controle e erradicação das doenças transmissíveis e fiscalização e inspeção sanitária, de forma direta ou mediante convênios com o Fundo Municipal de Saúde e SUS (Sistema Único de Saúde);
15.19 Operacionalizar o serviço de Vigilância Sanitária Municipal, bem como o serviço de fiscalização, possibilitando melhor controle na qualidade dos alimentos e instalações comerciais e industriais;
15.20 Obter recursos financeiros junto aos órgãos da União e Estado, para realização de obras e serviços de saneamento básico em nosso Município;
15.21 Manter a inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;
15.22 Implementar o SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional;
15.23 Manter e aprimorar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
15.24 Implementar as Equipes de Saúde da Família – ESF – na zona rural do município, e ampliar na zona urbana;
15.25 Ampliar o Programa de Prótese Dentária. (PPD), inclusive com atendimento da comunidade indígena;
15.26 FIRMAR CONVÊNIO COM:
15.26.1 Sociedade Amigos de Amambai;
15.26.2 Casa de Saúde Divina Providência;
15.26.3 Clínicas e profissionais liberais da área de saúde
15.26.4 FUNASA e com a Casa de Saúde Indígena de Amambai objetivando a realização de ações complementares de saúde indígena;
15.26.5 PROVIDA – Projeto Vida Abundante
15.27 Manter e ampliar o programa de atendimento oftalmológico para comunidade de baixa renda, com prioridade para alunos e idosos;
15.28 Implantar programas de saúde integral à mulher;
15.29 Implantar central de marcação de consultas;
15.30 Auxiliar o Conselho Municipal de Saúde, através de destinação de verbas especificas para a manutenção e realização de atividades do mesmo;
15.31 Informatizar os órgãos municipais de saúde, interligando as unidades de saúde com a Secretaria através do sistema de Internet, para melhor controle e agilidade do atendimento aos usuários;
15.32 Aprovisionar recursos para atendimento aos idosos de acordo com o Artigo 15, inciso V, parágrafo 2º da Lei 10.741 - Estatuto do Idoso;
15.33 Executar a construção do CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL, mediante convênio com o Governo do Estado de MS e a União;
15.34 Dotar o Conselho Municipal de Saúde de infraestrutura e equipamentos necessários ao regular desempenho de suas funções;
15.35 Ampliar, adequar e manter a unidade de saúde central para atendimento em diversas especialidades (Centro de Especialidades);
15.36 Implantar equipe de ESF para atuação e atendimento da população na área rural;
15.37 Contratar especialistas visando o atendimento aos usuários do SUS nas especialidades de cardiologia, pediatria, ginecologia, neurologia, ortopedia, psiquiatria e oncologia;
15.38 Ampliar o atendimento de ultrassonografia na Unidade de Saúde Central e serviço terceirizado, visando o atendimento à comunidade carente;
15.39 Promover capacitações dos servidores municipais que atuam na área da saúde;
15.40 Manter e adequar às farmácias básicas nos postos de saúde do município;
15.41 Implantar o atendimento 24 horas;
15.42 Manter serviço de fornecimento de passagens e/ou transporte de passageiros com veículo próprio do município, para o encaminhamento de pessoas que necessitem de atendimento de saúde fora do Município;
15.43 Realizar convênio com as Farmácias de Manipulação para aquisição de medicamentos manipulados;
15.44 Contratação de profissionais especializados nas diversas áreas da medicina visando melhor o atendimento da população;
15.45 Realizar parceria com o Governo do Estado para atendimento médico e odontológico aos presidiários;
15.46 Firmar convênio e parceria necessários à implantação e manutenção do programa SAMU no município de Amambai;
15.47 Firmar contratos com casas de apoio nos municípios tidos como referência em saúde, especialmente Dourados/MS, Campo Grande/MS e Barretos/SP, tendo como objetivo o fornecimento de pernoite e alimentação a pessoas residentes no município e comprovadamente submetidas a tratamento especializado e prolongado de saúde.
15.48 Aprovisionar recursos para aquisição de produtos ortopédicos com a finalidade de empréstimos à comunidade;
15.49 Realizar exames anuais de saúde nos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Amambai;
15.50 Celebrar convênios com outros municípios para acolher pacientes em tratamento oriundos de Amambai;
15.51 Aquisição de ônibus para transporte de pacientes aos grandes centros que oferecem maiores recursos para saúde;
15.52 Implantar projeto para acompanhamento de hipertenso nos postos de saúde;
15.53 Criação de uma escola de equitação para atender as crianças deficientes e ensinar as crianças a ter atividades sócias educativas através do laço, em parceria com Clube do Laço Sentinela do Amambai.

15.54 Apoio a gestante e mãe em situação de risco;
15.55 Reestruturar o Hospital Regional com equipamentos modernos e, através de sistema de gestão compartilhada, oferecendo melhor atendimento à população;
15.56 Melhorar e ampliar os Convênios de Saúde de média e alta complexidade;
15.57 Proporcionar atendimento para moradores das áreas rurais com agendamento prévio de consultas e outros atendimentos;
15.58 Implantar o Mutirão de Atendimento de Saúde nas áreas rurais por microrregiões;
15.59 Criar o Plantão da Farmácia Pública Municipal, inclusive nos finais de semanas e feriados;
15.60 Implantar o Atendimento Médico Noturno e nos Finais de Semana, com adoção do sistema de plantão no Posto Central;
15.61 Ampliar os atendimentos médicos especializados, sobretudo nas áreas de ortopedia, neurologia, cardiologia, endoscopia, ginecologia, pediatria , entre outros;
15.62 Melhorar o transporte e acomodação de pacientes que necessitam de atendimento fora do município, especialmente em Campo Grande e Barretos, buscando firmar parcerias junto às Casas de Apoio;
15.63 Manter, em parceria com os municípios vizinhos, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, explorando o potencial de atendimento do Hospital Regional, especialmente no atendimento especializado;
15.64 Criar um sistema de capacitação permanente dos servidores da saúde para melhoria do atendimento ao usuário;
15.65 Implantar o sistema informatizado para o controle de medicamentos, para facilitar o atendimento ao usuário e reposição dos estoques;
15.66 Manter o Programa Federal Mais Médicos do Governo Federal em nossa cidade;
15.67 Ampliar a equipe de trabalho da Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
15.68 Construir através de parceria com os governos estadual/federal o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para atendimento especializado as crianças, aos adolescentes e famílias.

16 . SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE:

16.1 Definir e coordenar a política municipal de habitação, em articulação com o Estado, o Governo Federal, a comunidade local e o setor privado;
16.2 Realizar estudos, pesquisas e levantamento socioeconômico e urbanístico, dimensionando e quantificando a oferta e a demanda habitacional em todo o Município de Amambai, notadamente através de convênios e contratos com entidades de ensino superior e/ou organizações sociais;
16.3 Elaborar/coordenar projetos habitacionais e gerenciar sua execução;
16.4 Identificar e mobilizar fontes para financiamento dos planos de habitação popular, inclusive os destinados a equipamentos e apoio ao desenvolvimento da comunidade;
16.5 Elaborar, apoiar e/ou executar, em caráter multidisciplinar e com o apoio de outras Secretarias Municipais, em especial, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e, em articulação com outros órgãos públicos estaduais e federais, após oitiva da população, programas e projetos de desenvolvimento comunitário, inclusive para atividades geradoras de renda destinadas às populações dos conjuntos ou núcleos habitacionais existentes, no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas;
16.6 Fiscalizar e fomentar a aplicação das políticas do Plano Municipal de Habitação;
16.7 Articular com órgãos públicos e privados da esfera municipal, estadual e federal o desenvolvimento de programas de crédito para atendimento das necessidades habitacionais de grupos sociais específicos, utilizando o associativismo como modalidade para aquisição da casa própria;
16.8 Organizar banco de dados relativos à habitação, materiais de construção e serviços especializados disponibilizados aos interessados;
16.9 Fiscalizar e acompanhar as ações descritas pelo Plano Diretor, instituído através da Lei Complementar Municipal n.º 005/2006 e em especial, discutir, formular e apoiar as políticas municipais de desenvolvimento urbano, inclusive nas áreas de saneamento, transporte público e habitação de interesse social em parceria com as demais secretarias e órgãos públicos;
16.10 Oferecer suporte às demais secretarias municipais, em especial, às Secretarias de Infraestrutura e de Serviços Urbanos na elaboração e aplicação dos instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo urbano, de parcelamento do solo e de política fundiária;
16.11 Elaborar projetos e planos de trabalho para captação de recursos técnicos, administrativos e financeiros destinados ao desenvolvimento econômico e social de Amambai;
16.12 Contribuir com recursos próprios para o FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e promover a construção de casas populares destinadas às famílias de baixa renda mediante o fornecimento de terrenos, materiais de construção, mão de obra para projetos e execução, e outros encargos decorrentes, podendo para o caso, firmar convênios e empréstimos junto aos órgãos da União, Estado ou instituições privadas e públicas, após aprovação legislativa;
16.13 Implantar projeto de apoio à melhoria de moradias populares, visando o desfavelamento do município, bem como de adaptação de banheiros nas moradias de portadores de necessidades especiais carentes, através do fornecimento de kit de materiais de construção e/ou mão de obra e projetos de engenharia e seus encargos;
16.14 Realizar investimentos na aquisição de lotes urbanizados;
16.15 Promover a regularização dos loteamentos existentes obedecendo às leis já aprovadas pelo Legislativo Municipal, em uma sequência e em respeito ao tempo da ocupação pelas famílias, e os Investimento já feitos, como forma de oferecer maior segurança aos moradores nos referidos lotes ocupados;
16.16 Realizar levantamentos nas aldeias indígenas para melhor conhecimento da realidade habitacional das mesmas;
16.16.1 Realizar levantamento nas vilas da cidade para melhor conhecimento da realidade e número de famílias indígenas desaldeadas, com finalidade de elaborar programa de construção de casas populares para estas famílias;
16.17 Realizar levantamento da situação das áreas de preservação ocupadas, dimensionar e orçar o custo de remoção das famílias e de recuperação da área;
16.18 Realizar a revisão do Plano Diretor;
16.19 Atualizar e modernizar as legislações urbanísticas (código de obras, lei do uso do solo, entre outras);
16.20 Promover o acesso da população com renda superior a três salários mínimos, ao financiamento oferecido pelas instituições financeiras;
16.21 Aprimorar o cadastro das famílias que demandam de habitação, articulando as informações com os demais cadastros das políticas públicas e com o cadastro único nacional;
16.22 Investir na estruturação do setor habitacional e proporcionar a qualificação dos servidores que atuam nessa área;
16.23 Colaborar com as Secretarias de Fazenda e de Gestão na elaboração dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais, bem como elaborar e/ou acompanhar a elaboração de planos de desenvolvimento local e/ou regional do Município.
16.24 Promover a efetiva aplicação do Plano Diretor do Município;
16.25 Reestruturar os Códigos de Postura, Tributário, Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo, Plano Diretor e Legislação Tributária;
16.26 Fiscalizar e analisar projetos de obras a serem iniciados no município quanto às normas estabelecidas no Código de Obras, Lei de Parcelamento e Uso do Solo e Lei de Zoneamento Urbano.

17 . PREVIDÊNCIA SOCIAL PREVIBAI:

17.1 Contribuir para a Previdência própria, mantendo-a de acordo com as suas necessidades operacionais e financeiras, inclusive administrativa, conforme determina a Lei Municipal;
17.2 Apoiar os Conselhos Municipais que atuam no setor de Previdência Social;
17.3 Firmar contrato de assessoria operacional, contábil, jurídica e financeira que darão assessoramento ao PREVIBAI;
17.4 Realizar as alterações da Legislação Previdenciária adequando-a a legislação federal;
17.5 Construir a sede própria;
17.6 Melhorar o sistema de informática do Previbai;
17.7 Realizar capacitação dos servidores que atuam no PREVIBAI;

17.8 Adquirir bens móveis para realizar melhor atendimento aos usuários do PREVIBAI;
17.9 Realizar palestras com os servidores informando e demonstrando o funcionamento do mesmo;
17.10 Prestar contas do PREVIBAI, como forma de dar conhecimento e garantia da gestão de seus recursos.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6BC4D76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 107/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL - ORACILVA DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento da Fração da Chácara nº 04, matrícula nº 21.858 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Oracilva de Oliveira Espíndola, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 107/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento da Fração da Chácara nº 04, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes nº 05, 06 e 07 da Fração da Chácara nº 04 .
Área Total: 3.179,39m² (Três mil, cento e setenta e nove metros e trinta e nove centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 05
ÁREA: IRREGULAR = 1.227,85m² (Hum mil duzentos e vinte e sete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 34,72m com o lote nº 06;
Ao Sul : 39,55m com o lote nº 04;
Ao Leste : 25,90m com terras de Irineu Shuster;
Ao Oeste : 44,83m com o Corredor Público, onde faz frente.

LOTE 06
ÁREA: 12,00m x 34,72m = 416,64m² (Quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 34,72m com o lote nº 07;
Ao Sul : 34,72m com o lote nº 05;
Ao Leste : 12,00m com terras de Irineu Shuster;
Ao Oeste : 12,00m com Corredor Público, onde faz frente.

LOTE 06
ÁREA: 12,00m x 34,72m = 416,64m² (Quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 34,72m com Área de Preservação Permanente;
Ao Sul : 34,72m com o lote nº 06;
Ao Leste : 12,00m com terras de Irineu Shuster;
Ao Oeste : 12,00m com Corredor Público, onde faz frente.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
ÁREA: IRREGULAR = 1.118,26m² (Hum mil cento e dezoito metros e vinte e seis centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 34,83m com o Córrego Desbarrancado;
Ao Sul : 34,72m com o lote nº 07;
Ao Leste : 30,00m com terras de Irineu Shuster;
Ao Oeste : 32,82m com Corredor Público.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5CE9E6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 136/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO - IMÓVEL DE - ADYLSON JUNDI AIDA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78, Lei Municipal nº 2.422/14 que dispõe sobre desmembramento de lote encravado e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 12, da Quadra letra F, Vila Mariana, Matrícula n° 17.505 do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Adylson Jundi Aida, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 136/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao o Desmembramento do Lote nº 12, da Quadra letra F, Vila Mariana, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote 12-A e Lote 12-B (Encravado).

Área Total: 490,00m² (Quatrocentos e noventa metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng.º Civil Gabriel Winter Castilho, CREA-MS 19173/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 12-A
Desmembrado
ÁREA: 10,80x17,5m= 189,00m² (Cento e oitenta e nove metros quadrados).

Ao Norte : 10,80m com fração do lote 12-B;
Ao Sul : 10,80m com a Rua Heron da Rosa Brum, onde faz frente;
Ao Leste : 17,50m com fração do lote 12-B, destinado à Servidão Perpétua;
Ao Oeste : 17,50m com fração do lote nº 11.

LOTE A-2B (Encravado)
Remanescente
ÁREA: IRREGULAR = 301,00m² (Trezentos e um metros quadrados). Institui-se o corredor de servidão perpétua com frente para a via pública e área de 56,00m² nas medidas de 3,20x17,50m.

Ao Norte : 14,00m com fração do lote nº 09;
Ao Sul : 10,80m com o lote 12-A e 3,20m com o Corredor de Servidão Perpétua que dá acesso à Rua Heron da Rosa Brum, onde faz frente;
Ao Leste : 35,00m com o lote nº 13;
Ao Oeste : 17,50m com fração do Lote nº 11 e 17,50m com o lote nº 12-A.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7BB90778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 208/16 DE 18 DE MAIO DE 2016 -
PROGRESSÃO FUNCIONAL - MARIA APARECIDA DUARTE

Dispõe sobre a Progressão Funcional da servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o Protocolo nº 058403/2.016.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o "***NÍVEL II para o NIVEL III"*** da servidora **MARIA APARECIDA DUARTE** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, CH20, inscrita sob a Matricula nº 1043 - 1, lotada na SEMED – EM – Flavio Augusto Coelho Derzi.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 18 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B415FD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 275/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016 -
"CONCEDE COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA E AULAS EXCEDENTES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

Considerando Ofício nº 035/2016 e Ofício nº 068/2016, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complemento de carga horaria e aulas excedentes aos servidores identificados na tabela abaixo.**

Tabela I - Aulas excedentes servidores Vínculo Estatutário

Nº	Mat.	Servidor	CH	Início
01	4110-6	ADAIR LUIZ DALASTRA	09	29.02.2016
02	1424-1	AGEU SILVEIRA DOS SANTOS	04	29.02.2016
03	3701-6	ALESON MICHEL JUNIOR PARIS	05	29.02.2016
04	4052-3	ANA CARLA DA SILVA FLORES	05	29.02.2016
05	1418-1	ANDREA CALISTRO SOARES	06	29.02.2016
06	6963-7	CLAUDECI LACERDA DOS REIS	10	29.02.2016
07	6331-4	CRISTIAN BORGES MIRANDA	20	01.02.2016
08	660-1	CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	05	29.02.2016
09	3566-4	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	09	29.02.2016
10	3710-9	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10	29.02.2016
11	3503-6	DENISE STEDILE DOS SANTOS	05	29.02.2016
12	8307-2	DILZA ANTUNES MACHADO	06	29.02.2016
13	1630-6	DUADINO MARTINES	10	29.02.2016
14	1361-1	INES ISABEL FRITZEN	10	29.02.2016
15	9065-1	IRLANE RAMIRES GONÇALEZ	09	29.02.2016
16	1388-2	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	10	29.02.2016
17	2572-6	JUCELIA BOEIRA SALOMAO	10	07.03.2016
18	2434-3	JULIO CEZAR MIRANDA	03	29.02.2016
19	2436-9	KATIUCE DA SILVA AMARAL	05	29.02.2016
20	9827-1	KATLEEN ELIZABETH MEYER	03	29.02.2016
21	3498-6	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	06	29.02.2016
22	2021-13	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	05	29.02.2016
23	2461-3	MARIA MADALENA DURES SANGUESA	03	29.02.2016
24	2466-5	MARISTELA KUHN	04	01.02.2016
25	4332-5	MAYARA NAI ANDREZ	06	29.02.2016
26	1593-1	MIRIAN RODRIGUES ALVES	05	29.02.2016
27	252-1	NELSON ANTONIO LANG	10	29.02.2016
28	1670-2	RICHARD ALEXANDRE CORADINI	20	01.02.2016
29	2485-3	ROSELI DA CUNHA SANCHES	06	29.02.2016
30	2646-4	ROZANA FERNANDES	03	29.02.2016
31	2502-17	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	05	01.03.2016
32	2506-6	VERONICA MARTINS MOREIRA	05	29.02.2016

Tabela II – Complemento de carga horária servidores Vínculo Convocado

Nº	Mat.	Servidor	CH	Início
01	8585-7	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	01	29.02.2016
02	2356-17	SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	07	01.03.2016

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 10 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: ____ Fls.____
Em: ____/___/____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FC1C5791

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 001, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Designar os servidores Ademir de Jesus Arruda e Wilcleiton do Espírito Santo Figueiredo para exercerem o cargo de fiscais no acompanhamento de contratos e/ou recebimento de serviços, representando esta Administração.

Anastácio-MS, 20 de junho de 2016

ARLEI SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E479DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 013316 DE 22 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 256.264,13 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) para suplementar as seguintes

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2066	- Ficha: 000010	
3190110 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 150.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2093	- Ficha: 000023	
3190110 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 106.264,13
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 256.264,13

Art 2º) - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO.
Art 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 22 de março de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:69F1C016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 009216

DECRETO N.º 009216 DE 10 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.35.1014 -	Ficha: 000178	
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
17.512.36.1200 -	Ficha: 000200	
4490510 -	Obras e Instalações	R$ 13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 21.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.35.1014 -	Ficha: 000179	
4490510 -	Obras e Instalações	R$ 8.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
17.512.36.2030 - Fi	cha: 000226	
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 13.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 21.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 10 de março de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:764BCC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 010316

DECRETO N.º 010316 DE 14 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0101	CAMÂRA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO	
01.031.01.1001 -	Ficha: 000002	
4490520 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.350,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 10.350,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101	CAMÂRA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO	
01.031.01.1001 -	Ficha: 000001	
4490510 -	Obras e Instalações	R$ 10.350,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 10.350,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 14 de março de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A85D7CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 013416

DECRETO N.º 013416 DE 22 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065 -	Ficha: 000001	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 90.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065 -	Ficha: 000006	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 108.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065 -	Ficha: 000008	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2092 -	Ficha: 000014	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 341.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 541.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065 -	Ficha: 000003	
3190940	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065 -	Ficha: 000004	
3390300 -	Material de Consumo	R$ 22.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065 -	Ficha: 000006	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2066 -	Ficha: 000010	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 86.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2066 -	Ficha: 000011	
3190130	- Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2066 -	Ficha: 000012	
3190940	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 150.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2092 -	Ficha: 000016	
3190940	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2093 -	Ficha: 000024	
3190130	- Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2093 -	Ficha: 000025	
3190940	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 70.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 541.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 22 de março de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A31CA229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 013516

DECRETO N.º 013516 DE 22 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.366.21.2058 -	Ficha: 000088	
3190130 -	Obrigações Patronais	R$ 11.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.35.2027 -	Ficha: 000215	
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
26.782.33.2031 -	Ficha: 000232	
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.35.2033 -	Ficha: 000241	
3390300 -	Material de Consumo	R$ 35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 86.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.05.2010 -	Ficha: 000030	
3190130 -	Obrigações Patronais	R$ 11.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
17.512.36.2030 -	Ficha: 000226	
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 75.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 86.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 22 de março de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:537DB26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 013616 DE 22 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.28.2035 -	Ficha: 000010	
3350430	- Subvenções Sociais	R$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 20.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.28.2037 -	Ficha: 000041	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.26.2090 -	Ficha: 000084	
3390300	- Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 20.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 22 de março de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:09377372

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 013716 DE 22 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 -	Ficha: 000098	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 -	Ficha: 000121	
3390300	- Material de Consumo	R$ 30.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 -	Ficha: 000132	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 11.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.19.2103 -	Ficha: 000198	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 37.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 88.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.10.2068 -	Ficha: 000006	
3350430	- Subvenções Sociais	R$ 37.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 -	Ficha: 000091	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 -	Ficha: 000116	
3190940	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 11.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 -	Ficha: 000126	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 88.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 22 de março de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7C1A10AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 015616 DE 11 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e tres mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069 -	Ficha: 000017	
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 -	Ficha: 000091	
3390320 -	Material de Distribuição Gratuita	R$ 60.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 -	Ficha: 000126	
3390320 -	Material de Distribuição Gratuita	R$ 40.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 -	Ficha: 000127	
3390320 -	Material de Distribuição Gratuita	R$ 60.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 -	Ficha: 000132	
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 -	Ficha: 000133	
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 223.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.10.2068 -	Ficha: 000008	
3350430 -	Subvenções Sociais	R$ 60.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069 -	Ficha: 000013	
3390320 -	Material de Distribuição Gratuita	R$ 3.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 -	Ficha: 000085	
3390300 -	Material de Consumo	R$ 60.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 -	Ficha: 000116	
3190940 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 -	Ficha: 000122	
3390300 -	Material de Consumo	R$ 30.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2102 -	Ficha: 000183	
3390300 -	Material de Consumo	R$ 40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 223.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 11 de abril de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3241870B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 015716 DE 11 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 402.200,00 (quatrocentos e dois mil e duzentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0201	GABINETE DO PREFEITO	
04.131.02.2003	- Ficha: 000012	
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.05.2010	- Ficha: 000037	
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.422.30.2042	- Ficha: 000147	
3190040 -	Contratação por Tempo Determinado	R$ 130.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.35.1013	- Ficha: 000174	
4490510 -	Obras e Instalações	R$ 46.000,00
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
20.605.32.2020	- Ficha: 000283	
3390360 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 6.200,00
1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.24.2061	- Ficha: 000324	
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.24.2087	- Ficha: 000338	
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 402.200,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0301	PROCURADORIA JURÍDICA	
02.061.05.2005	- Ficha: 000021	
3390910 -	Sentenças Judiciais	R$ 80.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04.122.35.2026	- Ficha: 000207	
3190130 -	Obrigações Patronais	R$ 130.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04.122.35.2026	- Ficha: 000212	
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 46.000,00
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
20.601.40.2300	- Ficha: 000306	
3390300 -	Material de Consumo	R$ 6.200,00
1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.24.2087	- Ficha: 000338	
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
04.129.08.4005	- Ficha: 000348	
3390300 -	Material de Consumo	R$ 80.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 402.200,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 11 de abril de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:500EC6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 015816 DE 11 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e tres mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.28.2035 -	Ficha: 000009	
3350430 -	Subvenções Sociais	R$ 10.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.28.2035 -	Ficha: 000010	
3350430 -	Subvenções Sociais	R$ 33.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 43.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.27.2034 -	Ficha: 000003	
3350430 -	Subvenções Sociais	R$ 20.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.28.2035 -	Ficha: 000012	
3390300 -	Material de Consumo	R$ 10.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.28.2035 -	Ficha: 000013	
3390300 -	Material de Consumo	R$ 5.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.26.2090 -	Ficha: 000085	
3390300 -	Material de Consumo	R$ 8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 43.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 11 de abril de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CD5A62CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 015916 DE 11 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0804	FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.26.2048	- Ficha: 000002	
3390300 -	Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 20.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0804	FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.26.2048	- Ficha: 000003	

3390320 -	Material de Distribuição Gratuita	R$ 20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 20.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 11 de abril de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C26F8E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 016016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065	- Ficha: 000006	
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 9.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065	- Ficha: 000004	
3390300 -	Material de Consumo	R$ 6.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065	- Ficha: 000007	
4490510 -	Obras e Instalações	R$ 3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 9.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 11 de abril de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:28688EF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO de 21 de Junho de 2016

Marco Antônio de Freitas Pires, Diretor Geral daFundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público 001/2015, realizado de acordo com o Edital 01/2015, homologado pela Portaria 02/2016 de 08 de março de 2016, relacionados no **Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da **DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2015, especificados no item 3.1 da letra "a" até a letra "o", constantes no **Anexo II**.
1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 11h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II**.
1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.
1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:
a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2
b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 01/2015.
c) não for aprovado no exame médico.
d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 01/2015;
e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra *"a"* até a letra *"o"* do Edital 01/2015 ;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Insc.	Nome do Candidato	Média Final	Classifi-cação
200 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
11542	ANDERSON YODA TIAGO DA SILVA	67,50	3
12146	ROSANA CELIA DA COSTA LEITE CORREA	67,50	4
301 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
11765	MIRIA AINA VILLA VERDE DE PAULA NETO	65,00	7
11621	GRACIETE FERREIRA BEZERRA	65,00	8
302 COZINHEIRA (O)			
1143	MAURICIO LEITE	67,50	3
12622	IANA MARIA TRUFFI	65,00	4

Aparecida do Taboado-MS, 21 de junho de 2016

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral
FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas ultimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
h) Declaração de bens
i) Declaração de não acúmulo de cargos
j) 01 foto ¾
k) Registro do PIS/PASEP (02 cópias)
l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
o) Comprovante de residência (02 cópias)
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social
q) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

ANEXO III
DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL
1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____ Desde __/___/_____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____
2. DECLARAÇÃO
Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:
_____ Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
_____ Exerço , em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/ horária _____ , desde __/__/___, no horário de _____ às _____.
_____ Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)
E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____de 2___.
_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS
Nome:_____ Endereço:_____ nº _____
Bairro:_ RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:
1._____
2. _____
3. _____
4. _____
E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____ de ___.
_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:7CDA22DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1251/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1357/2016
PARTES: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização – CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 577,50 (Quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9FDBC044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 27 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 000027/16 de 2 de Maio de 2016

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R$ 1.746.674,50, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida no art.7 da Lei 001529/15 de 22 de Dezembro de 2015.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.746.674,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	215.017,06
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.300,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	900,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.125.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	101.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	113.500,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	60.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.123.0007.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	134.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.908,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	800,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.2.025 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.410,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	47.844,50
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	607,50
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	103.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.361.0009.2.039 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.237,50
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.867,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	72.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

02.10.15.451.0025.1.065 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	92.803,74
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.479,20
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	17.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	8.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0027.2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.200,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
02.15.12.361.0009.2.129 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 60%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
Total Suplementação:	1.746.674,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.408,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	350,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.900,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.121.0007.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	400,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
02.06.04.124.0008.2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONTROLE INTERNO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.27.812.0013.1.045 - REF./AMPL./ADAPT. DO MÓD. ESP. WILFRIDES A. MARTINS	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	267,00
02.07.12.306.0009.2.023 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. INF.	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.097,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	61.640,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236.550,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.062,50
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.23.695.0021.2.063 - MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE FORT. DO TURISMO LOCAL	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.451.0025.1.065 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	93.800,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	750.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	43.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	53.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0027.2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
02.15.12.361.0009.2.129 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 60%	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	46.000,00
Total Anulação:	1.746.674,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de Maio de 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BC5B1CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 32 DE 19 DE MAIO DE 2016.

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 000032/16 de 19 de Maio de 2016

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R$ 190.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida no art.7 da Lei 001529/15 de 22 de Dezembro de 2015.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 190.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.306.0009.2.023 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. INF.	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.26.782.0024.2.073 - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP. SERV. RURAIS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00
Total Suplementação:	190.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	60.000,00
00.01.0080 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	130.000,00
Total excesso de arrecadação	190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Maio de 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9F3121F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - ABRIL 2016

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Exercício de 2016	
		Período:Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.948.731,67	ORÇAMENTÁRIAS	1.676.060,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	113.697,86	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.676.060,26
RECEITA PATRIMONIAL	17.080,81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	836.916,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.645.535,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	555.659,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.417,67	INVESTIMENTOS	160.082,51
ALIENAÇÃO DE BENS	167.000,00	AMORTIZACAO DADIVIDA	123.401,96
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	640.031,21
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	640.031,21
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.602.409,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.323.331,54
CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	49.967,34	CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	51.862,64
CONSIGNAÇÕES C.E.F	48.120,71	CONSIGNAÇÕES C.E.F	48.219,34
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	19.138,66	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	13.827,49
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.676.060,26	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.279.828,83
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	123.401,96	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	61.482,12
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.217.908,99	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.217.908,99
ICATU SEGURO	485,02	ICATU SEGURO	511,95
INSS	450.973,73	INSS	538.787,08
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.079,66	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.084,41
PENSÃO ALIMENTICIA	3.176,18	PENSÃO ALIMENTICIA	3.176,18
SALÁRIO FAMÍLIA	758,16	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	20.553,45
SIMCARD - SEGURO	77,20	RP PROCESSADOS PAGOS	74.952,89
SINCARD CARTAO	10.961,65	SALÁRIO FAMÍLIA	881,49
SINDICATO SIMTED/FETEMS	275,46	SIMCARD - SEGURO	77,20
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	SINCARD CARTAO	9.941,45
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	212,01
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOS ANTERIORES	2.349.098,81	SALDOS ATUAIS	2.270.816,47
BANCO C/ MOVIMENTO	2.121.050,10	BANCO C/ MOVIMENTO	2.165.211,08
CAIXA PREFEITURA	228.048,71	CAIXA PREFEITURA	105.605,39
TOTAL	7.910.239,48	TOTAL	7.910.239,48

BATAYPORÃ, 29/04/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:CF905EBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB CONSOLIDADO - ABRIL 2016

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Exercício de 2016	
		Período: Janeiro à Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	10.058.761,44	ORÇAMENTÁRIAS	14.144.125,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	513.670,69	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.144.125,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	168.935,29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.119.723,96
RECEITA PATRIMONIAL	104.461,39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.934.855,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.015.384,09	INVESTIMENTOS	784.397,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.309,98	AMORTIZACAO DADIVIDA	305.147,61
ALIENAÇÃO DE BENS	192.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.003.626,54	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.557.682,42
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.003.626,54	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.557.682,42
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.301.753,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.638.900,04
CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	295.963,11	CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	303.638,71
CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	121.326,06	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	124.303,01
CONSIGNAÇÕES C.E.F	220.218,63	CONSIGNAÇÕES C.E.F	219.478,64
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	25.989,32	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	24.749,77
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	10.697,23	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	10.055,61
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	37.133,74	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	13.923,81
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	19.832,58	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	19.042,34
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	9.835,67	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	9.835,67
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	19.832,58	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	19.042,34
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	14.154.625,06	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.919.975,93
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	305.147,61	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	243.227,77
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.847.556,09	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.847.556,09
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	500,56	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	588,31
DEPOSITOS E CAUCOES	5.000,00	DEPOSITOS E CAUCOES	11.701,44
ICATU SEGURO	3.901,04	ICATU SEGURO	3.901,04
INSS	1.004.890,60	INSS	938.513,71
IRRF DEVIDO AO TESOURO	147.114,29	IRRF DEVIDO AO TESOURO	136.981,05
ISSACOMPENSAR	2.365,35	ISSACOMPENSAR	540,59
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	6.224,77	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	6.069,48
PENSÃOALIMENTICIA	15.224,05	PENSÃOALIMENTICIA	14.417,66
SALÁRIO FAMÍLIA	758,16	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.070.423,46
SIMCARD - SEGURO	318,70	RP PROCESSADOS PAGOS	648.874,19
SINCARD CARTAO	61.162,63	SALÁRIO FAMÍLIA	3.972,45
SINCARD SEGURO	158,40	SIMCARD - SEGURO	318,70
SINCARD SEGUROS DE VIDA	118,80	SINCARD CARTAO	59.265,59
SINDICATO SIMTED/FETEMS	14.241,65	SINCARD SEGURO	158,40
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	648,54	SINCARD SEGUROS DE VIDA	118,80
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	14.065,58
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	672,56
SALDOSANTERIORES	3.228.706,62	SALDOSATUAIS	3.252.140,96
BANCO C/ MOVIMENTO	3.228.706,62	BANCO C/ MOVIMENTO	3.146.535,57
		CAIXA PREFEITURA	105.605,39
TOTAL	39.592.848,48	TOTAL	39.592.848,48

BATAYPORÃ, 29/04/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:CBE6AD59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FUNDEB - ABRIL 2016

FUNDEB BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	354.970,16	ORÇAMENTÁRIAS	410.029,58
RECEITA PATRIMONIAL	1.980,76	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	410.029,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	352.882,22	Educação	410.029,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107,18		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.023.113,05	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.141.678,67
CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	28.994,65	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	29.721,75
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	6.289,82	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	5.769,13
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	2.721,79	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	2.248,96
CONTRIBUIÇÃO SINDICALANUAL	790,24	CONTRIBUIÇÃO SINDICALANUAL	9.206,67
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	410.029,58	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	521.409,45
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	521.409,45	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	521.409,45
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	29,16	ICATU SEGURO	463,31
ICATU SEGURO	490,24	INSS	31.315,07
INSS	31.512,16	IRRF DEVIDO AO TESOURO	16.106,36
IRRF DEVIDO AO TESOURO	16.282,16	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	284,68
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	284,68	PENSAO ALIMENTICIA	486,93
PENSAO ALIMENTICIA	486,93	SINCARD SEGURO	39,60
SINCARD SEGURO	39,60	SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.097,21
SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.656,51	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	120,10
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	96,08		
SALDOSANTERIORES	364.316,65	SALDOSATUAIS	190.691,61
BANCO C/ MOVIMENTO	364.316,65	BANCO C/ MOVIMENTO	190.691,61
TOTAL	1.742.399,86	TOTAL	1.742.399,86

BATAYPORÃ, 29/04/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. de Adm. Finanças e Planejamento

ANA MARIA DE ALMEIDA SILVA
Gestora
FUNDEB
Decreto nº 105/2015

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS 005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:80FC26DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC Nº 003/2016 / MANIFESTAÇÃO SOBRE RECURSOS.

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada pela Secretária Professora Ana Maria de Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais (art. 244, §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2001 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 032/2015), tendo em vista, o período para o acolhimento de recursos de autoria dos inscritos, de 17 (dezessete) a 20 (vinte) de junho de 2016, conforme estabelecido através do Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 001-2016, de 02 de junho de 2016, o qual visa à formação de cadastro de reserva de estagiários em pedagogia, torna público que: **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE AUTORIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS,** no citado Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Batayporã-MS, 21 de junho de 2016

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:227C6612

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 089/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30(trinta) dias o Processo de Sindicância, aberto em 25 de abril do corrente ano, instaurado pela Portaria nº-069/2016, de 25/04/2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, ao primeiro dia do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C85361A1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 034/2016 DE 19 DE FEVEREIRO 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

MÁRCIA RIBEIRO ALMEIDA, ocupando o Cargo de Educador Social, Matrícula 004/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015, **a partir de 25/01/2016 a 23/02/2016;**

ELIANE MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ IBANEZ, ocupando o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 009/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2012 a 14/01/2013**, a partir do dia 25/01/2016 a 09/02/2016;**

RODRIGO AGOSTINHO MORENO, ocupando o cargo de Motorista classe "B", matrícula 032/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015, **e que as mesmas sejam 15(quinze) dias revertidos em pecúnia;**

FABIANE DE CARVALHO GOZALO SANTOS, ocupando o Cargo de Médico Pediatra, matrícula 051/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015, **a partir do dia 26/01/2016 a 10/02/2016;**

CLÁUDIO RIBEIRO QUEIROZ, ocupando o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 2014, **a partir do dia 27/01/2016 a 05/02/2016;**

WILSON EDUARDO DA SILVA, ocupando o Cargo de Assistente de Administração II, matrícula 072/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2015 a 21/01/2016**, e que as mesmas sejam integralmente revertidas em pecúnia;**

ANDRÉIA GOMES DA SILVA VIEIRA, ocupando o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 018/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2014 a 03/07/2015, **a partir do dia 31/01/2016 a 29/02/2016;**

APARECIDA DEZANETTI DE SOUZA, ocupando o Cargo de Educador Social, matrícula 058/2011, relativo ao período aquisitivo de 11/11/2013 a 10/11/2014**, e que as mesmas sejam 15 (quinze) dias revertidos em pecúnia;**

ROSÂNGELA KLEIN RIBEIRO, ocupando o Cargo de Cuidadora de Abrigo, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2015 a 03/01/2016, **a partir do dia 01/02/2016 a 01/03/2016;**

VILSON RUIZ, ocupando o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 029/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2015 a 14/01/2016, **a partir do dia 01/02/2016 a 01/03/2016;**

MARTA BORGES DA SILVA, ocupando o Cargo de Enfermeira, Matrícula 789, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2014 a 02/05/2015, **a partir do dia 01/02/2016 a 01/03/2016;**

SILVIA ROSENBAUM, ocupando o Cargo de Enfermeira, Matrícula 037/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, **a partir do dia 10/02/2016 a 10/03/2016;**

VALDIR ANASTÁCIO GRANJEIRA, ocupando o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, **e que as mesmas sejam 15 (quinze) dias revertidos em pecúnia;**

ÉZIA DE SOUZA LIMA, ocupando o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 027/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2014 a 03/07/2015, **a partir do dia 10/02/2016 a 11/03/2016;**

OTACÍLIA MARIA FERNANDES CALDEIRA DOS SANTOS, ocupando o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 537, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014, **a partir do dia 11/02/2016 a 11/03/2016;**

MARIA DE JESUS SANTOS, ocupando o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 152, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2013, **a partir do dia 15/02/2016 a 15/03/2016;**

CARLOS GILBERTO DA SILVA, ocupando o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle de Almoxarifado, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, **integralmente revertidas em pecúnia;**

MARIA IRACEMA DIAS DEGANI BATISTETTI, ocupando o Cargo de Psicóloga, matrícula 001/2003, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2015, **a partir do dia 13/02/2016 a 01/03/2016;**

IVAN NAPOLEÃO DE ALBUQUERQUE, ocupando o Cargo de Assistente de Administração, matrícula 143, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, **e que as mesmas sejam 15(quinze) dias revertidos em pecúnia;**

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 053/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2015 a 15/10/2015, **a partir do dia 08/03/2016 a 06/04/2016;**

DANIELLI BARBOSA ZANOLI, ocupando o cargo de Assistente Social, matrícula 001/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014**, a partir do dia 29/02/2016 a 14/03/2016;**

ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA, ocupando o Cargo de Engenheiro Civil, matrícula 026/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014, **e que as mesmas sejam integralmente revertidas em pecúnia;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4376B1C2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-035/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação às Servidoras constantes do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/02/2016.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/ 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº-035/2016

Nº de ordem	NOME	CARGO	DOC. CAPACITAÇÂO	ACRÉSCIMO EM %
01	Elisabete Maria de Lima	Fisioterapeuta	Pós-Graduação	05%
02	Fabiana Teixeira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Superior	05%
03	Ivani de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Superior	05%
01	Tereza de Oliveira Caldeira	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Superior	05%
02	Vilma Alves Nunes Correa	Recepcionista	Ensino Superior	10%

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A3AADF54

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 029/2016.
Objeto: Aquisição de uma carreta metálica para compor a patrulha mecanizada, com recursos financeiros do convênio SICONV 805710/2014/MAPA/CEF, em vista da necessidade expressa no memorando 02/2016 SMADS da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Processo n° 049/2016. **ADJUDICO A EMPRESA:** TRATORNAN MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 15.925.449/0001-38, para fornecer o item 01, no valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Batayporã-MS, 21 de junho de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:E720FFC5

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016, tipo menor PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de peças automotivas e acessórios para manutenção dos veículos da frota municipal que estão a disposição das secretarias e seus órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ADM nº 001/2016, processo n° 056/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 05/07/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 21 de junho de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:86CC1257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 21 de junho de 2016 às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Batayporã-MS do ano de 2016-2025;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 21 de junho de 2016.

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:E909DC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 02/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAYPORÃ - MS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 053/2016 de 28 de Março de 2016, torna pública a classificação do Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã – MS, destinado a recrutar candidatos para contratação temporária para exercer as funções de facilitadores de oficina nas áreas de: Música, Dança, Kung Fu e Capoeira, conforme as condições do edital 01/2016.

Facilitador de Música		
Classificação	Nº de Inscrição	Nome
Não houveram inscritos		
Facilitador de Dança		
Classificação	Nº de Inscrição	Nome
1º	001	Simone Matias dos Santos
2º	003	Jeniffer Monteiro Cruz
Facilitador de Kung Fu		
Classificação	Nº de Inscrição	Nome
Não houveram inscritos		
Facilitador de Capoeira		
Classificação	Nº de Inscrição	Nome
1º	002	Carlos Roberto Maciel dos Santos

*A convocação dos candidatos obedecerá a ordem de classificação dentro do número de vagas estabelecidos no edital 01/2016.
*Todos os candidatos classificados atenderam aos requisitos solicitados, para o desempate foi adotado o critério de maior idade, conforme previsto no edital 01/2016.

Batayporã – MS, 22 de Junho de 2016.

MARIA PASTORA DA SILVA SÃOVESSO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:0A0B5418

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 01/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 023/2016 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para execução da ação de saneamento básico em Bonito/MS, na modalidade esgotamento sanitário, conforme Termo de Compromisso FUNASA 0086/2014.
Resultado: Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer envelope, motivo pelo qual a Comissão de Licitação encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Data: 15/06/2016.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:291F5AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 14/2015

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Extrato de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.422, do dia 02 de setembro de 2015, pagina 10 a seguir colacionado:

Onde se lia:
Data: 24 de julho de 2015.

Leia-se:
Data: 27 de julho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:98FBF864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços borracharia para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 05 de julho de 2016.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 21 de junho de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BE54A821

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.312, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, conforme segue:
Exclui:

– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
LUIZ ANTONIO NUNES LOPES JUNIOR

Inclui:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLEIDE RESENDE DA SILVA

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 20 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E5CD0FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 074/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Vagner Vilalva ME
Objeto: Constitui objeto deste, contratação de empresa especializada para reforma de caixão de aterro das pontes do Córrego Grotão e Pirizal, na área rural de Camapuã/MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação Orçamentária:
02.09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0008 Gestão de Transporte Municipal
26 782 0008 2069 0000 Manutenção das ações e serviços FUNDERSUL ICMS
33 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até seis meses, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 014/2016.
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$12.235,22 (doze mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Vagner Vilalva
Data: 21 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E9975103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convenio de nº 001/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã-MS
Objeto: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida do Convênio nº 001/2016, e previsão legal do artigo 65, II, §1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Do valor: Altera-se a Cláusula Quinta do referido convênio, acrescendo-se o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, conforme justificativa apresentada em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Agnaldo Silva de Oliveira
Data: 21 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EF95B305

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **RENATO ANTUNES GODOY** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de Junho de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Junho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:FCD2B5C4

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **RENATO ANTUNES GODOY** ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR I** símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de Junho de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Junho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:BCE05474

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **DEMESIA ARGUELHO VENANCIO** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Junho de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Junho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5AA18F38

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR** símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de Junho de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Junho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:DD2B3032

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 633

LEI MUNICIPAL N.º 633, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

"Autoriza a alienação dos bens que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. l º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade "Leilão", tipo maior lance, os seguintes bens, inservíveis pertencente ao patrimônio municipal:
Lote 01) Moto niveladora HWB, 139 m, à diesel, com as seguintes características: a) Estado de conservação ruim, b) não foi possível verificar nenhuma outra característica em função do estado que se encontra, avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Lote 02) Automóvel Kia Besta, com branca, à diesel, chassi KNHTP7352V6350939, ano/modelo 1997/1998, placa HQH 6155, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.
Lote 03)Pá Carregadeira Case W-18, à diesel, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.
Lote 04) Automóvel VW Kombi, cor branca, à gasolina, chassi 9BWGB07X74P006361, placa HQH-8931, ano/modelo 2004/2004, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.
Lote 05) Automóvel VW Kombi, cor bege, à gasolina, chassi 9BWZZZ23ZPP032260, ano/modelo 1993/1994, com as seguintes

características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.
Lote 06) Caminhão VW/11130 chassi V0227950, placa HQH-2036, ano/modelo 1986/1986, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.
Lote 07) Trator Ford 6600, com as seguintes características: a) estado de conservação ruim, avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Lote 08) Automóvel VW Gol, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.
Lote 09) Trator Newholland TL 90, com as seguintes características: a) estado de conservação ruim, avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Lote 10) Automóvel Fiorino, cor amarelo, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.
Lote 11) Caminhonete GM D-20 Custom, à diesel, chassi 9BG258QNHHC015266, placa HQH-1792, ano/modelo 1987/1987, com as seguintes características: a) estado de conservação péssimo, avaliado sucata.
Lote 12) Aero–Solo Petrassi, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 13) Roçadeira Hidráulica cor amarela com 2 (duas) facas, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.
Lote 14) Vincão JAM 600 MDC, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.
Lote 15) Roçadeira Hidráulica cor amarela com 01 (uma) faca, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.
Lote 16) Trator Ford 6610, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.
Lote 17) Roçadeira Hidráulica marca Tatu, com 04 (quatro) facas, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.
Nota: Os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, pelos seus estados de conservação e condições, foram avaliados como sucata ao preço de R$ 0,12 (doze centavos) o quilo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS,em 21 de Junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:25FB29AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 269/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016

"Designa Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - DESIGNAR a Servidora Publica Municipal a SRª **TEREZINHA NUNES DA ROCHA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM TRIBUTOS, símbolo ANM.** Para desempenhar a função Gratificada de **LIDER DE EQUIPE II**, **símbolo FG-2, lotada** na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEPLAF** - desta Prefeitura. Em vagas previstas no ANEXO I - TABELA 3 - Grupo Ocupacional III da LCM Nº 007 DE 16/12/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/06/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0687E3AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 270/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016

"Designa Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - DESIGNAR a Servidora Publica Municipal a SRª **ODETE OMITO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ANE.** Para desempenhar a função Gratificada de **LIDER DE EQUIPE II**, **símbolo FG-2, lotada** na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS** - desta Prefeitura. Em vagas previstas no ANEXO I - TABELA 3 - Grupo Ocupacional III da LCM Nº 007 DE 16/12/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/06/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B4B5DC9A

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 058/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte para tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A" "E" e "B", para atender o Hospital Municipal, Unidade de Saúde e ESFs de Deodápolis, em favor da Empresa: **SAN CRISTO SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA - ME,** nos itens: 1 – 2 e 3, com o valor total de: **R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais**).

Deodápolis - MS, 21 de junho de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 058/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte para tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A" "E" e "B", para atender o Hospital Municipal, Unidade de Saúde e ESFs de Deodápolis

Deodápolis - MS, 21 de junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:CB3884C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2016, reuniram-se na Câmara Municipal de Eldorado, sito na Rua Irmã Aristela 800, em Eldorado as pessoas abaixo relacionadas em Audiência Pública relativo ao Projeto de Lei 08/16, que trata das Diretrizes Orçamentárias para Orçamento Financeiro do ano de 2017. Abriu a Audiência Pública o servidor Adenir Emidio Pedro, onde explanou sobre o Projeto e expos as orientações do TCE, explicou sobre todos os itens e disse que não veio separado por secretarias incluindo a nova administração, que ocorrerá em virtude as eleição do novo Prefeito ou Prefeita que provavelmente irá montar o organograma existente. A vereadora Maria Dacal perguntou sobre a infraestrutura do município onde o servidor Adenir leu todos os itens explicando o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017. O Vereador Claudio Beraldi falou sobre a construção da sede própria do poder legislativo que foi acrescentado ao projeto, falou que os vereadores podem fazer emendas, foi lido também alguns itens da Saúde e Educação, foi discutido e todos disseram suas opiniões sobre o Eldoprev Previdência Própria do Município. O vereador Agnaldo dos Santos (Leo) falou sobre as perícias no Instituto de Previdência Própria. Encerrado as discussões foi lida por mim a ata de Audiência Pública, onde segue assinada essa ata por mim Sandra Prado, lavrada e assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E5AD4755

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1108/2016

"Estabelece a Política de Saneamento Básico através do Controle Social, nas suas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento, cria o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico e dá outras providências".

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAÚJO,** faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º**.** - A Política Municipal de Saneamento Básico, em consonância com o disposto no Decreto nº. 7.217, de 21 de junho de 2010 e na Lei Orgânica do Município de Eldorado, tem por objetivo propiciar à população meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, a preservação dos recursos naturais, manutenção e recuperação da qualidade ambiental propícia á vida, visando assegurar no município condições ao desenvolvimento sócio-econômico, para segurança da comunidade, a proteção dos ecossistemas, em beneficio das gerações atuais e futuras do Município de Eldorado.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, órgão de controle social instituído deve contemplar os quatro componentes do saneamento básico.

- Abastecimento de água potável;
- Esgotamento sanitário;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e,
- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Artigo 2º**.** - Para os fins previstos nessa Lei entende-se por competências:

I – O conceito de controle social previsto na Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB podem ser sistematizadas as "competências que devem ter sua execução atribuída ao órgão colegiado de controle social devem manifestar no mesmo campo de atribuição da política de saneamento básico";

II – Disciplinar os aspectos da política de saneamento básico;

III – O controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços que tenham por objetivo a prestação de serviços públicos de saneamento.

IV – Conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico.

Artigo 3º. - Fica criado o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, nos termos do Decreto nº. 7.217, de 21 de junho de 2010 e do art. 47 da Lei nº. 11.445/2007, órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões afetas ao saneamento básico, que será composto por representantes do Poder Público, órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, representantes da sociedade civil, usuários dos serviços, entidades técnicas e entidades de defesa do consumidor.

"§ 1º. – O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico será composto por 08 (oito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
a) Dos titulares dos Serviços
- 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito;
b) Dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico
- 1 (um) representante do Governo Estadual
c) De entidades técnicas
- 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico
- 1 (um) representante das Associações dos Moradores de Bairros;
b) De Organizações da Sociedade Civil
- 1 (um) representante da entidades Religiosas;
- 1 (um) representante de Associação de Produtores Rurais;
c) Do setor relacionado ao consumidor e prestadores de serviços
- 1 (um) representante da Associação Comercial e Agropastoril de Eldorado.

§ 2º. - Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:

I – Nos atos de regulação relativos à revisão de tarifas e de outros preços públicos e aos parâmetros de qualidade dos serviços;

II – Cumprimento das propostas de planos de saneamento básico, ou de planos setoriais previstos no caput do art. 19 da Lei nº. 11.445/2007 ou ainda de suas revisões ordinárias e extraordinárias;

III – Ter conhecimentos dos editais e de contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;

IV – Proceder relatórios quando solicitados de fiscalização e de avaliação dos serviços;

V – Valorização da política de saneamento básico do município através de investimentos, projetos, obras e demais intervenções relevantes para a boa prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 3º - Os Conselheiros Municipais de Controle Social de Saneamento Básico terá mandato de dois anos, permitido a sua recondução.

Artigo 4º. - Os membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico serão designados pelos respectivos órgãos.

Parágrafo Único - Os conselheiros não serão remunerados e o exercício de seus cargos será considerado de relevantes serviços prestados ao município;

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:5B30E267

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 231/2016

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 11. 445 de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento;
Considerando o inciso IV do Artigo 34 do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de Junho de 2010, que normatiza o Controle Social;
Considerando a Lei Municipal nº 1108/2016 que versa sobre o Conselho Municipal do Saneamento, e
Considerando que o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, órgão de controle social instituído deve contemplar os quatro componentes do saneamento básico, sendo:

- Abastecimento de água potável;
- Esgotamento sanitário;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e,
- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de **Controle Social de Saneamento Básico** com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
a) Dos titulares dos Serviços
- 2 representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pela Prefeita;

* **Adilson Benites**
* **Marlene Aparecida Alves**
b) Dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico
* **Célia Regina da Silva**
c) De entidades técnicas representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)
* **Eduardo Scheidt**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico representante das Associações dos Moradores de Bairros:
*** Mauricio da Silva**
b) De Organizações da Sociedade Civil
Representante da entidades Religiosas:
*** Milton Nava**
Representante de Associação de Produtores Rurais:
*** Marcos Aparecido Penasso**
c) Do setor relacionado ao consumidor e prestadores de serviços
Representante da Associação Comercial e Agropastoril de Eldorado:
***Aline Pitton**
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:31792E6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 213/2016 na modalidade Carta Convite nº 03/2016, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços funerários e translado como prevê a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no Art. 22 que prevê os benefícios eventuais; Resolução Nº 40, de 25 de abril de 2013 onde regula a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política de Assistência Social, a luz do Art. 5 Inciso II, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste edital, ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: Eliane G. de Oliveira – ME, CNPJ: 19.767.643/0001-93, com o valor total de R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

FIGUEIRÃO/MS, 25 de Maio de 2016.

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:88664A9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 213/2016 na modalidade Convite nº 03/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços funerários e translado como prevê a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no Art. 22 que prevê os benefícios eventuais; Resolução Nº 40, de 25 de abril de 2013 onde regula a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política de Assistência Social, a luz do Art. 5 Inciso II, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste edital,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 21 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:FD99E3BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 269/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 37/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA BRINQUEDOTECA, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Vencedora: P.C.F. Marolla EIRELI - EPP
CNPJ: 07.705.434/0001-36
Valor Total: R$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais).

Empresa Vencedora: Housetech Informatica LTDA - ME
CNPJ: 11.412.510/0001-92
Valor Total: R$ 22.640,00 (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais).

Valor Total Global: R$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 01 de Junho de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:5BCC414C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 269/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 37/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA BRINQUEDOTECA, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 21 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D380CF01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 146/2016
Processo nº 125/2016
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e V.R. Furtado-Me.
Objeto: Aquisição de material de construção, conforme Ata 10/2016.
Valor: R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Dotação: 4.04.001.08.122
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 23/2016**
Data do Empenho: 21 de Junho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:4B7D17FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 527/2016
Processo nº 2278/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e M.S. Diagnóstica Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo laboratorial, conforme Ata 07/2016.
Valor: R$ 952,00 (noves centos e cinquenta dois reais)
Dotação: 30.06.002.10.302
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 15/2016**
Data do Empenho: 20 de Junho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Altair Pereira de Avila.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6D4EFE46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 754/2016
Processo nº 2316/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Cleiton Bruno Coutinho Me
Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Ata 04/2016.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação: 429.05.001.12.306
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 14/2016**
Data do Empenho: 17 de Junho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F65EF3CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 755/2016
Processo nº 2316/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Arquimedes Furtado da Silva-Me
Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Ata 04/2016.
Valor: R$ 237,00 (duzentos e trinta sete reais)
Dotação: 429.05.001.12.306
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 14/2016**
Data do Empenho: 17 de Junho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E566F3A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 756/2016
Processo nº 2316/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e I.A. Campagna Junior & Cia Ltda-Epp.
Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender a secretaria Municipal de Educação, conforme Ata 04/2016.
Valor: R$ 275,00 (duzentos e setenta cinco reais)
Dotação: 429.05.001.12.306
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 14/2016**
Data do Empenho: 17 de Junho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F677F1C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 757/2016
Processo nº 2316/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e VT Paraná Supermercado Ltda.
Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Ata 04/2016.
Valor: R$ 360,60 (trezentos e sessenta reais e sessenta centavos)
Dotação: 429.05.001.12.306
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 14/2016**
Data do Empenho: 17 de Junho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8F9FDCAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 758/2016
Processo nº 2316/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Arquimedes Furtado da Silva-Me
Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Ata 04/2016.
Valor: R$ 53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos)
Dotação: 429.05.001.12.306
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 14/2016**
Data do Empenho: 17 de Junho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7579E2A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 759/2016
Processo nº 2316/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Arquimedes Furtado da Silva-Me
Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Ata 04/2016.
Valor: R$ 165,90 (cento e sessenta cinco reais e noventa centavos)
Dotação: 274.05.001.12.306
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 14/2016**
Data do Empenho: 17 de Junho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B2F24BB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 760/2016
Processo nº 2316/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e VT Paraná Supermercado Ltda.
Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Ata 04/2016.
Valor: R$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos)
Dotação: 274.05.001.12.306
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 14/2016**
Data do Empenho: 17 de Junho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C4BBBB3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 767/2016
Processo nº 2336/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Casa do Atleta Ltda.
Objeto: Aquisição de material esportivo e educativo para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Ata 15/2016.
Valor: R$ 8.775,50(oito mil setes centos e setenta cinco reais e cinquenta centavos)
Dotação: 74.05.001.12.361
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 36/2016**
Data do Empenho: 21 de Junho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B6396D54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 768/2016
Processo nº 2448/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e P.C.F. Marolla Cartuchos Eireli-Epp.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Ata 09/2016.
Valor: R$ 86,44 (oitenta seis e quarenta quatro centavos)
Dotação: 369.08.001.21.122
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 22/2016**
Data do Empenho: 21 de Junho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7EFF381B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 769/2016
Processo nº 2448/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Comercial K & D Ltda-Epp.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Ata 09/2016.
Valor: R$ 80,32 (oitenta reais e trinta dois centavos)
Dotação: 369.08.001.21.122
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 22/2016**
Data do Empenho: 21 de Junho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:760A6454

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 770/2016
Processo nº 2448/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Lucelene Barbosa Nunes Assis -Me.
Objeto: Aquisição de material expediente para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Ata 09/2016.
Valor: R$126,75 (cento e vinte seis reais e setenta cinco centavos)
Dotação: 369.08.001.21.122
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 22/2016**
Data do Empenho: 21 de Junho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:93FCCBF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 771/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e VT Paraná Supermercado Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 371,00 (trezentos e setenta um real)
Dotação: 22.03.001.04.122
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 21 de Junho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:13A87953

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 772/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Comercial K & D Ltda - Epp.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme Ata 05/2016.
Valor: R$ 412,02 (quatros centos e doze reais e dois centavos)
Dotação: 22.03.001.04.122
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 21 de Junho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F2FC1652

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2014
PROCESSO: Nº 081/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Associação Pública Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 20/05/2014.
Das Alterações: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 06 (seis) meses, desta forma, terá sua vigência final alterada para 31/12/2016.
Data da Assinatura: 15 de Junho de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA (CONTRATADO).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:48A7A441

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 097/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 050/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Permanente para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, conforme especificações e quantidades detalhadas na Proposta de Preços - Anexo I, do Edital.
Vencedor(es): S. M. F. PERDOMO - ME, no Anexo I - item: 8, totalizando R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); V. I. MAQUINAS E EQUIPAMNTOS LTDA, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, totalizando R$ 31.790,00 (trinta e um mil e setecentos e noventa reais);

Iguatemi/MS, 21 de junho de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 21 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9453F182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°119/2016

"READAPTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica Municipal, e com fundamento legal no Art. 17, da Lei Complementar n°.018/2005, e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer a lotação da servidora portadora de laudos médicos definitivos de readaptação funcional, onde se verifica que a mesma esta inapta para o exercicio de suas funções de origem,

Considerando que pode ser feito o ajustamento de suas funções, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve:

I – Determina a readaptação da servidora titular portadora de laudo médico definitivo de readaptação funcional, a seguir elencada, para exercer o cargo e sua atribuição como excedente, em razão da sua limitação, conforme abaixo:

II – SIRLEI APARECIDA COSTA SOUZA – Professora de Ciências, para exercer a função de Bióloga.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6075ACE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°120/2016

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a contar de 13 de junho de 2016, o servidor **JOEL ELIAS DE JESUS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, para exercer a função de Chefe de Departamento I, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.

II - Atribuir ao referido servidor, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o seu salário base.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A722BC5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 056/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 010/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, NAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame as seguintes licitantes: Empresas Vencedoras **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°.18.483.775/0001-20, no valor global de **R$ 78.620,60 (SETENTA E OITO MIL SESCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n°.03.321.370/0001-19 no valor global de **R$ 52.265,07 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS),** cuja propostas foi consideradas as mais vantajosas para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 14 de junho de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2E29CFCC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME, no CNPJ sob o n°.18.483.775/0001-20, sito na Rua: PARACATÚ n°.1032 – Bairro: JARDIM DAS REGINAS Campo Grande-MS.

NOTIFICADA: BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP, no CNPJ sob o n°.03.321.370/0001-19, sito na Rua: Rui Barbosa N°. 1901 – Bairro: Centro Campo Grande-MS

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** conforme especificações descritas no **ANEXO I** deste edital, visando atender a Rede Municipal de Saúde, na condição de futuras contratadas, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata para Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo item 13.2 do edital, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munidos de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 15/06/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:51C2E8A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 047/2016

Processo Administrativo Licitatório de n°. 069/2016. Pregão Presencial para Registro de N°. 013/2016. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, **CNPJ nº 03.652.030/0001-70**, no valor global de **R$ 85.606,80 (OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA**

CENTAVOS). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBRICA DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS,** a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 01/06/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6873022D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 048/2016

Processo Administrativo Licitatório de n°. 069/2016. Pregão Presencial para Registro de N°. 013/2016. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA**, **CNPJ nº 67.729.178/0004-91**, no valor global de **R$ 114.137,50 (CENTO E QUATORZE MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBRICA DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS,** a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 01/06/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CA27B25A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 049/2016

Processo Administrativo Licitatório de n°. 069/2016. Pregão Presencial para Registro de N°. 013/2016. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **DELTA MED HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ nº 08.835.955/0001-70**, no valor global de **R$ 18.659,25 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBRICA DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS,** a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 01/06/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1D8F6015

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 050/2016

Processo Administrativo Licitatório de n°. 069/2016. Pregão Presencial Para Registro de N°. 013/2016. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 02.520.829/0001-40**, no valor global de **$ 163.589,30 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL QUINHETOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS),** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBRICA DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS,** a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 01/06/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F7F7B8A5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 017/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 084/2016.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO"**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações descritas no ANEXO II deste edital, visando atender as necessidades dos seguintes órgãos, Fundo Municipal De Assistência Social, Secretaria Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 29/06/2016. **Sessão Pública: 04/07/2016 ás 08h e 30min**. Data: 21/06/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:90A54990

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº. 3.062/2016

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o período de dois anos de conformidade com a Lei nº 571/94 de 08/12/1994.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Alterar a composição do Decreto nº 3042, de 18/05/2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 1º de novembro 2015 a 31 de outubro de 2017, passando a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

TITULARES
Alessandra Oliveira Marques - Secretaria Municipal de Assistência Social
Jaciane Nunes da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social
Elisangela da Silva Moura Rosa - Secretaria Municipal de Educação
Maria Lúcia Acosta de Freitas - Secretaria Municipal de Saúde

SUPLENTES
Suelene Rodrigues de Souza Caldas - Secretaria Municipal de Assistência Social
Tania Maria Fretes da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social
Elaine Gomes de Castro - Secretaria Municipal de Educação
Rosalina Vieira dos Santos - Secretaria Municipal de Saúde

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Prestador de Serviço

TITULARES
José Carlos de Alcântara Figueiredo - Seleta Sociedade Caritativa Humanitária - SSCH
Antônio Carlos Pereira - Clube Atlético São José

SUPLENTE
Vagner Gonçalves - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário.
Benito Leite da Silva - Associação dos Militares da Reserva da Marinha

Segmento do Usuário

TITULAR
Lucia da Costa Vieira - Usuária do Programa Vale Renda

SUPLENTE
Maria Helena de Arruda - Usuária do Programa Bolsa Família

Segmento do Trabalhador

TITULAR
Genise Assad de Paula - Conselho Regional de Psicologia/MS

SUPLENTE
Ana Vitória Simão Pereira - Conselho Regional de Serviço Social/MS

Artigo 2º. As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 16 de junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:810BC414

GABINETE
DECRETO Nº. 3.063/2016.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ladário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e,

D E C R E T A:
Artigo 1º. Nomear o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Ladário, pelo período de 02(dois) anos, ficando assim constituído:

Representantes do Poder Público Municipal

Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Titular: Lígia Lopes Teixeira de Santana
Suplente: Andréia de Moura Victório

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sérgio Soares da Silva Lopes
Suplente: Jamil Braga Urt

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Genival da Cunha de Paula Junior
Suplente: Elaine Gomes de Castro

Representantes do Poder Público Estadual

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul – IMASUL
Titular: Lisane Mendes e Silva Knauf
Suplente: Luciene Freire Boabaid

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA – Pantanal
Titular: Sandra Mara Araújo Crispim
Suplente: Agostinho Carlos Catella

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Titular: Roosiley dos Santos Souza
Suplente: Luci Helena Zanata

Representantes da Comunidade
Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Codrasa
Titular: Júlia Gonzales
Suplente: Zilda dos Santos Nascimento

Artigo 2º. A nomeação do presente Conselho não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculo ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 16 de junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A9A1D707

GABINETE
PORTARIA Nº. 187/2016

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº 2016.5.4.13071-0, de 04.05.2016, a fim de apurar eventuais irregularidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 220 a 228 da Lei Complementar nº 49/2010,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo para a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Administração, na CI protocolada sob o nº 2016.5.4.13071-0 de 04.05.2016.
1º. Maria de Souza Pinto, Matrícula 47, RG 643910 SSP/MS;
2º. Hermenegildo Pereira Mendes, Matrícula 2485, RG 558273 SSP/MS;
3º. Robson Costa da Conceição, Matrícula 3198, RG 5459338 MB.

Artigo 2º. Autorizo a abertura do Processo Administrativo pretendido, determinando em prazo máximo de 90 (noventa) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 16 de Junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2F45AA81

GABINETE
DECRETO Nº. 3.065/2016

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de junho de 2016.

Parágrafo Único: As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços, que por sua natureza, não permitam paralisação, e também, os serviços administrativos, considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 21 de junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E6AA2DCD

GABINETE
PORTARIA Nº. 188/2016

Dispõe sobre nomeação de Assessor III.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da Lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.010;

R E S O L V E:

Nomear a Srª. **RAIANY RAMOS ARRUDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor III – DGA 10, lotando-a na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de junho de 2.016.

Ladário - MS, 17 de Junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B1EA38DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO REDESIGNAÇÃO ABERTURA DO PREGÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REDESIGNAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2016
O Município de Ladário-MS, através da Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento geral, em especial dos interessados, que a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 – REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS**, prevista para o dia 28 de junho de 2016 às 08:30hs, redesigna-se para o dia 29 de junho do corrente ano às 08:30hs, conforme a Lei 8.666/93, art. 21, parágrafo 4°. Informações complementares pelo telefone 67-3226-2002, de segunda a sexta-feira, das 07:00 hs às 12:00.

Ladário, 21 de junho de 2016.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1A924A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde Convida todos os Munícipes para a Posse dos novos Membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme DECRETO 3.045/2016, a ser realizado dia 28/06/2016 às 16h30min horas na Câmara Municipal de Ladário.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C3300F39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2016

PROCESSO Nº 033/2016
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **F.I.BOAVENTURA-ME**.
OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração e implantação com cessão de uso de Software para Gestão Escolar, incluindo instalação, configurações, treinamento para os usuários e assistência técnica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referencia e Proposta de Preços
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 - 16.02.007.2066.12.361.0007-3.3.90.39.00.00-119 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: **R$: 14.800,00(Quatorze mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA: 01/06/2016 a 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Fabiano Isaias Boaventura - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:20AF5E5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINIS-TRATIVO Nº 057/2014, PROC. ADM. Nº 2605/2014 e CONVITE Nº 031/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: ALMIR LOUBET LOPES FILHO - ME

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público in-terno com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, Miranda - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.452.315/0001-68, neste ato repre-sentado pela Prefeita Municipal, Srª. Juliana Pereira Almeida de Almei-da, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 613.781.941-87, e Cédula de Identidade n° 644.915 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Francisco Rebuá, 189, Miranda-MS, doravante denominado DIS-TRATANTE, resolve unilateralmente firmar o presente Termo de Resci-são Contratual, com fulcro na Claúsula Oitava, do Contrato Administra-tivo nº 057/2014 art. 55, inciso VIII, XI da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

A Distratante comprova o pagamento no valor de R$ 16.365,00 (dezes-seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais), neste caso o Devedor de-clara a dívida constituída perante o Credor no valor de R$ 14.713,00 (quatorze mil, setecentos e treze reais), o valor do presente termo de rescisão é de R$ 45.872,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais), dando–se por plena geral e irrevogável a rescisão.

ASSINA:
Distratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Prefeita Municipal

Miranda-MS, 20 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:8C91C6A7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2537/2016

Miranda-MS, 21 de junho de 2016.

Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 2.528, de 29 de março de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA, Prefeita do Município de Miranda-MS;
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a data da realização da 6ª Conferência Municipal de Miranda-MS para o dia 04 de junho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA E ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:43F865A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 64 / 2016

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora KATIA LÚCIA MARTINS TALON, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativa, no período de 04 a 23 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de ⅓ (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:F3DD0A6B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 65 / 2016

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora ELAINE GONÇALVES DE AGUIAR, lotada no cargo efetivo de Telefonista, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:07505643

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 003/2016
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
MS REFRIGERAÇÃO – EIRELI – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONES, CABOS, PLUGS E EXTENSÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: 02 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
LOTE 01(Composto pelos subitens 1.1 e 1.3):
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
LOTE 02 (Composto pelos subitens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7):
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
ASSINAM: Benedito Missias de Oliveira
Elaine de Castro Fiel

Naviraí/MS, 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:57D1B5E3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NUCLEO DE HABITAÇÃO DE NAVIRAI - CANDIDATOS A BENEFICIARIOS GRUPO II

PROTOCOLO	NOME DO PRETENDENTE	QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS
0000193488	JOSE CORREA DA SILVA FILHO	3
0000189415	BRUNA MAYARA DE SOUZA PEREIRA	3
0000198385	ELIZIA VENTURA ALVES	3
0000195272	PALMIRA CARLOS THOMPSON VENANCIO	3
0000182497	TEREZA NECRE	3
0000198919	MARIA DE FATIMA LIMA	3
0000186692	ADEILMA AIRES DE OLIVEIRA	3
0000182060	ARCIRIO BENITES LARREA	2
0000192550	VALDOMIRO BAPTISTA RODRIGUES	2
0000192700	JOSE TENORIO DA SILVA	2
0000194946	RAFAELA MARTINS DANTAS	2
0000192769	DOUGLAS DA SILVA GARCIA	2
0000198066	GENEROZA MARTINS DOS SANTOS	2
0000043691	VALDOMIRO JOAO DA SILVA	2
0000196510	ADELIA RODRIGUES MACHADO	2
0000016765	JOSE BELUQUE	2
0000196527	MARIA DE LOURDES PEREIRA SANCHES	2
0000190382	MANOELINA NEZIO PEREIRA	2
0000192047	FLORENTINA SOARES DA SILVA	2
0000198034	ELISANGELA DIAS DOS SANTOS	3
0000023686	MARIA MADALENA DA SILVA	3
0000138452	LENIR DOS SANTOS BENTO	3
0000182088	MOISES RODRIGUES DA SILVA	3
0000184348	VALDIRENE PEREIRA MASCARENHA DE OLIVEIRA	3
0000193455	JOSIELE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	3
0000181597	VANESSA CAMILA GOMES	3
0000191985	PATRICIA ANTONIO GALIANO	3
0000196206	IVONE TELES DE SOUZA	3
0000197525	RENATA ALBUQUERQUE IZIDORO	3
0000198114	ALESSANDRA DO NASCIMENTO	3
0000179525	SIMONE REGINA DOS SANTOS SILVA	3
0000043629	JANE CLEIA DAVID	3
0000196200	NILSON ANTONIO SUBTIL JUNIOR	3
0000196194	ROBERTO INACIO SOARES	2
0000194099	SILVANIA VIEIRA PINTO	2
0000195818	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	2
0000196197	LORIVAL PEREIRA DA SILVA	2
0000198017	ANTONIO JOSE FERREIRA	2
0000035118	MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO MACHADO	2
0000196204	MANOEL DOS SANTOS	2
0000196185	ROSELI MONTEIRO	2
0000195859	CLAUDEMIR BARBOSA HENRIQUE	2
0000196513	LAUNESIO MORELI	3
0000043206	VERONICA SOUZA MAREGA	3
0000195430	JOELMA DA SILVA SOUZA	3
0000196465	JUCELIA CRISTINO	3
0000197603	ROSEMAR FERREIRA	3
0000195349	SILVANIA DA SILVA	3
0000196409	MILENA MIKAELY RODRIGUES DA SILVA	3
0000197472	SELMA DA SILVA CARVALHO	3
0000198020	CLAUDIA MARIA DO SANTOS	3
0000182078	CLARICE ALMEIDA DE OLIVEIRA	3
0000195396	INALDA SOUZA DE ARAUJO	3
0000185761	JOSE ZACARIAS FILHO	3
0000184618	IRENE DE OLIVEIRA	3
0000196601	SERGIO DUTRA ROMERO	3
0000195452	MARIA FÁTIMA BRANDAO	3
0000191851	CLEIDE DE SOUZA	3
0000192653	MARIA RIVANILDA FERREIRA	3
0000196014	ELISANGELA APARECIDA FORRATINI	3
0000198382	JULIO VICENTE DA SILVA	3
0000197370	ROSIMÉRY GERMANO MATIAS	3
0000198414	SIRLENE CAVALCANTE DA SILVA	3
0000199389	ALESSANDRA DE JESUS	3
0000196175	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	3
0000196343	JUNIOR SEIXAS SOARES	3
0000182093	ROSENILDA DE OLIVEIRA CAETANO	3
0000196501	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	3
0000190867	JHONATAN DOS SANTOS SILVA	3
0000182729	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	3
0000198009	MARIA APARECIDA VOGAIS SANABRIA	3
0000182085	MARIA JOSE DA SILVA	3
0000195207	ELIANE VOGAIS ORTEGA	3
0000182082	ROSELI FERNANDA DOS SANTOS	3
0000192086	ANA MARIA SOARES	3
0000192772	GIOVANA GARCIA	3
0000193365	SUELY MARIA DINIZ	3
0000197075	MARIA JOSE DOS SANTOS	3
0000197185	LUCELIA PEREIRA DA SILVA	3
0000197943	ANGELA ELIAS DE BRITO OLIVEIRA	3
0000198216	JORGE PALACIOS	3
0000198028	ASSUNÇÃO NUNES	3
0000199458	GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	3
0000185890	MARIA LEONICE STHUNICH	3
0000198565	ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3
0000191824	TANIA NUNES	3
0000020097	SILVANETE DE BRITO	3
0000195893	ROSENILDA FERNANDES	3
0000196395	JOSE APARECIDO DE SOUZA	3
0000198278	JOSE APARECIDO GONÇALVES	3
0000197213	CRISTINA BOEIRA	3
0000187243	ELIZANDRA PAULINO DE CASTRO	3
0000198645	ROSIANE SPOLADORI NETTO	3
0000023603	ELIETCA DE QUADROS MAIA	3
0000198473	JUCIELY DE CASTRO MACHADO	3
0000197330	JANETE MODESTO DE SOUZA	3
0000192778	YAGNER PEREIRA	3
0000198880	ANDREIA APARECIDA LOPES	3
0000197542	TATIANE GUAREZ PEREIRA	3
0000178006	ROSIMEIRE PAIXAO	3
0000198201	SANDRA REGINA BENVINDO DA SILVA	3
0000042652	LUCIMAR VICENTE DA SILVA	3
0000184899	CLAUDINEIA APARECIDA FRANCA NUNES	3
0000198035	EDINEIA SOARES DA SILVA LOPES	3
0000197890	KELLI PEREIRA DIAS	3
0000196083	VALDENICE FERREIRA	3
0000185092	ADRIANA FERNANDES MARCELINO	3
0000198477	CRISTIANE RIBEIRO ROCHA	3
0000185146	MARIA JOSE DE SOUZA DIAS	3
0000197948	JOZY APARECIDA DA SILVA	3
0000198039	ROSIMEIRE DINIZ MARQUES	3
0000192542	ELIZABETE EDUARDO MATIAS	3
0000177256	VANESSA DOS REIS	3
0000186385	PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	3
0000197840	ANA TIELE AUGUSTA DA SILVA	3
0000198877	CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA	3
0000188386	LUCIANA MORAES	3
0000194084	JOSIELI LORENÇO DE MELO	3
0000191836	SABRINA MOREIRA DE SOUZA	3
0000195020	FRANCIELI MARIANO NERI	3
0000197601	MAICON GONÇALVES RODRIGUES	3
0000196657	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	3
0000198018	LUIS SEIXAS DE OLIVEIRA	3
0000198471	MELINA TAVARES SILVA	3
0000190755	ROBERTO SOUZA DA SILVA	3
0000192652	ADELIA DE SOUZA AGUIAR	3
0000192866	MARIA EUNICE DA COSTA SOARES	3
0000197790	MARINEUZA DE FATIMA ELOY DIAS	3
0000191743	EDNA PEREIRA DO NASCIMENTO	3

0000197888	MARCOS TEODORO PINHEIRO	3
0000196787	FABIANA CELIO	3
0000197399	GENUARIO LUIZ DE AMORIM	3
0000196627	MARIA DE FATIMA FERREIRA LOPES	3
0000197040	SIVONETE SILVA	3
0000196943	EUZA ALBINO	3
0000188404	ROSANGELA DE ARAUJO FURST	3
0000198072	LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	3
0000196773	WALDIVINO VILHALVA PACHECO	3
0000012999	MARIA SOLANGE MESSIAS	3
0000193485	APARECIDA LEITE DA SILVA	3
0000186130	MARIA JOSE LEITE	3
0000186969	LUZINEIA DE SOUZA	3
0000197009	CELIA MACIEL	3
0000185306	ROSANA OFEMESTER DE SOUZA	3
0000197155	CRISTIANE CERIZZA	3
0000192173	FELICIANA DA SILVA URBIETA	3
0000180740	EDNA DOS SANTOS	3
0000198364	APARECIDA JOSE DA SILVA MORAIS	3
0000195814	CRISTINA FERNANDES DA SIVA	3
0000192016	ELIANE BERNAL	3
0000195948	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	3
0000195449	ROSELI JOSEFA TAVARES	3
0000180633	ELIZABETHE SEVERINO MIRACHI	3
0000043453	VERA LUCIA ROSA DA CRUZ	3
0000195954	ROSIMEIRE DOS SANTOS SOTTO	3
0000183640	LAUDICEIA DE SOUZA NEVES	3
0000196913	FABIANA ALBRECHT	3
0000197986	SOLANGE NASCIMENTO DA SILVA	3
0000196623	SOLANGE VIUDES SANCHES STEFFENON	3
0000042604	MARINALVA MORAIS DE OLIVEIRA	3
0000022842	SIRLEI FERREIRA DA CRUZ	3
0000198686	SIMONE SILVA	3
0000196849	MARTA DIAS MARQUES	3
0000187616	ROSA APARECIDA PEDROSO	3
0000191737	SOLANGE DOS SANTOS	3
0000196932	EDNEIA TEIXEIRA	3
0000192051	MARIA APRECIDA SANTOS SOTTO	3
0000196904	IVANI DA SILVA RIBEIRO GOEZ	3
0000194556	EUCLIVANIA ALVES PEREIRA	3
0000043768	CELIA BENEDITA DOS SANTOS	3
0000198164	FLAVIO RIBEIRO MARTINS	3
0000042623	SILVANA VIEIRA DE SOUZA	3
0000186351	CLARICE YOSHIE HARADA	3
0000197526	NALZIRENE MORAIS SIMIÃO	3
0000182771	JULIANE PINTO XAVIER	3
0000195992	ROSALINA VIEIRA CARIS	3
0000197967	ANGELA APARECIDA DA SILVA JESUS	3
0000197436	GISELE LIMA DOS SANTOS	3
0000198465	CLEIR NEVES DOS SANTOS	3
0000198469	RAMONA CARDOSO DE OLIVEIRA	3
0000196003	VIVIANE DAMASCENO DE OLIVEIRA	3
0000197971	ELAINE CRISTINA DOS SABTOS	3
0000191126	CLEONICE DA SILVA ESPINDOLA DE SOUZA	3
0000196900	ROSILDA DE CARVALHO	3
0000197145	ELIANE DE MORAES	3
0000196058	MARIA CRISTINA LOPEZ BENITES	3
0000021508	SILVANA PONTES PERREIRA	3
0000198173	ELISANGELA VERAICIMA DA SILVA	3
0000192782	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	3
0000183636	JOANA APARECIDA VIEIRA FERRO	3
0000178451	PATRICIA CARLA SCHWARTZ	3
0000197222	FLAVIANE APARECIDA DE SOUZA	3
0000197852	FABIANA GOMES DOS SANTOS	3
0000182545	DANGELA AQUINO COSTA	3
0000196391	CLAUDEMIR BOBBI	3
0000197616	ROSELI DA SILVA COIMBRA	3
0000196955	ROSENI RAMOS DOS SANTOS	3
0000198758	ROSELI DE OLIVEIRA GOUVÊA	3
0000192231	FABIANO APARECIDOS DE SOUSA	3
0000197309	MARINEZ DOS SANTOS BENTO	3
0000193288	TATIANA FERREIRA DOS SANTOS	3
0000042587	ELIZETH FURST	3
0000192572	ROSINEIA RUFINO DOS SANTOS	3
0000182277	SOLANGE DA SILVA SANTOS	3
0000190969	SONIA DE SOUZA RODRIGUES FEITOSA	3
0000198412	MARIA JOSE ACOSTA	3
0000184596	JULIANA DA ROCHA SILVA	3
0000198019	LINDALVA ALVES DOS SANTOS	3
0000199291	DEBORA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	3
0000184551	JANETE SILVERIO DO NASCIMENTO	3
0000181638	SOLANGE APARECIDA FREITAS DA SILVA	3
0000184184	ROSIELI NASCIMENTO DOS SANTOS	3
0000181757	MARINALVA DE AVILA SANTOS	3
0000188420	PABLO RICARDO DA SILVA	3
0000196520	ROZIMEIRE PRATES	3
0000198097	VANILDA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	3
0000195713	ANDREA APARECIDA SANTOS TELES DA SILVA	3
0000180163	FABIANA VILHALBA	3
0000188594	JOSE ADEMIR SOUZA DA PAIXAO	3
0000182066	JAQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA	3
0000196906	ANA PAULA ANDRADE DA SILVA	3
0000199478	LUCIANA SILVA MOREIRA	3
0000183008	ANA PAULA RODRIGUES GALIANO	3
0000198426	SOLANGE ALVES DA COSTA	3
0000177281	JCLAUDINÉIA CARDOSO GONÇALVES	3
0000194123	CLAUDIA PEREIRA BARROS	3
0000179385	ANDREIA ORTIZ CARDOSO	3
0000195012	CARINA APARECIDA DE LIMA	3
0000183626	MIRIAN MARCIA ORRUTIA	3
0000198053	SUZANA DA SILVA LUNA	3
0000197313	DÉBORA CORREA AKABAYASHI	3
0000197082	DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	3
0000186649	ALICE SUARIANO DE OLIVEIRA	3
0000197523	MARCIANA RODRIGUES	3
0000196242	ELIANE APARECIDA GOIS	3
0000198832	SAMARA ROCHA CAMPOS	3
0000179413	ANA PAULA FABEM CALIXTO	3
0000186108	HELENA MAIA RIO	3
0000196055	SIDINÉIA SANTANA DA SILVA	3
0000184198	FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS ARGENTINO	3
0000191859	CAMILA RODRIGUES FERREIRA	3
0000197859	BRUNA CARDOSO	3
0000197905	RAFAELA MARIA DOS ANJOS COSTA	3
0000182714	FERNANDA BATISTA GONÇALVES	3
0000191060	MARCELA VIEIRA DA SILVA	3
0000184797	GLAUCIA DOS SANTOS BOTELHO	3
0000197746	SUELEN DAYANNE LIMBERGER DE OLIVEIRA	3
0000197717	ISIS SOUSA DE ARAUJO	3
0000196249	TATIANE OLIVEIRA DOS REIS	3
0000198134	JAQUELINE DIAS BARBOSA	3
0000178083	ADRIANA DE LIMA	3
0000186228	ELIANE DE SOUZA SILVA	3
0000192817	IRIS SOUZA DE ARUJO	3
0000199462	MARIA CRISTINA BATISTA	3
0000198152	CLAUDIA VERA RIVAROLA	3
0000197889	REGINA GONZAGA VIEIRA	3
0000198483	TAIZA DE SÁ DE OLIVEIRA	3
0000198439	GERSON MOREIRA DE OLIVEIRA	3
0000197560	ISABELLA MODENA FERREIRA	3
0000196066	DRIELI INACIO DA SILVA RIBEIRO	3
0000199441	PAMELA DA SILVA SANTANA	3
0000198219	FABIANA SAPORETTI DE LIMA	3
0000198642	JACIELE CRISTIANI MARTINS	3
0000190653	EMERSON CUSTODIO DOMINGOS	3
0000198588	FABIANA BENITES RODRIGUES	3
0000195041	MARIANA APARECIDA BRITES DOS SANTOS	3
0000196219	DEISE DA COSTA MACHIAVELI	3
0000192020	JAKELINE WELLEN DA SILVA	3
0000199234	MARIA TREZINHA DA SILVA	3
0000193811	CLEITON DOS SANTOS CARNEIRO	3
0000184076	ROSILENE VICENTE DIAS	3
0000196169	DANIELE LIMA SANTOS	3
0000199477	JAINE PEREIRA DOS SANTOS	3
0000195915	JESSICA DE OLIVEIRA PINHEIRO	3
0000198283	PAMELA RIBEIRO DA SILVA	3
0000177233	DAIANE DE OLIVEIRA CAETANO	3
0000192746	DANIELE DA SILVA MAIA	3
0000194761	LUCINEIDE RODRIGUES CHIMENES	3
0000198352	THAISA RODRIGUES DOS SANTOS	3
0000188754	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	3
0000196401	KEILA SANTOS DO CARMO	3
0000186269	ANDREIA VELAZQUEZ ALTINO	3
0000191991	LARISSA MAYARA FRANCA DA SILVA	3
0000184290	ANA FLAVIA IZIDORO BARBOSA	3
0000196388	ALEXANDRE PEREIRA INDARTE	3
0000178034	DIENIFER SUBITIR PEREIRA	3
0000197939	LUANA AMALIA DE SOUZA SILVA	3
0000194931	RENATA KUANA SOUZA ORTEGA	3
0000195441	NILDA LAURENTINA DE FREITAS	3
0000186102	GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	3
0000182488	ELSA APARECIDA CORDEIRO	3
0000197580	LUCIMAR PACHECO BARBOSA VIEIRA	3
0000192361	MARIA DA PENHA PEREIRA	3
0000186024	MARIA LUIZA MACHADO PARCIO	3
0000198109	IVANI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	3
0000199298	EDNA PEREIRA DO NASCIMENTO	3
0000197543	IVANILDE BARBOSA DOS SANTOS	3
0000191872	IRACEMA ESTEVES	3
0000192560	CICERA GRANJEIRO DE FREITAS GALVÃO	3
0000196977	VERA LUCIA MESSIAS DOS SANTOS	3
0000194453	SOLANGE ARBINO	3
0000183147	ZENILDA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	3
0000187196	DORACY AGUERO RODRIGUES	3
0000196133	FRANCISMEIRE DO CARMO BRAGA AGUEIRO	3
0000020914	HELIDA MIRANDA SARACHO	3
0000192898	LUZIA SANTOS DA SILVA	3
0000187601	ILMA MARIA DA SILVA	3
0000193639	MARIA JOSE ALVES DE MELO BRITO	3
0000198068	MARCIA SILVA OLIVEIRA MESSIAS	3

0000198060	KATIA VANESSA DEZEN	3
0000192426	LUIZ CARLOS LAVANDOSKI	3
0000197772	MARTA ALVES DA SILVA	3
0000197933	EDNA DOS SANTOS SILVA	3
0000197527	LUCIMARA DA SILVA CAVALCANTE	3
0000187200	EDNA DA SILVA	3
0000185471	IRACEMA FERREIRA	3
0000019339	NEUSA BISPO	3
0000197820	CRISTIANE APARECIDA SANTOS LIMA	3
0000184150	LEOMAR MENDES DE OLIVEIRA	3
0000198488	CLARICE SANTANA DE SOUZA	3
0000198197	ROSINETE MENDES MACHADO	3
0000198467	ANALIA DE SOUZA DIAS	3
0000191056	ZENILDA FOGAÇA	3
0000197691	MARLI SALINAS ESPINDOLA	3
0000198076	SILVANA MENDONÇA DA SILVA	3
0000058652	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	3
0000199053	HOZANA DOMINGOS DE PAULA	3
0000198480	NISSILENE ANIZIO GOMES	3
0000198212	LADIA VALESCA DE ANDRADE RANDOLI	3
0000196140	ELMA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	3
0000197548	JULIANA VALDIVINA DE OLIVEIRA PADILHA	3
0000197338	KELLI CRISTINA DA SILVA DIAS	3
0000197554	ELISANGELA BRASILIANA LIMEIRA DE SOUZA	3
0000007750	ROSE MARI TEIXEIRA DE CASTRO	3
0000198359	VENOL EDLIN	3
0000190642	CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	3
0000194819	REGINALDO DUARTE DOS SANTOS	3
0000184069	SANDRA REGINA SEIXAS SOARES	3
0000198419	MARIA APARECIDA FARIAS DA SILVA	3
0000198287	MEIRE FERREIRA CORDEIRO	3
0000184974	VIVIANE PEREIRA ROCHA	3
0000197812	MARIA APARECIDA ALVES MACHADO	3
0000199271	JAIRA ALVES DOS SANTOS	3
0000177472	EMERSON DA SILVA SOUZA	3
0000186140	ROSENI MARCIRIO	3
0000186147	SILVANA HONÓRIO DA SILVA	3
0000042500	REGINALDA APARECIDA DA SILVA	3
0000182878	SANDRA BARBOSA BRAGA	3
0000197460	SUELI DE SOUZA	3
0000195043	MARCIA SANTOS LUIZ	3
0000193720	ANDERSON PRIMO UMBELINO	3
0000192114	EDNEIA NALIA DE OLIVEIRA	3
0000198485	EDILAINE DANTAS DE SOUZA	3
0000177826	CRISTIANE PAGANARDI CHAGAS	3
0000180978	LUZIA ALMEIDA DOS SANTOS	3
0000042475	NILDA CONEGUNDES ROSA	3
0000198874	ADRIANA DOS SANTOS LOPES	3
0000192715	EDNA DO PRADO DE SOUZA	3
0000197819	ROSIMARA DA SILVERIA LIMA	3
0000197475	KÉLLY CRISTIANE LINIA DE SOUZA	3
0000199327	REGINA FERREIRA DIAS	3
0000198247	FABIANA DA CONCEIÇÃO CORRÊA	3
0000196096	DAYANE MAYRA IZIDIO	3
0000184037	DAIANI PRISCILA DA SILVA	3
0000186266	ROSILENE NASCIMENTO SANTOS	3
0000192779	SHIRLEI MATINS DE BRITTO	3
0000196016	GRACIELA DA OLIVEIRA LHOPIS	3
0000198014	ANA PAULA DE PAULA DA SILVA	3
0000177636	ANA PAULA COELHO BARBOSA	3
0000198010	ALEXANDRA SOUZA RAMALHO	3
0000181334	FERNANDA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO	3
0000197981	ANA CAROLINA PERIM	3
0000192846	ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS	3
0000194101	ADRIELI ALAXANDRA CAMPOS BRITO	3
0000199186	ADRIANA RAMIRES	3
0000195951	ROSELI RODRIGUES	3
0000198253	FLAVIA CAETANO DOS SANTOS	3
0000187114	MARISA DE MELO BARBOSA	3
0000197317	REGIANE TRINDADE SANTOS	3
0000196012	ANDREIA DA SILVA DOS SANTOS	3
0000184833	GENIVALDO FERREIRA DE MORAIS	3
0000195923	VANESSA DANTAS DOS SANTOS	3
0000197574	DAIANE DOS SANTOS PINHO	3
0000195152	NATHALIE DA SILVA MESSIAS	3
0000180859	ELAINE DE SOUZA FERNANDES	3
0000192425	SIMONE PRIMO HONORIO	3
0000193808	ANA PAULA FONSECA DA SILVA	3
0000198286	EULA PAULA DA SILVA	3
0000188608	RENATA DA SILVA	3
0000177165	EDGMAR SUBITIR DA SILVA	3
0000184949	EDINA FUJITA PAVAO DE ARRUDA	3
0000198046	GABRIELA DOS SANTOS CAPRISTO	3
0000197970	ALEXSANDRO ALVES DA SILVA	3
0000196088	LUZIA CAJUEIRO	3
0000196405	DAIANE DOS SANTOS RIBEIRO	3
0000197854	DANIELA TEODORO DE ALMEIDA	3
0000198022	LEONILDA DE JESUS VALENTIN	3
0000186869	ANGELICA DOS SANTOS DE SOUZA	3
0000192329	SILVIA CARDOSO LIMA	3
0000195039	MAIARA CRISTINA BRITES DOS SANTOS	3
0000183901	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	3
0000196144	FLAVIA HELENA JOAQUIM DA SILVA	3
0000199470	CAMILA PRISCILA ALECIO FERREIRA	3
0000185918	ROBSON HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	3
0000197974	ARIADNE PEREIRA MARQUES	3
0000198273	ERICA THACIARA BATISTA DE LIMA RODRIGUES	3
0000186940	ALINE PEREIRA DA SILVA	3
0000187109	DEISY SILVEIRA CARDOSO	3
0000193458	ADRIELI FERNANDES DE MOURA	3
0000193548	DAVI BARBOSA DOS SANTOS	3
0000185200	VALERIA FATIMA DA SILVA	3
0000197008	ELIENE DE SIQUEIRA	3
0000184504	AMANDA APARECIDA CAPISTRANO	3
0000179926	MARTINA BOSCHETO DE SOUZA	3
0000198188	BRUNA DA SILVA BISPO	3
0000199350	ROSAGELA PARANHA BERNARDO	3
0000178080	SUELY DOS SANTOS DUARTE	3
0000199331	ANA CLAUDIA RIBEIRO SALES	3
0000198427	JOSIANE FATIMA DE SOUZA NASCIMENTO	3
0000182893	ELISANGELA GUZLINSKI ROCHA	3
0000198250	EDLAINE FONSECA RIBEIRO	3
0000180215	MARINES PIRES CABRERA	3
0000186040	PATRICIA ARAUJO VANIN	3
0000198577	PAULA ANDREIA SOUZA BELIZARIO	3
0000183824	SIBELY DOS REIS MEDEIROS	3
0000190620	LUCINEIDE RAMOS PEREIRA	3
0000197903	JESSICA FERREIRA SOTANI	3
0000183098	LUANA EMANUELLY DA PAZ CRUZ	3
0000192639	JANE MARQUES MOREIRA	3
0000177280	JULIANA ROSA DE JESUS	3
0000184699	RUDINEY DA ROCHA ALVES	3
0000190648	GISLAINE SILVA DOS SANTOS	3
0000191815	NATHALIA SILVA ANTUNES	3
0000184621	VALERIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	3
0000190367	CATIANE DE OLIVEIRA ALVES	3
0000183693	ELIDIANE DUARTE NUNES	3
0000187081	ANDRESSA PRIMO HONORIOO	3
0000192147	JASISLAINE FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA	3
0000192863	ESTER BEATRIZ SALINAS SANABRIA	3
0000194372	JUCIMARA ORTEGA BENITES	3
0000196412	JANAINA DO AMARAL	3
0000196650	MARTA MOREIRA DE SOUZA	3
0000196082	PAULO JEFERSON DA SILVA MORAIS	3
0000199466	ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	3
0000192087	JULIANO CEZAR GONZAGA	3
0000186249	GESSICA MAYARA DA PAZ POLASSI	3
0000195025	HELEN DAIANE MACIEL CORDEIRO	3
0000198869	PAMELA HONORIO DOS SANTOS	3
0000196245	GESA PEREIRA DA SILVA	3
0000199109	ARIANE FERNANDES DE SOUZA	3
0000190848	KAROLINE BONFIM DAMASCENO	3
0000197944	ARIANE ALVES DA SILVA	3
0000199433	DYENE CLÉIA GÓES TEIXEIRA	3
0000186065	FERNANDA DO NASCIMENTO SOARES	3
0000194370	JAQUELINE ARBINO MOREIRA	3
0000196164	KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	3
0000194568	JAKELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	3
0000198100	CLEONICE COSTA GONÇALVES	3
0000184882	FERNANDA FERRAZ TOLEDO	3
0000192017	EVELIN DA SILVA	3
0000193061	BRUNA CIOCA	3
0000197941	AMANDA LEITE DA SILVA	3
0000198070	ROSICLEIA SOUZA RAMALHO	3
0000196950	ODAÍSA PIRES AGUERO	3
0000199479	HELISSA PEREIRA DA SILVA	3
0000191146	LUANA SILVA FREIRE DOS SANTOS	3
0000186938	RAIANE DEMETRIO DAS SANTOS	3
0000197531	ANDRESSA DA CRUZ GOMES	3
0000197561	FABIANA LUZZI DOS SANTOS	3
0000197836	JULIA RAMOS DA SILVA	3
0000198684	GABRIELA GOMES ORTEGA	3
0000194202	CARLA LOURENÇO MESQUITA	3
0000194376	ADRESSA ALVES BERGER	3
0000197705	NATALIA FERREIRA DE SOUZA	3
0000196785	EDSON CARLOS TORRES DA SILVA	3
0000198715	KEILA APARECIDA DA SILVA	3
0000198827	JANAINA LEITE NOVAES	3
0000007124	JUCELI MACHADO DA SILVA	2
0000192025	LUIZ CARLOS NUNES	2
0000193483	NADIA APARECIDA DE SOUZA	2
0000196779	EDIVALDO SALES FEITOSA	2
0000191984	CRISTIANA GOMES PEREIRA DE ALMEIDA	2
0000197806	RENATO FERNANDES VOGADO	2
0000019183	MARIA DE FATIMA SILVA LIMA	2
0000007817	REGIANE CUBILHA GARCIA	2
0000198037	AURELICE GOMES	2
0000197683	NELSON RAMIRES GONÇALVES	2
0000043884	ELIANA ABILIO CORREIA	2
0000198012	WELLINGTON DOMINGOS DOS SANTOS	2

0000196009	PEDRO ARMÔA	2
0000196081	ADEMAR LEOLINO PESSOA	2
0000189946	GILMAR LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	2
0000190766	ALBERTO GONÇALVES COSTA	2
0000197608	ZENALDO MENEZES	2
0000191657	LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	2
0000197947	GELSON NEPONUCENO PEREIRA	2
0000196130	MARCO ROBERTO ALVES	2
0000196179	MARLENE DO NASCIMENTO	2
0000197308	EDMILSON NICASIO DA SILVA	2
0000195419	EDMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	2
0000196051	NEIVA SIANO DE CAMPO PERES	2
0000197593	EDMILSON SOUZA CAMARGO	2
0000186241	LUCIMAR APARECIDA MOREIRA	2
0000186397	MARCOS ROBERTO PEREIRA	2
0000196173	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	2
0000188567	JORGE FERREIRA DA SILVA	2
0000183615	DAMIÃO EVANDRO TAVARES DE LACERDA	2
0000196533	FABIO JUNIOR DA SILVA CAMARGO	2
0000186951	PEDRO ALVES DOS SANTOS	2
0000197581	RODRIGO MARTINS DORTA	2
0000197688	MARCOS DIAS	2
0000186074	RODOLFO DE MELO RODRIGUES	2
0000192643	ERICA PEREIRA DE SOUZA	2
0000197775	TATIANE FRANCISCO DOS SANTOS	2
0000197828	ANTONIO APARECIDO DE SOUZA	2
0000016195	ALVACIR COELHO NUNES	2
0000186409	JOAO QUEIROS DA SILVA	2
0000197776	NILDON MARTINS RIOS	2
0000195090	MANOEL BATISTA RODRIGUES	2
0000197214	BELARMINO ANTONIO DOS SANTOS	2
0000012152	VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS	2
0000196074	VALDECIR AMARAL	2
0000043341	MARINA PEREIRA DA SILVA	2
0000192101	SONIA LUCIA DUARTE BARBOSA LEITE	2
0000197467	MARTA VIEIRA SOARES	2
0000196091	CLACI DOS SANTOS LERMEN	2
0000198865	MARIA IZABEL DA SILVA	2
0000186777	ADEMAR DA SILVA ESPINDOLA	2
0000197612	ELIAS TOME	2
0000011609	ROMILDO ALVES FEITOSA	2
0000186858	APARECIDA MARTINS DE SOUZA SANTOS	2
0000196452	ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS	2
0000199301	JILVAN RODRIGUES CHAVES	2
0000016531	CLEIDE FREIRE DE SALES DOS SANTOS	2
0000196339	MARLI ALVES DOS SANTOS	2
0000195317	ORLANDO VIEIRA DA SILVA	2
0000187093	IVONETE DE SOUZA PAULA	2
0000199213	MARTA HELENA DE AVILA	2
0000043636	ELZA APARECIDA PERREIRA DE SOUZA	2
0000185545	FLAVIO DE OLIVEIRA	2
0000196461	VALCIR PAULINO DA SILVA	2
0000197403	ALDENORA PEREIRA DE SOUZA	2
0000188044	ROSIMERI BARBOSA DE SOUZA INACIO	2
0000183655	LUCIMAR MARIA DA SILVA	2
0000177180	PAULO MONGELO	2
0000021045	WILSON FERREIRA	2
0000196448	EDMILSON PERIERA DOS SANTOS	2
0000189186	CLOTILDE CELESTINA DOS SANTOS	2
0000002120	DELAIDE DOS SANTOS GOMES	2
0000198680	ANIBAL PENADIO BOGADO	2
0000198055	GEISA GOMES LUCENA	2
0000182821	LEANDRO VALERIANO DE SOUZA	2
0000187108	FLAVIO AUGUSTO FAGUNDES	2
0000196979	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES FRANÇA	2
0000043554	ANDERSON AFONSO DE OLIVEIRA	2
0000195019	PAULO CRISTIANO DA SILVA	2
0000043808	JOSE CARLOS GOUVEA	2
0000197374	LUIZ ANTONIO RAMOS GIMENES	2
0000196531	ANDRE DE JESUS RODRIGUES	2
0000184896	JOSIANE DA SILVA	2
0000038098	ELEANDRO DA SILVA	2
0000198013	LUCENI DE SÁ LIMA	2
0000196573	SERGIO FERREIRA DA SILVA QUADROS	2
0000199471	DIVA DA SILVA DE MATOS	2
0000199396	DAVID LAZARO	2
0000182956	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	2
0000197347	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	2
0000182456	ANTONIO RIBEIRO DE MORAES	2
0000192024	ERMEGELINDO AVALO	2
0000195947	ELIAS ANTONIO BORGES DE ALMEIDA	2
0000186295	ADRIANO DE OLIVEIRA ALMEIDA	2
0000195960	IZAIAS NUNES DOS SANTOS	2
0000197469	KELY CRISTINA VALDIVINO DA SILVA	2
0000115986	MICHAEL ALMEIDA MACHADO	2
0000199028	MARIA DA CONCEIÇAO ROCHA NETA	2
0000195961	VAGNER GOMES DE CARVALHO	2
0000192553	BRUNO HENRIQUE DE LIMA	2
0000197362	CRISTIANE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	2
0000183148	LEONARDO DA COSTA SILVA	2
0000185565	ELIZEU DA PENHA CONÇEIÇÃO	2
0000192144	IZABEL DOS SANTOS LOURENÇO	2
0000197006	LEONARDO JOSE DA SILVA	2
0000184881	JEFERSON ROCHA DA SILVA	2
0000198117	ROSIMAR FILHO VALERIO	2
0000195873	LEANDRO DA SILVA DE SOUZA	2
0000193360	LUANA DOS SANTOS MENES	2
0000182350	LUCIANO SILVA FEIRE DOS SANTOS	2
0000198257	GISLAINE PEREIRA CAETANO	2
0000193593	DIOSNEI SILVA DE SOUZA	2
0000194297	SERGIO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	2
0000196436	SABRINY STEFANY ARAUJO DE SOUZA	2
0000196994	LUCAS GOUVEIA	2
0000198150	ANDRE VALERIO SILVA LIMA BARROS	2
0000196235	LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	2
0000184875	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	2
0000042668	APARECIDA POLIDORIO	2
0000193744	OLINDA LUCAS DA SILVA	2
0000043725	AILTON AQUINO DE SOUZA	2
0000012613	NATAL APARECIDO GIACOMETI	2
0000182438	JUVENAL FERREIRA LOPES	2
0000185753	LUIZ AUGUSTO DA CUNHA	2
0000194588	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	2
0000197363	EDILSON SANTANA DE SOUZA	2
0000042599	CLAUDIONOR PERREIRA LIMA	2
0000043695	MESSIAS CORDEIRO	2
0000197310	CARLOS MANOEL DE SOUZA	2
0000197176	LIVRADO AJALA MONTANIA	2
0000196511	DELOCINDO BENITES GONÇALVES	2
0000198434	ADALBERTO MENDES DE LIMA	2
0000198123	JURANDI CECILIO DE CAMARGO	2
0000196705	MOACIR ROSALVO DOS SANTOS	2
0000191983	MARCIA APARECIDA BUENO	2
0000188085	ZORAIDE CLARO SEIXAS	2
0000186708	LUCILENE CAIRES	2
0000199059	GILBERTO PEREIRA ARAUJO	2
0000197547	ADRIANA LICERMA	2
0000197945	JESUALDO DOS SANTOS	2
0000195205	CELESTINO ESCALADA	2
0000184642	LUCIOVONE BATISTA DE MELO	2
0000021569	ANDREA GOMES DA SILVA	2
0000192705	MARILENE LOPES BARBOSA	2
0000002623	EDVALDO TENORIO DA SILVA	2
0000197383	TEREZINHA FAGUNDES DE JESUS	2
0000043342	JOSE DANIEL SOUZA BASSO	2
0000197218	MOACIR MOTA	2
0000053315	LUZIA RODRIGUES RICIERI	2
0000197785	LUZIA APARECIDA FERREIRA	2
0000196765	CLAUDEMIR CORDEIRO DOS SANTOS	2
0000192045	CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA	2
0000195938	TALIS AFONSO DOS SANTOS	2
0000196976	PAULO SERGIO ARAUJO DE LIMA	2
0000184299	RONDINELLI MESSIAS DE ASSIS	2
0000196596	JOSE ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	2
0000196660	IZAIAS FOGAÇÇA	2
0000198387	SILVANA LOPES DE SOUZA	2
0000021357	JOSE CARLOS AGUERO	2
0000197300	ANSELMO CARVALHO DE OLIVEIRA	2
0000195871	MARIA ROSEILDA SOARES DOS SANTOS	2
0000008817	ADAILTON AURELIANO DA SILVA	2
0000199391	LUDIO BENITES SILVA	2
0000042537	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	2
0000196236	ANDREIA PEREIRA	2
0000178094	ADRIANO JUNIOR ANTONIO	2
0000192552	PAULO ROBERTO MARQUES	2
0000197716	TIAGO MOHAMED MAZLOM	2
0000196020	CRISTIANO XAVIER PEREIRA	2
0000182820	JONILDA MACHADO MACIEL DE SOUZA	2
0000196439	ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	2
0000197184	RODRIGO BARROSO BARBOSA	2
0000196483	DENIS DOS REIS MEDEIROS	2
0000198285	PATRICIA BATISTA	2
0000199480	MICHELY TADEU ARIAS	2
0000198030	ANDERSON HAMMES DOS SANTOS	2
0000198045	FAGNER BERNARDES DONATTI	2
0000193041	ALMIR APARECIDO DE SOUZA	2
0000198873	DAMIANA CABALERO	2
0000199468	VALDEIR RODRIGUES FERREIRA	2
0000185957	ALEXANDRE MEDICE GARCIA	2
0000184702	CRISLAINE SANTANA	2
0000195988	JESSICA DE JESUS ROCHA	2
0000198043	EUZEBIO GARRIDO ALEGRE	2
0000190906	JOSE AUGUSTO THIEMES	2
0000198590	VANDERSON DA SILVA BARROZO	2
0000196286	MARIA JULIANA DE SOUSA SILVA	2
0000186766	JUNIOR FRANÇA	2
0000197991	TAYNAN MURILO RODRIGUES FERREIRA	2
0000198619	JHONATAN AMORIM	2
0000186260	ALESSANDRO BARBOSA DOS SANTOS	2
0000177840	MAYCON ANTONIO DA SILVA	2

0000196556	JULIANO VIEIRA DA SILVA	2
0000184530	JÉSSICA CAMPOS LOYO	2
0000184042	SADRAQUE SOUSA DE ARAÚJO	2
0000199484	DEIVID DA SILVA MOURA	2
0000189979	ANA PAULA MIRANDA DE SOUZA	2
0000177189	JAQUELINE BARBOSA BRAGA	2
0000197719	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	2
0000199313	DENIS JUNIOR LOPES MODESTO	2
0000198067	GABRIEL ALMEIDA DE SOUZA	2
0000197588	TAMIRIS PEREIRA PIVOTO	2
0000190167	CESAR ALVES ROCHA SOUZA	2
0000194102	DEYSI RIBEIRO DE QUEIROZ	2
0000183728	MICHEL NOGUEIRA STURNICH	2
0000198605	WELIGTON ARAUJO PIRES	2
0000184370	TIAGO FERRAZ DA SILVA	2
0000197355	FERNANDO HENRIQUE MEZZA DA SILVA	2
0000186673	JACKSON DOUGLAS PEREIRA DE JESUS	2
0000180756	MARCIANO LOBATO DOS SANTOS	2
0000176660	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS	2
0000197824	LUIZ FELIPE DIAS GOMES	2
0000196440	GABRIEL MARCELINO DO NASCIMENTO	2
0000185213	ERNESTO SANTANA	2
0000192465	GLEICY HELEN PEREIRA DA SILVA	2
0000197597	DOUGLAS FELIPE GOES TEIXEIRA	2
0000194940	CAROLINE DE SOUZA NEVES	2
0000197973	RHUANE KAIKA PRAZER SANTOS	2
0000198627	PRISCILA APARECIDA SILVA LOPES	2
0000198633	MONIELZA CARVALHO	2
0000196852	VALDEMAR DOS SANTOS	2
0000186258	LUZIA DE MATOS SILVA	2
0000190873	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA GOUVEIA	2
0000198102	GERALDO DIMAS SANTOS DA SILVA	2
0000197342	PAULINA DIAS PEREIRA	2
0000199325	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	2
0000188665	ELIZABETE DOS SANTOS NASCIMENTO	2
0000196867	BELISARIA DA CRUZ MIRANDA	2
0000196761	FABIANA FARIAS FERNANDES	2
0000189961	ANDERLEIA DA CONCEIÇAO SAMPAIO	2
0000194200	ADALBERTO SANTANA NUNES	2

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:84B5F70E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NUCLEO DE HABITAÇÃO DE NAVIRAI - CANDIDATOS A BENEFICIARIOS GRUPO III

PROTOCOLO	NOME DO PRETENDENTE	QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS
0000044174	CECILIO ARBA	1
0000195447	ZULMIRA AUGUSTO DOS SANTOS	1
0000197187	CARLITA CORDEIRO	1
0000023706	LOURDES MARIA PEREIRA	1
0000186882	MARIA JOANA DA SILVA	1
0000194205	ADOLPHO RIOS	1
0000196209	JACI MARIA DE JESUS FARIAS	1
0000198147	ALICE DOS REIS ALMEIDA	1
0000198764	MARTA MOREIRA DA SILVA	1
0000185983	EMILIA VIEIRA	1
0000042850	ANTONIA DOS SANTOS	1
0000197104	HELENA RAMOS	1
0000197708	OSCAR RAMOS	1
0000195046	ZELITA ANTUNES BONAMIM	1
0000196529	DEUSDAMIA LOPES MACHADO	1
0000196575	OSMAR MOREIRA DA SILVA	1
0000192040	LENICE ROSA DE SIQUERIA DA SILVA	1
0000184051	ELIANA MARIA DE LIMA	1
0000182376	GICELIA LOPES DE ARRUDA SILVA	1
0000195911	ROSALINA GONÇALVES DA SILVA PLOSZAN	1
0000182809	MARCIANA RODRIGUES DA LUZ	1
0000197803	ROSENDO BARBIRIS NEGRETI	1
0000195640	ROSA MARQUES DE SOUZA	1
0000043229	IVANILDES DOLAVAL PEDROSSO	1
0000197130	TEREZA DE MORAES	1
0000195094	NAIR PEREIRA DE SOUZA	1
0000195931	APARECIDA DIAS DA SILVA	1
0000195853	MARIA OTAVIO DOS SANTOS	1
0000182022	APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS	1
0000196211	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA LIMA	1
0000197116	JUCILDA NOBRE VILELA	1
0000019240	MARIA JOSE DE CARVALHO	1
0000196193	FABIO DOS SANTOS	1
0000196221	RAMAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1
0000196609	RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	1
0000196229	GENESIO MOTA	1
0000197148	CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	1
0000195674	MARIA ARLETE JARDIM DA SILVA	1
0000196191	MARIA LAURA CARVALHO DOS SANTOS	1
0000184177	JOSE PEREIRA DA SILVA	1
0000195305	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	1
0000180137	SILVANA SOUZA ARAUJO	1
0000196199	AUGUSTINHO GONÇALVES DOS SANTOS	1
0000195650	MARCELO FIRMINO DA SILVA	1
0000192649	LEANDRO FERREIRA LOPES	1
0000198041	MARIA TEREZA DA SILVA	1
0000198421	MARIA APARECIDA PEREIRA FERNANDES	1
0000043328	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	1
0000013626	JOSE CARLOS RAMOS PEREIRA	1
0000043449	MARCIA REGINA DE AGUIAR	1
0000019348	MARIA APARECIDA DE MORAIS FRITSCH	1
0000199293	EDMILSON DO NASCIMENTO CAMPOS	1
0000043788	SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA	1
0000021355	LOURDES LUIZA DA SILVA SOUZA	1
0000195919	MARIA ROSA DOS SANTOS MUSTAFA	1
0000043890	VALDOMIRO RICARDO	1
0000184060	DOLORES DA ORA FERREIRA	1
0000195944	IVONE FRANCISCO DE CARVALHO PEREIRA	1
0000023304	APARECIDA ROSA RICARDO SILVA	1
0000042467	MARIA APRECIDA BATISTA CARDOZO	1
0000185665	GILBERTO DE OLIVEIRA MARTINS	1
0000015128	SUELI DIAS LIMA	1
0000199009	ROSANA FERREIRA LEITE	1
0000014661	APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1
0000189380	RUBENS ALVES	1
0000189045	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	1
0000197084	SUELI PEREIRA ARAUJO	1
0000188902	DANIEL WON MULHER	1
0000195340	GILMAR FRANCISCO DA SILVA	1
0000198029	MARIZINA SALINA	1
0000196059	EMANOEL BARBOSA FERREIRA	1
0000020103	LUZIA APARECIDA DA COSTA	1
0000196180	CLEYTON PEREIRA RIGONATO	1
0000184613	ANA VITORIA MARIA ADRIANO	1
0000190200	MARLETE JOAQUIM DEANDRADE	1
0000021815	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1
0000198927	DIRCE MENDONÇA DE FREITAS	1
0000185164	ODÍLIA ROSA DA SILVA PEREIRA	1
0000194578	MARLENE APARECIDA FERMINO	1
0000180716	LEOZINA PINHEIRO MARTINS	1
0000181057	NELSI MARIA GALIAZZI	1
0000192904	IDERVAL PINAFFI DE OLIVEIRA	1
0000188574	VALDICE RODRIGUES	1
0000021696	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	1
0000183782	IVANILDA GOMES CATRINCK	1
0000197702	FATIMA ELEUTERIO SOTANI	1
0000192470	TELMA ROSANA SANCHES GODOY	1
0000179440	IVONE COSMO DE AZEVEDO DA SILVA	1
0000013867	IVETE SALUSTIANO DOS SANTOS	1
0000196367	ENOEMA APARECIDA PENTEADO DIAS	1
0000020821	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	1
0000197425	VALDECIR APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	1
0000196962	MARIA APARECIDA ROBERT	1
0000185847	SUELI FERREIRA	1
0000198484	IVANILDA MOTA	1
0000196498	LAUDINIS ROSA DOS SANTOS	1
0000008596	VALDETE DOS SANTOS NASCIMENTO	1
0000043559	LEUDA BATISTA DE OLIVEIRA	1
0000196577	LUZIA XAVIER PEREIRA	1
0000197421	ELIANE MANDUCA	1
0000196128	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	1
0000191079	ELISANGELA RIBEIRO	1
0000191495	AGNALDO RICARDO DA CRUZ	1
0000193252	ROZANA MOURA DE SOUZA	1
0000188723	SELMA CALIXTO CELESTINO	1
0000085067	REINALDO LEMOS	1
0000197471	MÁRCIA ADRIANA GONÇALVES	1
0000189233	FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1
0000194870	MALY DINIZ NOGUEIRA	1
0000196463	ESTER RIBEIRO FARIAS	1
0000184087	SELMA VICENTE DA SILVA	1
0000185682	ELIANE FREIRE	1
0000006409	ADRIANA PAULA MENDONÇA DA SILVA	1
0000198040	FERNANDA CONCEICAO DA SILVA	1
0000198859	KARINA VIANA CORDEIRO	1
0000197534	CLAUDILUCIA BENEVIDE PEREIRA	1
0000187242	CLAUDINEI DOS SANTOS MARCELO	1
0000192283	FABIULA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	1
0000178531	JESSICA JORDANA PEREIRA DA CUNHA	1
0000197296	MAYARA MAGRY SIQUEIRA	1
0000177156	NATHALIA PENAVES DA SILVA	1
0000197500	PRISCILA CAROLINE LIMA ZENERATTI	1
0000194414	BRUNO RAONY ARANHA DE CARVALHO	1
0000192844	KARINA SOARES DA SILVA	1
0000197540	FLÁVIA CRISTINA DO SANTOS	1
0000194110	ALEXANDRE HENRIQUE SANTANA DE GOIS	1

0000197320	DIENIFER KAROLINE VIARO DE SOUZA	1
0000192328	CRISTIANE DA SILVA	1
0000196557	ILMA DUARTE ROMERO	1
0000195359	APARECIDA BORTOLUZI MENEGUELO LIMA	1
0000192481	ZULEIDE CAVALCANTE DE PAULA	1
0000195422	ILDA SOARES LIMA	1
0000192091	EMILIA PAULA DE SOUZA	1
0000198826	OLINDA GOMES DE CARVALHO	1
0000195437	ARIOMAR GOMES DE SOUZA	1
0000196808	ALBINO JOSE PAPA	1
0000196961	ESPERANÇA PINTO BARBOSA DOMINGOS	1
0000192322	TEREZA DE JESUS PATUSSI	1
0000198736	LUISA MOREIRA DA SILVA	1
0000195320	AMERICO VIEIRA DOS SANTOS	1
0000197132	MARIA VOLEIDE	1
0000193637	ELVIRA FLORES DA SILVA	1
0000196936	IVANILDE DE OLIVEIRA ROSENO	1
0000196534	GIOBERTO DE PAULA NETO	1
0000197110	MARIA EUGENIA PAZ DE OLIVEIRA TAVARES	1
0000198103	VICENCIA FERREIRA DE ALMEIDA	1
0000192022	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA	1
0000195255	MARIA RODRIGUES LIMA	1
0000199189	ABELINA MARIA DE JESUS DA SILVA	1
0000197977	MARIA JOSE DOS SANTOS	1
0000195274	GENI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	1
0000185874	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	1
0000042904	JUDITE FONSECA DA SILVA	1
0000191676	JOSEFA CATENO CORREA ELIAS	1
0000194923	ALICE MENDES DE ALMEIDA	1
0000199031	MARIA DO CARMO PEREIRA DE MORAES	1
0000194779	MARIA CLAUDISCE DA SILVA	1
0000199180	JOSE ERIVALDO DOS SANTOS	1
0000184121	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	1
0000190165	ARNALDO DOS SANTOS SOUZA	1
0000188425	JURANDIR JONAS CARDOSO	1
0000194158	DEJAMIRO DA SILVA	1
0000196507	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	1
0000196459	MARIA APARECIDA RODRIGUES	1
0000192370	MATILDE SOUZA DE ALMEIDA	1
0000183933	IRACEMA LUIZ DOS SANTOS PAULA	1
0000196570	NELZIRA TEODORO	1
0000192357	LUZINETE CARMO DA SILVA	1
0000186308	MARILDA FRANCA DE OLIVEIRA	1
0000195253	JURACI JOAQUIM MURBACH	1
0000198307	ROBERTO PINHEIRO CONCEIÇÃO	1
0000184103	WILMA TEREZINHA DA SILVA	1
0000196502	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	1
0000197098	JANDIRA VAZ DA SILVA	1
0000191852	JOSEFA DOS SANTOS CORREA	1
0000195714	NEUZA DA SILVA PAZ	1
0000197137	MARIA BELEM NARVAE	1
0000196361	MARIA RITA DA SILVA TRINDADE	1
0000196616	MARIA JOSE SCIONTE	1
0000191982	BENVINDA MARIA DA SILVA	1
0000195308	VITORIANA MARTINES DE OLIVEIRA	1
0000007955	MARIA PEREIRA DE LIMA SILVA	1
0000197830	VANILDA ALVES FERREIRA LIMA	1
0000190864	VANDA MARIA GONÇALVES	1
0000007598	ERENE MONTEIRO DE SANTANA DE SILVA	1
0000197646	TEREZA GONZALES	1
0000198834	APARECIDA PEREIRA	1
0000198601	CLEUZA LOPES DE ARAUJO	1
0000196238	CELINA BARBOSA GONÇALVES	1
0000196817	MARIA CONCEIÇAO SILVA SANTOS	1
0000189678	MAURICI MIRANDA DOS SANTOS	1
0000197111	TEREZA PEREIRA FLORENCIO	1
0000197012	MARIA MADALENA WELTER DA ROCHA	1
0000185784	IDALINA ANDRADE RANDOLI	1
0000196621	LOURDES FERNANDES BASILIO	1
0000191669	EDILSON BATISTA DOS SANTOS	1
0000199360	FLOMENA DOS SANTOS	1
0000197002	GERALDA FRANCISCA DA SILVA	1
0000193301	MARIA APARECIDA SANTOS	1
0000197539	JOÃO NOCENTE DOS SANTOS	1
0000183765	MARIA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	1
0000197101	NILSON ANTONIO ZAMBONI	1
0000194572	CLEUZA DA SILVA RIBEIRO	1
0000198709	MIGUELA GARCIA	1
0000198358	NATALICIA OLIVEIRA	1
0000192005	APARECIDO DONIZETE VIEIRA	1
0000043586	MARIA DAS VIRGENS DE OLIVEIRA MELLO	1
0000191665	LUCILENE VIEIRA DE ALMEIDA	1
0000198418	JOANADIR RAMIRES GONÇALVES	1
0000197817	EVANI ANTUNES DA SILVA	1
0000193922	ENI FERNANDES DE MELO	1
0000196183	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	1
0000184905	FATIMA MARIA DE SOUZA	1
0000043813	NEUSA GERALDA DA SILVA	1
0000184049	ADINEUZA MARIA DE JESUS	1
0000197984	ANA LUCIA ALVES LOPES	1
0000192029	PAULO FERNANDES DA SILVA	1
0000199267	JOEL FRANCISCO DOS SANTOS	1
0000192103	CENIR SANCHES DA SILVA	1
0000187111	ELISABETE DA SILVA	1
0000198345	MARIA DE LOURDES DE LIMA DE SOUZA	1
0000193991	CLEUZA DE SOUZA	1
0000194229	MARIA DO CARMO BARBOSA	1
0000192355	LUZENETE DA SILVA NEVES	1
0000187399	DALVA HELENA SCHANAIDE	1
0000190170	EUNICE ALVES ROCHA	1
0000190618	IRENE PEREIRA DA ROCHA	1
0000198015	IRENE DOS SANTOS	1
0000194215	MARIA IZABEL PEREIRA DE SOUZA	1
0000043869	JOAQUIM FONSECA RIBEIRO	1
0000196619	VALDENIL VICENTE	1
0000196576	RAMAO CARDOSO DE OLIVEIRA	1
0000197887	FRANCISCO AEDO DE LUCEMA	1
0000185801	TEREZA ANTONIA MORENO	1
0000197710	MARIA JOSE DE ALMEIDA DOMINGOS	1
0000199469	ABADIAS JOSE DA SILVA	1
0000198026	JEOVANE SOARES GOIS	1
0000188387	JANDIRA FRANCISCA DA SILVA	1
0000198479	JANETE CARVALHO DE OLIVEIRA	1
0000186945	EDNA ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	1
0000001229	VALDIVINA RODRIGUES	1
0000180726	LENI FERREIRA PERALTA	1
0000191868	IZABEL CICERA DA SILVA	1
0000191821	CLAUDIO NATALINO PACHECO	1
0000195880	CARLOS ROBERTO SERAFIM	1
0000055567	CENIRA MARQUES DE SOUZA	1
0000198277	ODETE CORREA	1
0000186663	LUCIA MARIA DE LIMA	1
0000043847	MARIA ONICE DA SILVA CARVALHO	1
0000197952	APARECIDA RODRIGUES FROIS	1
0000198341	IVO DO PRADO	1
0000197615	IVANIR DE PAULO RUFINO	1
0000190591	ELÍSIA GONÇALVES DA SILVA	1
0000193229	MARIA APARECIDA DE MESQUITA CARDOSO	1
0000198831	MARCIA APARECIDA BARBOSA	1
0000196874	SILVIO DE SOUZA	1
0000185349	SONIA MARIA DA PENHA	1
0000199054	MARIA LUZIA DA SILVA ARAUJO	1
0000197915	ANTONIA RUBENS VAREIRO	1
0000193746	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	1
0000183142	DOROTEL RAMOS MOREL	1
0000194887	APARECIDA ALENCAR DE SENA	1
0000181662	ROSANGELA MARIA DE MORAES	1
0000184843	RAMONA IBARRA VERA	1
0000186073	MARIA APARECIDA FERNANDES	1
0000199300	ELIETE FRANCISCA DA SILVA ACHILES	1
0000190358	MARIA DO CARMO SOUZA LIMA DE OLIVEIRA	1
0000197745	IRACEMA FERREIRA	1
0000188076	EVA ELIAS	1
0000183755	LUIS CARLOS DE SOUZA FREITAS	1
0000197902	IVONE DUTRA DOS SANTOS	1
0000193801	MARIA LUCIA LUCIANO	1
0000193641	ALRENI DE SOUZA FERNANDES BUENO	1
0000195959	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	1
0000191831	MARIA ANIZETE DE SOUZA SALES	1
0000197099	SOLANGE MARIA PEREIRA	1
0000199463	EMILIA VILHALVA PRIMO	1
0000194829	FLAVIO ALVES DA SILVA	1
0000186890	DINALVA BERNAL	1
0000197059	IRANEIDE DE SOUZA FREITAS	1
0000188210	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1
0000197360	MARILENE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	1
0000180192	IVANETE ALVES DE LIMA	1
0000197898	EDNA ALVES DE OLIVEIRA	1
0000184163	ZENAILDA SOARES	1
0000190251	CLAUDEMIR DOMINGOS	1
0000193230	LUIZ ANTONIO HONORIO	1
0000055515	SOLANGE CRISTINA FERREIRA	1
0000187641	MARIA CECILIA FERREIRA	1
0000195194	VILMA APARECIDA FOGACA	1
0000188290	ZILMA DE OLIVEIRA	1
0000192780	ROSIMEIRE OLIVEIRA DOS REIS	1
0000198388	NILSA BATISTA	1
0000198021	IZILDINHA FERREIRA	1
0000184495	CLEUZA PEREIRA DOS SANTOS	1
0000185224	ISABEL CRISTINA DA SILVA	1
0000196124	ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1
0000197800	RENITA FERNANDES DUTRA	1
0000182670	ELOIZA CANO COSTA	1
0000197054	CLEONICE CORREIA DANTAS CARDOSO	1
0000196759	TEREZA LEITE DE SOUZA	1
0000190409	JURACI DA SILVA	1
0000195864	LOURDES CARDOSO DE OLIVEIRA	1
0000183766	IVANI FRANCISCO OLIVEIRA	1
0000195100	ZENILDA VANDERLEY DOS SANTOS	1
0000182842	INES APARECIDA DE SOUZA	1

0000197579	ANA HELENA DA SILVA	1
0000183771	DIVANI OLIVEIRA DA SILVA	1
0000184771	ZENAIDE DOS SANTOS	1
0000195013	EDNA BORGES DE ALMEIDA	1
0000199124	ADRIANE TEIXEIRA PEREIRA	1
0000193344	MARIA LECI DA SILVA	1
0000197545	MARIA BARBOSA DE SOUZA	1
0000193764	CLEIDE DE SOUZA	1
0000198178	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	1
0000199181	ROSA PERIERA DE SOUZA	1
0000197476	ADRIANO ALCANTARA DA SILVA	1
0000193929	MAURICIO VIEIRA SANTIAGO	1
0000199303	LETICIA CRISTINA DA SILVA	1
0000198214	JOSE ROSENI TENORIO DA SILVA	1
0000198003	ERIKE RODRIGO DE JESUS FERREIRA	1
0000194911	PATRICIA RIBEIRO DE QUEIROZ	1
0000177287	CELIO BARBOSA ELEUTERIO	1
0000197922	ELAINE ALVES DE SOUZA	1
0000197518	DANIELLE ABREU SILVA	1
0000197578	ANGELA MARIA LEO CUENCA DA SILVA	1
0000189977	FABIA REGINA DA SILVA COSTA	1
0000179140	ADEILSON BISPO	1
0000198083	LUCIANE DA CRUZ DAMASCENO	1
0000198148	LUCIMARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1
0000198106	ALVIN MEURER	1
0000178634	CHARLINE MARIA CERUTTI DOS SANTOS	1
0000194936	CLAUCINEIA SANTANA DE SOUZA	1
0000197221	MILAINE ESSY CHIMENDES	1
0000187907	LUZICLELSON DA SILVA COSTA	1
0000198321	ROSANA PENTEADO	1
0000199217	ADRIELES DE LIMA FERREIRA	1
0000189704	ANDREIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	1
0000197048	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	1
0000184616	JOSIVANE ARCELINA DOS SANTOS	1
0000197987	SIMONE QUERINA DA SILVA	1
0000192781	ERICA MARTINS DE BRITO	1
0000184576	CRISTIANE GOMES CARDOSO	1
0000195863	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	1
0000197292	DAN DIEGO ALVES CORREA	1
0000186797	ELAINE FREIRE DE SALLES	1
0000197809	ANTONIEL FERREIRA DA SILVA	1
0000177537	GUSTAVO DOS REIS TEIXEIRA	1
0000197088	DARLAN HENRIQUE DE SOUZA NEVES	1
0000189931	TATIANE DO NASCIMENTO DA SILVA	1
0000177118	LUCIANA BOVA	1
0000189945	SEILA KHATIUSCIA PEREIRA ALMEIDA SOUZA	1
0000195936	FABIO DA SILVA BATISTA	1
0000184399	THAIS MILENE DA ROCHA	1
0000199474	LUCIANE SILVA MOREIRA	1
0000199467	LUCIENE SILVA MOREIRA	1
0000192763	ANDREIA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA	1
0000197000	ELIANE DE SOUZA CRISOSTOMO	1
0000180871	ELISABETE CAVALCANTE DA COSTA	1
0000184277	HELEN ALINE DA SILVA	1
0000199506	NEILA CAROLINE DAS DORES DA SILVA SOUZA	1
0000193224	NEILANE APARECIDA ANDREIO	1
0000198126	JESSICA MARTINS DE CASTRO	1
0000183100	JOSIELI DOS SANTOS MARTINEZ	1
0000181827	FLÁVIA TALITA BERNARDES DONATI	1
0000199104	RENATA DA SILVA	1
0000178307	LIZIRIA GABRIELA SOARES RIBEIRO	1
0000181529	CAMILA FARIAS DOS SANTOS	1
0000192777	EVILA CRISTINA DA SILVA PESSOA	1
0000197486	FRANCIELY DE OLIVEIRA PEREIRA	1
0000181907	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1
0000184979	STEPHANIE LAISSA TREVISOLI CAVEQUIA	1
0000199436	DARCI FERREIRA WILLRICH	1
0000184178	JULIANA DIAS FERNANDES RIBEIRO	1
0000193043	ANA CAROLINA FERREIRA PEDROZO	1
0000192703	LAISA MARCELA TOURO	1
0000197513	THIAGO FERREIRA DE ORNELAS	1
0000183130	FERNANDO PEREIRA DE MOURA	1
0000177376	MISAEL CARDOSO DA SILVA	1
0000188259	RAFAEL JUNIOR FERNANDES	1
0000192841	ADRIANI VERGUEIRO PEREIRA	1
0000192830	DANILO AZARIAS DA CRUZ	1
0000176740	ILDA MARIA DOS SANTOS	1
0000196445	CLAUDINEIA DE OPAULA SANTOS	1
0000191504	AMANDA FERREIRA DE ALMEIDA	1
0000196530	KEILA APARECIDA DA SILVA	1
0000198135	ALINE DE SOUZA	1
0000198049	VALERIA DOS SANTOS CAPRISTO	1
0000198084	SAMARA OLIVEIRA DE SOUZA	1
0000194147	RENATO PIRES HONORIO DOS SANTOS	1
0000194375	CRISTIANE APARECIDA ROCHA NETO	1
0000183318	MARLAINE DE MATTOS PALACIO	1
0000198038	ROMILSON DE SOUZA RAMALHO	1
0000199270	SANDRO DA SILVA FERREIRA	1
0000199459	RODRIGO MANDUCA	1
0000184095	EWERTON DUARTE DA SILVA	1
0000198069	CLEITON FERNANDES DA SILVA	1
0000197119	TAINE ALVES MELO	1
0000192707	SHIRLEY DA SILVA ROSA	1
0000198075	ADRIANA MACEDO DE SOUZA	1
0000192473	VANESSA PEREIRA RICARDO	1
0000194550	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	1
0000179794	VANESSA DA VEIGA DIAS	1
0000189921	GESSICA PERALTA OLIVEIRA	1
0000198472	MARIA NATALICIA DA SILVA	1
0000197982	ALISSON GENESES DIAS GOMES	1
0000198264	ELAINE DE OLIVEIRA	1
0000199456	CRISLENE LOPEZ BENITES	1
0000181684	GEOVANA PINHEIRO DIAS	1
0000197714	THAIS ALVES DE ALMEIDA	1
0000196819	BIANKA TORRES DOS SANTOS	1
0000193757	HENRIQUE DE LIMA LOPES	1
0000198923	TIAGO RIBEIRO GUDIM	1
0000197530	BEATRIZ DA SILVA ARAUJO	1
0000198132	NATHÁLIA EVELLYN RIGONATO	1
0000198635	TAINA ANDRADE DO NASCIMENTO	1
0000198857	THALITTA KAROLINE ESPIRANDELLI TOMAS	1

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A5E28B15

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NUCLEO DE HABITAÇÃO DE NAVIRAI - CANDIDATOS A BENFICIÁRIOS GRUPO I

PROTOCOLO	NOME DO PRETENDENTE	QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS
0000187246	CRISTIANA BARBOSA	4
0000198689	TATIANE MARINA FERREIRA	4
0000199330	LORY MEIRE AMARAL	4
0000199110	LUCIMARA APARECIDA SUTI DE ASSIS	4
0000053231	ROSELI DE FATIMA SANCHES	4
0000197711	ELISANGELA APARECIDA PERIM	4
0000187363	MARINALVA EVANGELISTA PEREIRA	4
0000186789	CLAUDINEIA QUINTILIANO BONFIM	4
0000198398	CRISTIANA LUIZ DE FRANÇA	4
0000184378	ANGELICA FERNANDA SANTOS	4
0000002896	ELZIRA VIEGAS DO ESPIRITO SANTO	4
0000196399	MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	4
0000197886	APARECIDA RAMOS ALVES	4
0000182056	ZENAIDE FERREIRA	4
0000185750	VALQUIRIA APARECIDA MOREIRA PAGANARDI	4
0000197791	MARLENE GOMES DA SILVA	4
0000196092	ANA PAULA CIOCA	4
0000198199	ANDREIA DOS SANTOS LUZI	4
0000197839	PRISCILA FERNANDES CUBA	4
0000196853	LUZIA FRANÇA DA SILVA	4
0000192038	ROSELI GUILHERME DA SILVA	4
0000198089	MICHELLE LOPES DA SILVA	4
0000044177	ELAINE PEREIRA DA SILVA	4
0000199163	VANESSA PEREIRA BEZERRA DA SILVA	4
0000196895	JOSIANE ARAUJO LOURIANO	4
0000194557	VANDERLEIA APARECIDA RAMOS	4
0000195391	CELIA VIEIRA CARIS	4
0000198570	SIMONE RODRIGUES	4
0000196930	DAIAN ROSA DE LARA	4
0000176713	LUCIANA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	4
0000198575	ELAINE APARECIDA DA SILVA RIOS	4
0000194233	SANDRA MARIA LIMA DE JESUS	4
0000186769	CLAUDINEIA GARCIA DOS SANTOS	4
0000178759	JOSIANE SANTOS	4
0000188781	JULIANA DE LOURDES SOUZA	4
0000197061	FERNANDA DE SOUZA TODORO	4
0000191818	JAKELINE DE CARVALHO DA SILVA	4
0000194565	GISLAINE FERREIRA	4
0000196443	SANDY CHRISTINA RIBEIRO	4
0000197842	MONICA BERNAL CARVALHO	4
0000192870	ELIETE DE OLIVEIRA SIMEONI	4
0000198260	ANA CAROLINA DA SILVA	4
0000179087	TEREZINHA MATIAS OLIVEIRA	4
0000184630	EUNICE ODECIO DA SILVA	4
0000197297	LUZIA FUZARI	4
0000192862	PATROCINIA SALINAS	4
0000042505	ROSANA ALVES DE SOUZA	4
0000189974	INACIA MARIANA DE OLIVEIRA	4
0000192755	APARECIDA PEREIRA	4
0000196053	SANDRA DOS SANTOS LIONES	4
0000197576	LUZINETE DE SOUZA	4
0000183778	GRACIELE CRISTINA LOPES GONÇALVES	4
0000198926	LUCIANA SOUZA	4
0000191994	ROSEMEIRE PECINI PINHEIRO	4
0000196359	CRISTIANA APARECIDA NUNES	4

0000189792	RIVANEIDE FERREIRA	4
0000197934	LUCIANA RAMIRES NEVES	4
0000190990	DANIELE APARECIDA BORGES	4
0000199055	ANDREIA QUIRINO SANTANA	4
0000197587	PATRICIA EVARISTO PEREIRA	4
0000195268	ROSELI CAVALHEIRO GONÇALVES	4
0000199066	DAIANE DA SILVA	4
0000196482	VIVIANE FERREIRA SILVA	4
0000184592	LIDIANE BARRETO	4
0000184438	PATRICIA ALVES DA SILVA DANTAS	4
0000184920	ELIANE DE SOUZA SABALA	4
0000199065	JAQUELINE DA SILVA	4
0000196167	AIANA THAISE DUARTE NUNES	4
0000198073	FRANCIELLI DOMINGOS DOS SANTOS	4
0000198115	SHEILA DOS SANTOS MATIAS	4
0000197152	ALESSANDRA NOGUEIRA DE CARVALHO	4
0000193698	EDIANE FRANZ DE SOUZA	4
0000196707	ANDRIELLI ROCHA DA SILVA LEME	4
0000196325	CAMILA DE AGUIAR PLAUT DE SOUZA	4
0000198222	ROSILENE CARDOSO RODRIGUES	4
0000182394	TATIANA DOS SANTOS COSTA	4
0000197685	BIBIANE RODRIGUES DA SILVA	4
0000198110	JOICE CORDEIRO DOS SANTOS	4
0000198129	INÊS FRANCISCA DE CARVALHO	4
0000185002	ANALIA PIRES DE OLIVEIRA	4
0000199465	JULIA ALVES DO NASCIMENTO	4
0000023715	ROSANGELA DE SOUZA CARVALHO	4
0000197401	ELIANE OLIVEIRA SOUZA	4
0000196515	CLAUDETE DOS SANTOS SILVA	4
0000196019	LOURDES CORREA DA SILVA	4
0000183550	ANDREIA DE OLIVEIRA CABRERA	4
0000198064	HELENICE FERNANDES CACERES DE SOUZA	4
0000198223	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES	4
0000197846	ADRIANA DE LIMA FERREIRA	4
0000193925	ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4
0000189810	CRISTIANE LANES PESSOA	4
0000188245	LUCIMARA SABEDRA FERREIRA	4
0000197979	VIVIANE QUERINA DA SILVA	4
0000183404	ELISANGELA MARTINEZ RAMOS	4
0000198065	MARCIA TAVARES	4
0000181153	ANA CLAUDIA DA SILVA	4
0000193934	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	4
0000192874	SIMONE DIAS DE OLIVEIRA	4
0000186086	CRISTIANE APARECIDA SEVERO	4
0000196563	DAIANE GERMANO MATIAS COSTA	4
0000176154	ALINE SANTOS DE SOUZA	4
0000186304	JULIANA CRISTINA CORREIA FERREIRA	4
0000198111	CARLA ARAUJO DA SILVA	4
0000197813	REGIANE BARBOSA DOS SANTOS	4
0000198270	TATIELI CORREIA	4
0000198062	CELINA LEMOS	4
0000194839	JAINE LOBO DA SILVA	4
0000189944	BIANCA NASCIMENTO GUANDALINI	4

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:09DA2981

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41, DE 2 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2016 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 1.966/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.875.345,00 (três milhões oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.30.00 R$ 2.435,00
01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 75.830,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 29.400,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.93.00 R$ 430,00
01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.90.93.00 R$ 100,00
01.04 – GERENCIA DE OBRAS
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 64.800,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 34.815,00
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 829.308,84
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00 R$ 3.907,98
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00 R$ 333.810,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 46.714,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00 R$ 1.400,00
01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 31.90.94.00 R$ 18.195,20
04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00 R$ 4.180,00
01.09 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 33.90.30.00 R$ 18.350,00
01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.94.00 R$ 1.725,33
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 33.90.30.00 R$ 4.600,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 239.280,00
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00 R$ 97.566,32
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 7.800,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.30.00 R$ 19.000,00
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R$ 9.000,00
12.365.0502.1.058 – 31.90.13.00 R$ 97.666,12
12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00 R$ 285.531,74
12.361.0502.2.011 – 33.90.30.00 R$ 36.102,50
12.361.0502.2.011 – 33.90.39.00 R$ 18.660,44
12.361.0502.2.059 – 31.90.94.00 R$ 2.300,25
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 22.800,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 114.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.36.00 R$ 10.622,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R$ 35.000,00
04.05 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00 R$ 9.500,00
16.482.0401.1.004 – 44.90.51.00 R$ 25.700,00
09 – FUNDO PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
09.01 - NAVIRAIPREV
09.272.0301.2.011 – 33.90.39.00 R$ 4.760,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 78.200,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.33.00 R$ 8.400,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 82.450,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00 R$ 269.693,68
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 11.667,35
10.301.0504.2.027 – 31.91.13.00 R$ 194.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 15.595,45
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00 R$ 21.637,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.39.00 R$ 8.000,00
10.301.0504.2.027 – 44.90.52.00 R$ 230.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 86.900,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 281.315,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 12.420,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 63.775,80
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.875.345,00

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 1.966/2015 de 21 de dezembro de 2015.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 33.90.39.00 R$ 7.500,00
01.04 – GERENCIA DE OBRAS
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 500.000,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.51.00 R$ 409.756,48
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 735.120,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00 R$ 175.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 56.876,25
12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00 R$ 273.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.36.00 R$ 19.708,84
01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R$ 345.000,00
01.12 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
27.811.0519.2.025 – 33.90.42.00 R$ 200.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.30.00 R$ 100.000,00
27.812.0518.2.024 – 44.90.51.00 R$ 90.000,00
27.812.0518.2.024 – 44.90.52.00 R$ 15.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00 R$ 301.407,63
03 – FDO MUN. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
03.01 - FUNDEB
12.365.0501.2.060 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R$ 35.000,00
04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.30.00 R$ 9.200,00
16.482.0401.1.004 – 33.90.32.00 R$ 9.000,00
16.482.0401.1.004 – 44.90.51.00 R$ 17.000,00
04.06 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON
14.422.0520.2.078 – 31.90.11.00 R$ 210.000,00
14.422.0520.2.078 – 31.90.13.00 R$ 4.000,00
14.422.0520.2.078 – 31.91.13.00 R$ 5.000,00
14.422.0520.2.078 – 33.90.41.00 R$ 4.000,00
06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.049 – 33.90.48.00 R$ 5.000,00
13.392.0503.2.049 – 44.90.52.00 R$ 60.000,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.36.00 R$ 15.000,00
09 – FDO PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
09.01- NAVIRAIPREV
09.272.0301.2.011 – 31.90.91.00 R$ 100.000,00
09.272.0301.2.011 – 44.90.51.00 R$ 100.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00 R$ 63.775,80
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 3.875.345,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
CPF nº 785.767.681-00
Rua Centauro, 38
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3CB6A7E9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Publica-se resumo da decisão proferida à Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 655 de 23 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 047/2016, protocolizada nesta repartição, em 15 de junho de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 016/2015
Portaria: 655/2015
Tópico final da decisão: **Isto posto,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, com base no art. 135, I, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, por não haver comprovação de evidente infração disciplinar por parte de servidores. Publique-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:22AFD2B2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor municipal Jerry Adriano Pereira, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 707/2016/PGMN de 16/06/16, assinada por **Gracieth Abrahão Costa Santos** – Procuradora Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso diretamente através de Processo Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **Jerry Adriano Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, matrícula nº 1221-1, lotado na Gerencia Municipal de Serviços Públicos, por abandono de emprego, conforme Comunicação Interna nº 51/2016 da Gerência do Núcleo de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C6B28C2F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor municipal Emilio Benitez Ramires, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 706/2016/PGMN de 16/06/16, assinada por **Gracieth Abrahão Costa Santos** – Procuradora Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso diretamente através de Processo Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **Emilio Benitez Ramires**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Topógrafo, matrícula nº 3333-2, lotado na Gerencia Municipal de Obras, por abandono de emprego, conforme Comunicação Interna nº 52/2016 da Gerência do Núcleo de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5F5AAADF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em razão da operação da Policia Federal, denominada "Tarja Preta" realizada no dia 15/06/2016, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna/GAB datada em 16/06/16, assinada pelo Prefeito **Leandro Peres de Matos** ;

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso diretamente através de Processo Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em razão da Operação da Polícia Federal, denominada "Tarja Preta", realizada no dia 15/06/2016, decorrente da decisão proferida nos autos de Representação Criminal nº 0001369-09.2015.403.6006, da 1ª Vara Federal de Naviraí, solicito a confecção de portaria para instauração de processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores investigados: ANELIZE ANDRADE COELHO, ÉDER FELIPÉ SOUZA LIMA, MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, WILSON SOARES DOS REIS, ROBERTO PEDRO DA ROCHA, PATRICIA ISABEL MARIA BENTO DE ANDRADE, CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS, VIVIANE RIBEIRO BOGARIM, JAQUELINE MARIA GARCIA e VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS, para apuração de infrações disciplinares.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4967F675

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015 de 20 de fevereiro de 2015, relacionado no quadro abaixo, para exerce o cargo de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: ODONTÓLOGO II

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	003005	AKEHITO LANZOTTI RODRIGUES DAMNO	8º

Art. 2º A posse do candidato dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F42A516D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 083/2015.

Processo Licitatório nº 651/2014 - Tomada de Preço nº. 022/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **COIMBRA & PALHANO – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quinta – Do Valor e Sétima - Do Prazo - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), referente ao valor do item 1, correspondente ao valor inicial do contratado para o período, perfazendo o valor total contratado em R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 07/05/2016 até o dia 06/05/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, pela contratante e Sra. Luciane Ferreira Palhano, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F34B6C99

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 130/2015.

Processo nº 304/2014 – Pregão Presencial nº 103/2014.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **HÉLIO APARECIDO DE SOUZA – ME.**
Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta – Da Vigência – Acrescendo ao contrato, o valor de R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global do Contrato em 53.400,00 (cinqüenta e três mil e quatrocentos reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/06/2016 até o dia 03/10/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 – pela Contratante, e pelo Sr. Hélio Aparecido de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de junho de 2.016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:94EDA456

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 109/2015.

Processo nº 176/2015 – Pregão Presencial nº 069/2014.
Partes Município de **Naviraí** e a empresa **PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/05/2016 até o dia 19/09/2016.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Debora Cristina Imbriani Martins, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 080/2014, pela contratante e Sr. Valmir Albieri Ferreira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 19 de maio de 2.016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1342A2E9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 041/2016.

Processo Licitatório nº 461/2015 - Pregão Presencial nº 168/2015.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 18/05/2016 até o dia 17/07/2016.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, pela contratante e o Sra Maria de Fátima Silva Nogueira, pela contratada.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2.016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:94079D3A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 046/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO**: 262/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 046/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEM PATRIMONIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 2141/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, **CNPJ:** 77.941.490/0158-53.
ITEM: 001.
VALOR: R$ 1.349,00 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-44.90.52 (R 4443).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/06/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:16EDEF9F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1501/2016

PROCESSO:262/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 046/2016
Empresa Vencedora: GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. **CNPJ:** 77.941.490/0158-53.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEM PATRIMONIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 2141/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR TOTAL: R$:1.349,00 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DOTAÇÃO:** 10.01.10.302.0504.2.035-44.90.52 (R 4443).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 17 de Junho de 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FAC909CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 085/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **XVII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 263/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 085/2016
Empresa Vencedora: VIA SUL VEICULOS LTDA. **CNPJ:** 02.925.718/0001-14.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 90.000 (NOVENTA MIL) KM, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 038/2016/NMCVM/GESP, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 2222/2016/NMCVM/GESP E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FORD, MODELO RANGER, PLACAS HTO-3684, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÕES: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1957) E 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2436).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de Junho de 2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:91D213CF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1510/2016

PROCESSO: 263/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 085/2016
Empresa Vencedora: VIA SUL VEICULOS LTDA, **CNPJ:** 02.925.718/0001-14.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 90.000 (NOVENTA MIL) KM, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 038/2016/NMCVM/GESP, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 2222/2016/NMCVM/GESP E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FORD, MODELO RANGER, PLACAS HTO-3684, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
ITEM: 001
VALOR: R$ 1.109,33 (UM MIL CENTO E NOVE REAIS E TRINTA ETRÊSCENTAVOS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1957).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 20/06/2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A35948D1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1629/2016

PROCESSO: 263/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 085/2016
Empresa Vencedora: VIA SUL VEICULOS LTDA, **CNPJ:** 02.925.718/0001-14.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 90.000 (NOVENTA MIL) KM, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 038/2016/NMCVM/GESP, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 2222/2016/NMCVM/GESP E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FORD, MODELO RANGER, PLACAS HTO-3684, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
ITEM: 002
VALOR: R$ 494,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2436).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 20/06/2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B6EDC97E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2016

Contrato: 233/2016 – Processo: 242/2016 – Dispensa por Justificativa: 081/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS
Objeto: SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO, ORIENTAÇÃO E TRATAMENTO PARA TOXICÔMANO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2234/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO INFANTE HEYTOR CASSIANO PRADO DA SILVA, MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0803059-41.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/002976-0, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Prazo de Vigência: 06/06/2016 a 06/12/2016
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Valor total da Despesa: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Assinam: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (pela Contratante) e Paulo Fernando Romanholi Constantino, Presidente (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:19E6E029

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 086/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 264/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 086/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 218/2016/GESAU, PARA CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **EMPRESA VENCEDORA:** KAZUKO TANAKA - EPP. **CNPJ:** 00.818.504/0001-13. **ITENS:** 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010. **VALOR TOTAL:** R$ 5.480,88 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1055).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de Junho de 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:1EB24818

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1520/2016

PROCESSO: 264/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 086/2016
Empresa Vencedora: KAZUKO TANAKA.
CNPJ: 00.818.504/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 218/2016/GESAU, PARA CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010.
VALOR TOTAL: R$ 5.480,88 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1055).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 20 de Junho de 2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6B1F13AA

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 142/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 050/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA.**

Naviraí, 21 de junho de 2016

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro
Portaria nº. 198/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:37307B79

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016

PROCESSO Nº. 230/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA REPERFILAMENTO ASFÁLTICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Empresa Vencedora: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **056/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:9EA896B3

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – REPUBLICA-SE
AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 04/07/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 21 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D4A6E295

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 - REPUBLICA-SE
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA, CENTRO OFTALMOLÓGICO E CENTRO ODONTÓLOGICO DO MUNICIPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 04/07/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 21 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7E80DCD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 45, DE 17 DE JUNHO DE 2.016.

Dispõe sobre período mínimo de trabalho Para que o servidor seja submetido à Avaliação de Desempenho e fixa prazo para que todos servidores conclua o estagio Probatório.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fixa o **período mínimo de 150 dias** de trabalho durante o semestre de Avaliação do Estagio Probatório.

Art.2º- Serão computados como dias trabalhados as férias, prevista no Art. 83 da Lei nº 759/2003.

Art.3º Fixa o período de 6 anos para que todos os servidores municipais empossados, a partir de 04/05/1988 e que por algum motivo tenha sido suspensa sua avaliação de desempenho, para que os mesmos concluam efetivamente todas etapas do Programa de Avaliação instituída pela Lei Complementar nº 020/2012.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:907C0C96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 46, DE 17 DE JUNHO DE 2.016.

Dispõe sobre suspensão de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica suspensa, no 1º semestre de 2016, a **avaliação de desempenho dos servidores: Laender Soares Pontes e Lourdes Maria Freitas Barbosa,** em virtude do disposto no Art. 1º do Decreto "P" nº 45, de 17 de Junho de 2.016, os servidores estiveram de auxílio-doença.
Art.2º- Fica suspensa, no 1º semestre de 2016, a **avaliação de desempenho da servidora Eliana Aparecida Graciano,** em virtude do disposto no Art. 1º do Decreto "P" nº 45, de 17 de Junho de 2.016, a servidora esteve de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art.3º- Fica suspensa, no ano de 2016, a **avaliação de desempenho da servidora Elexsandra Ferreira da Silva,**
em virtude de estar de Licença Maternidade através do Decreto "P" nº 21 de 04/04/2016.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:B4878492

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 47, DE 21 DE JUNHO DE 2.016.

Alterar o anexo do Decreto "P" nº 10, de 18 de fevereiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Alterar o anexo do Decreto "P" nº 10, de 18 de fevereiro de 2016.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 21 de junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:F38759D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DO DECRETO "P" Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.016

(ALTERADO PELO DECRETO "P" Nº 47, DE 21 DE JUNHO DE 2.016)

Secretaria Municipal de Administração

Kátia Souza Oliveira de Souza
Osmam Machado Inácio
Eva Teresinha Roese

Secretaria Municipal de Finanças

Marcioney Barbosa da Silva
Osmam Machado Inácio
Ana Lucia Fonseca Galvão Mariano

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Ivo Darci Bazzanella
Osmam Machado Inácio
Luiz Alberto dos Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Giovane Carlota Saueia Ramos
Osmam Machado Inácio
Maria Aparecida de Aquino Felix

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Andréia Moreira dos Santos Teodoro
Osmam Machado Inácio
Luiz Alberto dos Santos

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Fabio Alves Pereira
Osmam Machado Inácio
Regina Martins Lopes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Mariano Teodoro de Carvalho
Osmam Machado Inácio
Antonio Servino Dias Correia

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Darcy Lira de Morais
Osmam Machado Inácio
Iraci Gomes Machado

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:5E358C6D

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2016

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES**, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, situado na Rua Minas Gerais, nº 392, centro, inscrito no CNPJ nº. 15.452.783/0001-11, torna público que estão abertas as inscrições para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas na área de Mãe Social para trabalhar na Casa de Acolhimento do Município de Pedro Gomes/ MS, processando-se essa licitação nos termos da Resolução 001, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato.

DATA DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO: a partir do dia 22/06/2016 até o dia 07/07/2016, das 07:30 hs às 17:00hs.

LOCAL DA ENTREGA DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Minas Gerais nº 392.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é o **c**redenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços de Mãe Social na Casa de Acolhimento do Município de Pedro Gomes, situado na Rua Frei Thomas n° 627.

2.2. Será selecionada uma pessoa do sexo feminino (Mães Social) para trabalhar na Casa de Acolhimento do Município, com carga horária de 40horas semanais, as quais serão desenvolvidas em regime de Plantão.

2.3. Mãe Social (Cuidadora residente) é a pessoa responsável por alimentar, educar, cuidar e acompanhar crianças, adolescentes e jovens que por diversos motivos tiveram seus vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá candidatar-se ao credenciamento todos os prestadores de serviços, pessoa física e jurídica que preencham os requisitos estabelecidos nesse edital e que detenham habilitação para o exercício da área escolhida.

3.2. Não serão admitidos a participar do presente credenciamento:

a) profissionais que estiverem respondendo a processos cíveis ou criminais por mau exercício da profissão ou envolvam crianças, adolescentes e jovens, bem como, empresas que estejam em processo de falência ou concordata.

b) profissionais ou empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;

c) estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerado a sede da empresa ou residência do profissional;

d) profissionais ou empresas que não comprovem situação regular junto ao Conselho da classe;

3.3. Somente serão admitidos a participar da seleção os profissionais e empresas que comprovarem devida habilitação e/ou experiência no objeto deste credenciamento.

3.4. O chamamento será feito através de publicação no átrio da Prefeitura, local de costume de publicações dos atos do Poder Executivo.

3.5. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, situado Rua Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE E DO SEU CONTEÚDO:

4.1. Os profissionais e empresas candidatos ao credenciamento deverão entregar na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS, conforme especificações de Data, Horário e Local previstos no item "1" deste Edital, 01 (um) envelope, lacrado, com as seguintes inscrições no anverso do envelope:

À Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS
Nome do profissional ou razão social
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2016
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.2 - Do conteúdo deste envelope, deverão constar os seguintes documentos com seus prazos de validade em vigor, ou quando não constar tal prazo, expedidos em até 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do envelope nº 01.

4.3. **Habilitação Jurídica**, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

4.3.1. Para **PESSOAS FÍSICAS** serão exigidos:

Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo proponente (Anexo II)
Cópia da Cédula de Identidade, do CPF e comprovante de residência;
Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição;
Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certidão emitida pela justiça estadual (Criminal), atualizada, que comprove a idoneidde moral, expedida pelo site: www.tjms.jus.br

4.3.2. Para **PESSOAS JURÍDICAS** serão exigidos:

Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo proponente (Anexo II)
Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor, ou o último Estatuto ou Contrato Social consolidado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, acompanhamento de documentos de eleição dos seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
Cartão de inscrição no CNPJ;

Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do estabelecimento da licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.4. **Qualificação Técnica**, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

4.4.1. Para **PESSOAS FÍSICAS**:

a) Curriculum Vitae, atualizado, com documentos que comprovem a qualificação e a experiência do profissional no objeto deste contrato, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta;
b) Declaração ou certificado de conclusão de ensino fundamental.
c) Residir no Município de Pedro Gomes pelo período de no mínimo 5 (cinco) anos,
d) possuir idade entre 21 (vinte e um) e 60 (sessenta) anos,

4.4.2. Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

4.4.2.1. O responsável técnico deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae, atualizado, com documentos que comprovem a qualificação e a experiência do profissional com relação ao objeto do credenciamento;
b) Cópia da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Alvará / Licença de Funcionamento, de acordo com a localidade.

4.4.3. O Interessado (Pessoas Física e Jurídica) deverá apresentar, ainda, as seguintes declarações:

a) Declaração que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III ou IV (SÓ PESSOA JURÍDICA);
b) Declaração de Idoneidade nos termos do inciso III do Art. 88 da Lei nº 8.666/93, conforme Anexo V ou VI;
c) Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação; de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital (Anexo III);
e) Declaração, sobpena da lei, de que não é funcionário público municipal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS;

4.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou para autenticação por membro da Comissão de Licitação, acompanhados dos originais.

4.6. A documentação apresentada será objeto de análise pela Comissão de Licitação e por membros da Comissão de Credenciamento (Divaldo de Canavarros de Abreu Junior, Alex Marcelino Fontoura e Suelene Gonçalves da Silva). Considerar-se-á habilitado apenas o interessado que apresentar os documentos exigidos no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos por até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

4.7. Os envelopes serão recebidos a partir da publicação deste Edital, na data e horários previamente definidos, no endereço supracitado ou pelo correio, sendo que o custo e o risco da postagem e a inviolabilidade do envelope será de inteira responsabilidade do participante.

4.8. Será inabilitada a Proponente que deixar de apresentar a documentação completa prevista no item 4.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. O cadastramento deverá ser feito mediante solicitação por escrito à Comissão de Credenciamento, conforme anexo , como todos os documentos solicitados no item 4.

6. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1. À Comissão de credenciamento caberá a análise dos documentos apresentados pelos proponentes e seus currículos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins, sem, entretanto, atribuir qualquer colocação ou preferência.

6.2.1. À Comissão de Licitação caberá análise das certidões apresentadas pelos proponentes.

6.3. A Comissão de credenciamento será composta por três membros, todos funcionários da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
6.4. Nenhum membro da Comissão de credenciamento poderá ter quaisquer vínculos profissionais, empresariais ou de parentesco com os proponentes.

6.5. A Comissão de credenciamento é soberana quanto ao mérito das decisões.

7. DA SELEÇÃO, DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

7.1. A partir do dia, local e hora designados no preâmbulo deste, a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Credenciamento iniciarão os trabalhos, examinando em até 02 (dois) dias úteis de sua entrega, a documentação apresentada pelo profissional ou empresa interessada no credenciamento.

7.1.1. A Comissão de credenciamento será responsável pela analise e seleção dos currículos apresentados de acordo com a necessidade que se propõe a Função da Mãe Social.

7.1.2. A Comissão de Licitação será responsável pela análise das certidões apresentadas pelos proponentes.

7.2. Após o período de credenciamento, os proponentes serão convocados para a entrevista com os membros Comissão de credenciamento, onde serão analisados os currículos e habilidade técnica.
7.3. desempate se dará pelo critério de idade, classificando-se o mais idoso.
7.4. Após a análise, a Comissão de credenciamento encaminhará a lista dos credenciados e fará publicação no átrio da Prefeitura Municipal, bem como no site do município e no Diário dos Municípios.

7.5. O credenciamento não obriga o Município à contratação dos serviços ofertados, que serão providos conforme demanda do órgão.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2016:

08.2440009.2030
31.90.04.00.00

9. DO PRAZO

9.1. O prazo de validade do credenciamento será da data de assinatura do Contrato até o dia 31/12/2016, podendo ser renovado por igual período, desde que mantidas todas as condições exigidas por este Edital.

10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês

10.2. O Fundo Municipal de Assistência Social pagará aos contratados o valor aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de um salário mínimo, para a função de Mãe Social.

11. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO
11.1. O cancelamento da contratação poderá ser efetuado mediante requerimento de qualquer dos interessados, formalizado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem prejuízo dos atendimentos já designados para o credenciamento na data do pedido.

12. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO
12.1. Na hipótese dos contratados inadimplirem, total ou parcialmente, as obrigações oriundas da Contratação vinculadas a este Edital, o Fundo Municipal de Assistência Social poderá suspender, imediatamente os atendimentos, garantida prévia defesa, podendo rescindir, se assim julgar necessário.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO
13.1. Homologado o credenciamento, os contratados terão o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o termo de credenciamento respectivo, diretamente no Fundo Municipal de Assistência Social, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, obedecendo às condições indicadas na minuta contratual.

13.2. Os contratados executarão seus serviços com observância rigorosa das especificações técnicas de sua profissão, das condições deste Edital.

13.3. A recusa dos contratados em assinar o contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes deste credenciamento, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.4. Os contratados que se recusarem a assinar o termo de contratação estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor global adjudicado ao licitante;

b) Advertência, ou suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

13.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I- Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no presente edital;
II – Acompanhar**,** fiscalizar, orientar e dirimir dúvidas decorrentes da execução do objeto deste credenciamento;

14.2. Compete à credenciada:

I – proceder à prestação dos serviços nos termos deste edital;

II – Manter o local de prestação de serviço limpo e asseado.
III- Zelar pela higiene pessoal dos acolhidos;
IV- Acompanhar o desenvolvimento escolar dos acolhidos;
V- Acompanhar os acolhidos a médicos e/ou outros profissionais ou locais que se fizerem necessários;
VI – Permanecer no local de serviço, ausentando-se apenas para o acompanhamento dos acolhidos.

VII – atender e observar todos os preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo de inteira responsabilidade sua a guarda e incolumidade das crianças no período em que elas estiverem na respectiva entidade de acolhimento;

VIII não permitir que terceiros assumam a guarda das crianças durante seu horário de trabalho.
IX- Quaisquer outras atribuições inerentes a função de mãe social

14.3. As credenciadas deverão manter atualizados, durante a vigência do Termo de Adesão, telefone, fac-símile, e-mail e endereço, devendo comunicar ao Secretaria Municipal de Assistência Social, qualquer alteração de dados.

15. DOS RECURSOS:

15.1. De todas as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, recursos administrativos que serão apreciados na forma prevista na Lei 8.666/93.

15.2. Os recursos deverão ser entregues no mesmo local previsto para apresentação das propostas de credenciamento, no horário das 07:30 às 17:00 horas, dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O Município de Pedro Gomes reserva-se o direito de encerrar ou revogar total ou parcialmente o presente Edital de Credenciamento a qualquer tempo, em defesa do interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade.

16.2. Somente poderão participar do presente credenciamento os profissionais ou empresas instituições que atenderem todas as condições do Edital.

16.3. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada.

17. DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

17.1. O Edital será disponibilizado no "website" da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS (http://www.pedrogomes.ms.gov.br/) e também afixado para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social; os esclarecimentos poderão ser obtidos por interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:30 às 17:00 horas, na rua Minas Gerais em Pedro Gomes – MS.

Pedro Gomes – MS, 22 de junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços na casa de acolhimento do município de Pedro Gomes/MS na função de Mãe Social.
2 Justificativa: na casa de acolhimento do município possui no momento uma única mãe social para atender toda demanda.
Especificações Técnicas: A prestação dos serviços na casa de acolhimento do município, cuidando durante a sua escala das crianças e cozinhando e ser responsável pelos demais afazeres referente as crianças.

Estão sendo disponibilizadas 01 (uma) vaga, para a função de Mãe Social conforme especificações abaixo:

01(uma) VAGA – Mãe Social.

ATIVIDADES:. Mãe Social (Cuidadora residente) é a pessoa responsável por educar e cuidar de crianças e, adolescentes e jovens que por diversos motivos tiveram seus vínculos familiares fragilizados ou rompidos, cozinhar e outras atividades afins.
LOCAL: Casa de Acolhimento – Rua Minas Gerais nº 392 Pedro Gomes/MS.

A remuneração foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e abalizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor mensal de R$ 880 (Oitocentos e oitenta reias mensais) para a função de Mãe social.

4. Prazo, Local e Condições de Entrega ou Execução:
4.1. O prazo para execução dos serviços será da assinatura do termo contratual até a data de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, conforme os termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

4.2. O local da prestação do serviço, casa de acolhimento do município

5. Condições e Prazos de Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês.

6. Condições de Garantia

6.1. A Contratada fica obrigada nos termos da legislação em vigor a garantir a realização dos serviços na forma pactuada, conforme as especificações determinadas em sua profissão.

7. Responsável pelo Recebimento, Telefone e e-mail

7.1. Os contratados deverão informar seu endereço pessoal, eletrônico, e em caso de pessoa jurídica, os endereços discriminados acima do Responsável Técnico, onde estes se obrigam a receber a correspondência por e-mail, acusar o recebimento, colocando nome e data.

8. Obrigações da Contratante:
8.1 – Fazer os pagamentos nos prazos pactuados.
8.2 – Outras obrigações necessárias e exigíveis a cada caso.

09. Obrigações dos Contratados:
9.1 – Realizar o atendimento na forma pactuada.
.
10. Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:
10.1 Para cobertura das despesas para o ano de 2016 serão realizados os seguintes recursos orçamentários.
08.2440009.2030
31.90.04.00.00

11. Critério de Avaliação

11.1. As propostas serão avaliadas e julgadas pela documentação, possibilidade na prestação do serviço e critérios adotados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

12. Valores Referenciais de Mercado:
12.1. Como referência de mercado será adotada o valor estabelecido e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

13. Resultados Esperados
13.1. O objetivo é proporcionar um melhor funcionamento da casa de acolhimento tendo como o maior beneficiário as crianças e adolescente que ali residirem.
14. Sanções:
14.1. No descumprimento do pacto contratual serão aplicadas à credenciada contratada as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outras legais e aplicáveis ao caso.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA

Anexo I I
Ficha de Inscrição

Nome:_____
Data de Nascimento:___/___/_____
RG:_____CPF:_____
Endereço: Rua:_____N:_____
Bairro: _____
Fone: _____ Email: _____
Escolarização: _____
Disponibilidade de período: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral

Declaro ainda conhecer e acatar as normas do presente credenciamento.

Pedro Gomes/MS, ____/____/_____.
_____
Assinatura do Candidato

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

Anexo I I
Ficha de Inscrição

Razão Social:_____
CNPJ:
Endereço: Rua:_____N:_____
Bairro: _____
Fone: _____ Email: _____
Representante legal: _____
Disponibilidade de período: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral

Declaro ainda conhecer e acatar as normas do presente credenciamento.

Pedro Gomes/MS, ____/____/_____.
_____
Assinatura do Rep. Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que meu credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e que não exerço cargo ou função publica municipal na cidade de Pedro Gomes/MS.

Pedro Gomes/MS, ____/____/_____.
_____
Assinatura do Candidato
CPF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Senhor
FÁBIO ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

NESTA

Ref: Edital de Credenciamento nº. 004/2016

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº. 003/2016 e, especialmente, destacar que nunca sofri qualquer penalidade no exercício ou em virtude do exercício profissional.

Declaro ainda que conheço os valores de honorários apresentados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes - MS.
Declaro expressamente minha concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência, especialmente, de que meu pedido de credenciamento poderá ser indeferido ou deferido, segundo a avaliação da Comissão.

_____
Local e data

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO – SÓ PARA PESSOA JURÍDICA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de credenciada do presente chamamento público, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: ( ) salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos. Só assinalar se tiver essa opção.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2016.

_____
Razão Social
Representante
CPF

Publicado por:
Fábio Alves Pereira
Código Identificador:F1F86D31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 14/ 2016 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação das Prestações de Contas dos Recursos do IGD BPF, IGD SUAS e Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 05ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 04 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos aprovação das Prestações de Contas dos Recursos do IGD BPF, IGD SUAS e Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 20 de junho de 2016.

ELIANE PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:B243C4A5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 15/ 2016 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação das Prestações de Contas do Demonstrativo do FEAS exercício de 2015".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 05ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 04 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos aprovação das Prestações de Contas do Demonstrativo do FEAS exercício de 2015.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 20 de junho de 2016.

ELIANE PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:900FC664

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para **construção de ponte de madeira sobre o córrego Ribeirão Raízes** no município de Ribas do Rio Pardo - MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de **R$ 110.673,56** (cento e dez mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é 03/06/2016 à 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta da - programa de trabalho 44.90.51.00, elemento de despesa 26.782.401.1.074.O Recurso Financeiro origina-se do Município de Ribas do Rio Pardo – MS
DATA DO CONTRATO: 03/06/2016
ASSINAM O CONTRATO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal - Contratante ROGÉRIO ALVES GOMES – Representante Legal - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8CEF02E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016 - PROCESSO Nº 046/2016

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços nº 008/2016, processo nº 046/2016 à

empresa vencedora GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA. – ME em 20 de junho de 2016. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução das obras de Construção de parte da quadra coberta na Cohab São João no Município de Ribas do Rio Pardo – MS. Recurso Financeiro: Contrato de Repasse n. 0334.178-92/2010/ME/CAIXA, com contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de junho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:298571C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2016
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público a desconsideração da publicação supra citada, ocorrida em 21 de Junho de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Ano VII - nº 1622, página 29 e 30.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de Junho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:CE4B3073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, tais como: analisador de eletrólitos, Contador hematológico, bomba de infusão, incubadora, monitor cardioversor, monitor multiparâmetro, respirador mecânico.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Emenda parlamentar estadual.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **04 de julho de 2016**, **às 08h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de junho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8986B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 099/2016

Atribui o Servidor FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui o Servidor **FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO,** a Função Gratificada FG-4, a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de junho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:56EACF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 100/2016

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 13 de junho de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 15 de junho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 100/2016

	SERVIDOR(A)	CARGO	SIMBOLO	PADRÃO	CLASSE
1	EVALDO FREITAS DOS SANTOS	Agente de Administração	CNA	IV	A
2	PRISCILA ODAIZA BRAGA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	CNA	I	A
3	LIDIANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	CNA	I	A

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:1A663926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 101/2016

"Exoneração por Aposentadoria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a Sr.ª **CLARICE APARECIDA GUILHERME** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento protocolizado SOB N.° 684/2016 pela mesma.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS. em 30 de maio de 2016

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:2E46DB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102/2016

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **LETICIA DE OLIVEIRA ROSSETO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 05 de maio de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de junho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:06C34625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 103/2016

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 17 de junho de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de junho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 103/2016

	SERVIDOR(A)	CARGO	SIMBOLO	PADRÃO	CLASSE
1	IVO OKASAKI	Agente de Fiscalização	CNA	V	A
2	GISLENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	CNA	I	A
3	THAILA FERNANDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	CNA	I	A
4	SUELY MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	CNA	I	A
5	LINDENALVA SANCHES NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	CNA	I	A

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:096E5F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104/2016

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, o servidor **IVO OKASAKI** ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de junho de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de junho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:A9B3EC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 105/2016

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, a Srª. **SIMONE FERREIRA GARCIA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo CNA, Padrão I, Classe A, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 21 de junho de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de junho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:BC55C853

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 046/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADA:** DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI **OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Empresa para Fornecimento Materiais de Consumo Hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. **DO VALOR:** R$ 80.621,80 (Oitenta Mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** a vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2016, iniciando da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **DATA**: 10/06/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - Contratada.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:C7FE0A2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 061/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 061/2016, que tem por objeto **aquisição de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,**o resultado do Certame foi ***DESERTO***.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Junho de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:12E632A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 061/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 06 de Julho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Junho de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5D240EB5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVENIO

Convênio nº 014/2016
Processo administrativo: nº 33.470/2016-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação "Construtores de um Mundo Melhor" - ACMM
Objeto: Transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando a execução do serviço de acolhimento institucional-Abrigo Institucional, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento independentemente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, a Deliberação nº 045/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de 12 de dezembro de 2014, o Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0004.2036.0003	Serv. Convivência e Fortalecimento de Vinculos
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor: O valor total do presente convênio é de **R$ 12.957,80 (doze mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos)**, que será repassado em sete parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia M. Candeloro/ Rita Lucia Guimarães H. Gutierrez.
Data da assinatura: 22 de junho de 2016.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:BCCAA82A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVENIO

Convênio nº 015/2016
Processo administrativo: nº 033.893/2016-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Comunidade Kolping São Francisco de Assis - CKSFA
Objeto: Transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 18 anos, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento independentemente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, a Deliberação nº 045/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de 12 de dezembro de 2014, o Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2034.0001	Serv Conv Fort Vínculos
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor: O **valor total do presente convênio é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, que será repassado **em 01 (uma) única parcela**, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente convênio vigorará até a data de 31 de agosto de 2016, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia Monteiro Candeloro/ Roselida Siliprandi Padilha.
Data da assinatura: 22 de junho de 2016.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:F687DA7C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 764
Processo Administrativo: 033305/16
Processo Licitatório nº: 083/2016
Pregão Presencial nº 062/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Equimed Equipamentos Médicos Ltda ME
Objeto: Aquisição de Sistema Digital de Gravação de Imagem para Arco Cirúrgico compatível com aparelho da Marca PHILIPS do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

Ordenador de despesas:
JANAÍNA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente Funsaúde.

Data: 20/06/2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:405D09B3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 020/2016
Processo Administrativo nº 028164/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Denilson Teodoro de Souza - ME
Objeto: a ampliação do objeto contratual no item 01 (*Linha Furna do Pereira/ Areado*), cuja quilometragem inicialmente prevista foi de 88 Km/dia, **passa ao total de 110 Km/dia**, preservando-se o valor do quilômetro rodado.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: iniciará na data de sua assinatura para encerrar-se na data de vencimento inicialmente estipulada para o contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Denilson Teodoro de Souza
Data da assinatura: 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:84868C06

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 061/2016
Processo Administrativo nº 029962/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Jerson Moreira da Silva ME
Objeto: a ampliação do objeto contratual no item 01 (*Mata Seca/ Montanha / São Gabriel*), cuja quilometragem inicialmente prevista foi de 131 Km/dia, **passa ao total de 144 Km/dia**, preservando-se o valor do quilômetro rodado.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: iniciará na data de sua assinatura para encerrar-se na data de vencimento inicialmente estipulada para o contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Jerson Moreira da Silva
Data da assinatura: 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:DABFBA7B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 019/2016
Processo Administrativo nº 028164/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Luiz Carlos Transportes Ltda. EPP
Objeto: a ampliação do objeto contratual no item 09 (*Assentamento Itaqui/ Assentamento Campanário/ São Gabriel*), cuja quilometragem inicialmente prevista foi de 109 Km/dia, **passa ao total de 136,25 Km/dia**, preservando-se o valor do quilômetro rodado.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: iniciará na data de sua assinatura para encerrar-se na data de vencimento inicialmente estipulada para o contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Luiz Carlos Martins Antonio
Data da assinatura: 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:9F7F5FE0

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 032366/2016
Processo Licitatório nº 073/2016
Pregão Presencial nº 055/2016
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas para o ano de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- Aurora de Souza Santos & Cia Ltda. - ME, CNPJ nº 10.582.224/0001-02;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, munido dos documentos elencados na Cláusula 12 do edital e do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo vigente em nome da empresa licitante, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 12 do Edital do Pregão Presencial nº 055/2016, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**

contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:A0BA3980

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 054/2016 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Reintegração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, a Decisão Judicial Autos nº 0803070-31.2014.8.12.0021, que tramita pela Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas - MS

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR, o Srº Carlos Alexandre Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 000735259 e CPF nº 661.999.301-00 para exercer o cargo efetivo de Bioquímico, Nível XII.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Visando o cumprimento da portaria o Srº Carlos Alexandre Nascimento, deverá comparecer no setor de Departamento de Pessoal no dia 27 de Junho de 2016 às 07:00 horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul, para fins de lotação e início imediato das funções inerentes ao cargo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 20 de Junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:E7CC13C0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2016

CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR ESPECIALIZADO

Os infra-assinados, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 926, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Senhor Juliano Alexandrino dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária do **MUNICIPIO DE SELVÍRIA,** pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade, e de outro lado, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES** - pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.163.912/0001-72, entidade filantrópica com sede na Rua José Rodrigues Ferraz, n.º 1.001, Centro, na cidade de Paranaíba/MS, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor **JOSÉ ROBALINHO DA SILVA NETO,** brasileiro, portador do RG. n.º 139.260 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 032.430.318-18, residente e domiciliado na Rua Autogamis Rodrigues da Silva, n.º 1089, Centro, na cidade de Paranaíba/MS, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba e atendimento de pacientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento na Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2016, devidamente ratificada pelo Prefeito em 29 de abril de 2016, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 310/95, de 07 de março de 1995, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores.

do objeto
O presente convênio tem por finalidade a concretização de parceria entre as partes, objetivando contribuição para a realização de atendimento médico-hospitalar, com até oito (8) consultas médicas mensais e as internações necessárias, para os pacientes portadores de doenças mentais encaminhados pelo Município de Selvíria, através do Fundo Municipal de Saúde.
Os pacientes não deverão efetuar quaisquer tipos de pagamentos pelos serviços recebidos.

do valor do repasse financeiro
O Município de Selvíria repassará ao Hospital Psiquiátrico, com o objetivo de subvenção social na manutenção dos atendimentos dos pacientes, a importância mensal de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), devendo os pagamentos ocorrerem até o ultimo dia útil de cada mês, iniciando-se em 06 de maio de 2016.
O valor total do repasse do presente Convênio é de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

da movimentação financeira e da Prestação de Contas
os recursos financeiros deverão ser depositados em conta corrente bancária específica e sua movimentação financeira não poderá receber outros depósitos que não sejam os provenientes do presente Convênio.
A Prestação de Contas deverá ser efetuada mensalmente, com a apresentação da Relação de Pagamentos Efetuados, Balancete Financeiro da Receita e Despesas, Extratos Bancários com a movimentação do período da Prestação de Contas, cópias dos documentos fiscais sem rasuras, borrões, emendas. Nos documentos fiscais deverá constar o número do presente Convênio.
A Prestação de Contas deverá ser entregue à Prefeitura Municipal, Setor de Prestação de Contas de Convênios até o final do mês subseqüente ao do recebimento da parcela.
A liberação de recursos, em cada mês do ano calendário, fica condicionada à Prestação de Contas referida no item 5.3 acima.

da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2016, assim escrita:
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.2.300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
33.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE 1.000 – RECURSO ORDINÁRIO **RS 32.000,00**

da vigência
O presente convênio terá sua vigência para o período de 08 (oito) meses iniciando–se em 06 de maio de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Selvíria - MS, 06 de maio de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JOSÉ ROBALINHO DA SILVA NETO
Presidente do Hospital

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:42B2029B

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS – CEP 79.590-000, e pelo Secretario Municipal de Finanças senhor **JOSÉ EDUARDO ALVES**, Brasileiro, casado, portador do RG: 15625787 – SSP/SP, inscrito no CPF: 053864578-27, residente e domiciliado na Rua Vereador Isac Laluce nº 843, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590.000 e de outro lado, como contratado o prestador de serviço autônomo o senhor **GEOVAN MIRÃO DA SILVA,** brasileiro, prestador de serviço de transporte autônomo, portador do RG. n.º 533.733 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 501.021.681-72, residente domiciliado na Rua "T" n.º 641, no Bairro do Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), na cidade de Selvíria - MS, celebram entre si, o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 43/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 02 de Maio de 2016.

- do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual estabelecido pela Clausula Terceira do Contrato e previsões no Edital nº 30/2015 Tomada de Preços nº 03/2015.

– da vigência
O presente termo aditivo terá sua vigência por 12 (doze) meses, com início em 06 de Maio de 2016 e término em 05 de Maio de 2017.

– do valor total do contrato
O valor mensal do termo aditivo 01, é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mensais, totalizando o valor em **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

– da dotação para empenho da despesa
As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2016, e para o Orçamento que vier a ser aprovado para o exercício de 2017, conforme segue:
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2261- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**.**
Fonte – 701- RECURSOS HIDRICOS
Exercício de 2016 R$ 40.000,00
Exercício de 2017 R$ 20.000,00
Valor Total R$ 60.000,00

Selvíria – MS, 06 de Maio de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JOSÉ EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Finanças

GEOVAN MIRÃO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F1A8F45F

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 44/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS – CEP 79.590-000, e pelo Secretario Municipal de Finanças senhor **JOSÉ EDUARDO ALVES**, Brasileiro, casado, portador do RG: 15625787 – SSP/SP, inscrito no CPF: 053864578-27, residente e domiciliado na Rua Vereador Isac Laluce nº 843, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590.000 e de outro lado, como contratado o o prestador de serviço autônomo o senhor **GILMAR SCAVAZINI**, brasileiro, portador do RG. n.º 12.667.903 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 205.524.321-72, residente domiciliado na Rua "F" n.º 752, no Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), na cidade de Selvíria – MS, celebram entre si, o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 44/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 02 de Maio de 2016.

- do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual estabelecido pela Clausula Terceira do Contrato e previsões no Edital nº 30/2015 Tomada de Preços nº 03/2015.

– da vigência
O presente termo aditivo terá sua vigência por 12 (doze) meses, com início em 06 de Maio de 2016 e término em 05 de Maio de 2017.

– do valor total do contrato
O valor mensal do termo aditivo 01, continuará em **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mensais, totalizando em **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

– da dotação para empenho da despesa
As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o

exercício de 2016, e para o Orçamento que vier a ser aprovado para o exercício de 2017, conforme segue:
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2261- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**.**
Fonte – 701- RECURSOS HIDRICOS
Exercício de 2016 R$ 40.000,00
Exercício de 2017 R$ 20.000,00
Valor Total R$ 60.000,00

Selvíria – MS, 06 de Maio de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JOSÉ EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Finanças

GILMAR SCAVAZINI
Contratado

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F5553466

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 45/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS – CEP 79.590-000, e pelo Secretario Municipal de Finanças senhor **JOSÉ EDUARDO ALVES**, Brasileiro, casado, portador do RG: 15625787 – SSP/SP, inscrito no CPF: 053864578-27, residente e domiciliado na Rua Vereador Isac Laluce nº 843, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590.000 e de outro lado, como contratado o prestador de serviço autônomo a senhora **AVELINA APARECIDA MANO ALVES,** brasileira, prestadora de serviço de transporte autônoma, portadora do RG. n.º 00.113.942-4 SSP/MS, e inscrita no CPF sob n.º 954.754.001-72, residente domiciliada na Rua Sebastião Teixeira Gomes n.° 1180, centro no Município de Selvíria – MS, celebram entre si, o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 45/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:
- da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 02 de maio de 2016.
- do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual estabelecido pela Clausula Terceira do Contrato 45/2015 e previsões no Edital nº 30/2015 Tomada de Preços nº 03/2015.
– da vigência
O presente termo aditivo terá sua vigência por 12 (doze) meses, com início em 06 de Maio de 2016 e término em 05 de Maio de 2017.
– do valor total do contrato
O valor mensal do termo aditivo 01 e de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, totalizando em **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** para o período de 12 (doze) meses.
– da dotação para empenho da despesa
As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2016, e para o Orçamento que vier a ser aprovado para o exercício de 2017, conforme segue:
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0030.22.70- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS – ZONA RURAL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**.**
Fonte – 701- RECURSOS HIDRICOS
Exercício de 2016 R$ 35.200,00
Exercício de 2017 R$ 17.600,00
Valor Total R$ 52.800,00

Selvíria – MS, 06 de Maio de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JOSÉ EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Finanças

AVELINA APARECIDA MANO ALVES
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:8D9EFC05

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO N.º 88/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA

Os infra-assinados, de um lado, como contratante o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.410.665/0001-40, sediada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n.º 1607, nesta cidade de Selvíria-MS, e do outro lado como contratada, a empresa **FABIO TARUFI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.752.246/0001-52, estabelecida com sede na Rua Raposo Tavares, nº 315, sala 15, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande-MS, CEP- 79.050-050, representada pelo proprietário o Senhor **FABIO TARUFI CRUZ**, brasileiro, maior, divorciado, engenheiro

mecânico, portador do RG nº 30191447 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 227.642.868-64, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, 2297, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande-MS, e celebram entre si o presente Termo Aditivo n.º 01 sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital n° 69/2015, na modalidade Tomada de Preço nº 07/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 11 de Maio de 2016.

- do objeto

O objeto do presente termo aditivo refere-se à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 88/2015 para período de 16 de Maio de 2016 com término em 15 de Outubro de 2016, e aumento do valor contratual com acréscimos de serviços no valor de R$ 14.093,28 (quatorze mil, noventa e três reais e vinte e oito centavos), para continuidade dos serviços contratados nos termos da cláusula primeira do contrato administrativo acima referido.

– da vigência

Em decorrência do presente termo aditivo, o Contrato Administrativo n.º 88/2015, terá sua vigência prorrogada por mais **05 (cinco) meses**, com início em 16 de maio de 2016 com término em 15 de outubro de 2016.

– do valor total do contrato

O valor total das despesas previstas para o **presente termo aditivo nº 01,** importa na cifra de R$ **14.093,28** (**quatorze mil, noventa e três reais e vinte e oito centavos)**

O valor do contrato administrativo, passará de **R$ 69.412,08** (sessenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos) para **R$ 83.505,36** (oitenta e três mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

– da dotação para empenho da despesa

As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2016, conforme segue:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0009.2081 – REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

33.90.39.00.00 *– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA*

FONTE: 1000 *– RECURSOS ORDINÁRIOS*

33.90.39.00.00 *– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA*

FONTE: 15049 *– TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO R$ 14.093,28*

Selvíria – MS, 16 de Maio de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURÍCIO GUITTI TONZAR
Engenheiro Civil

FABIO TARUFI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI
P/Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:53DB169B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2016.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do servidor, **MARCOS WENDER VIEIRA DA ROCHA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Símbolo DAS – 1, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 019/2011, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **20.06.2016**, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 21 de junho de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:0D03234D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 695/2016

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sancionarei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 683/2015, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), para atender as seguintes rubricas orçamentárias:

02.08 Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.006.2.036 Bloco Atenção PAB
- Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
- Ficha: 0026
- Valor R$ 25.000,00
- (suplementação para os agentes comunitários de saúde)
- 10.302.006.2.040 Bloco Atenção MAC
- Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
- Ficha:0052
-Valor R$ 185.000,00
- (medicamento e material hospitalar)
- 10.302.006.2.040 Bloco Atenção MAC
- Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
- Ficha: 0054
- Valor R$ 765.000,00
- (médico e enfermeiro padrão)
- 10.303.006.2.043 Bloco Assistência Farmacêutica
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
- Ficha: 0075
- Valor R$ 20.000,00
- (medicamento)

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no Art. 1º, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964:

02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.006.1.006 Gestão de Investimento na Rede de Serviço de Saúde
- Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
- Ficha: 0003
- Valor R$ 147.000,00
- 10.302.006.2.040 Bloco Atenção MAC
- Elemento de Despesa: 31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- Ficha: 0047
- Valor R$ 225.000,00
- Elemento de Despesa: 33.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
- Ficha: 0056
- Valor R$ 100.000,00
- 10.303.006.2.043 Bloco Assistência Farmacêutica.
- Elemento de Despesa 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- Ficha: 0071
- Valor R$ 15.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
- 02.01. Gabinete do Prefeito
- 04.122.002.2.002 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
- Elemento de Despesa 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- Ficha: 0001
- Valor R$ 95.000,00

02.03 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 04.062.002.2.007 Gestão Fiscal de Controle Passivo
- Elemento de Despesa 46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
- Ficha: 0054
- Valor R$ 30.000,00

02.07 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 12.361.007.2.010 Programa Manutenção Do Transporte Escolar Fundamental
- Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
- Ficha: 000102
- Valor R$ 133.770,00

02.09 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 15.452.006.2.050 Gestão de Ativ. Da Secret. De Viação, Obras, Transp. E Serv. Pub.
- Elemento de Despesa 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- Ficha: 0186
- Valor R$ 200.000,00
- 15.452.0062.050 Gestão de Ativ. Da Secret. De Viação, Obras, Transp. E Serv. Pub.
- Elemento de Despesa – 31.91.13.00 Obrigações Patronais
- Ficha: 0187
- Valor R$ 49.230,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:805C6A48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 072/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1°. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARCIA APARECIDA SÓRIA OLINDO**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, devendo ser fruídas no período de 01/06/2016 à 30/06/2016.
Art. 2°. – Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente à férias do servidor no mês de junho de 2016.
Art. 3°. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 7 de Junho de 2016

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:8709067E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 073/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1°. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ROSIANE DA CRUZ FARIA**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2016, devendo ser fruídas no período de 01/07/2016 à 30/07/2016.
Art. 2°. – Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente à férias do servidor no mês de junho de 2016.
Art. 3°. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 7 de Junho de 2016

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:2E90BAA7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 074/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1°. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **LAURINETE SOUZA DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2016, devendo ser fruídas no período de 01/07/2016 à 30/07/2016.
Art. 2°. – Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente à férias do servidor no mês de junho de 2016.
Art. 3°. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 8 de Junho de 2016

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:7A50321C

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 075/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1°. – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ELIO FLORÊNCIO MENDES MACHADO**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, devendo ser fruídas no período de 01/07/2016 à 30/07/2016.
Art. 2°. – Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente à férias do servidor no mês de junho de 2016.
Art. 3°. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 8 de Junho de 2016

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:70EF65B1

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 076/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1°. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **LIA MARCIA NOLASCO**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, devendo ser fruídas no período de 01/07/2016 à 30/07/2016.
Art. 2°. – Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente à férias do servidor no mês de junho de 2016.
Art. 3°. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 8 de Junho de 2016

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:DE73CEFC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP073/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA ELENA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2016 à 30/06/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Elena de Souza.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:3FAC05C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP074/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADEVALDO LUIZ VICENTE JUNIOR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clinico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.763,31 (nove mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Adevaldo Luiz Vicente Junior.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:3171AFC6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP075/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADEVALDO LUIZ VICENTE JUNIOR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/06/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Adevaldo Luiz Vicente Junior.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:4743CCC2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP076/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MAYDA WILLMA CHOQUE QUISPE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de MédicoClínicoGeral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.763,31 (nove mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 06/06/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Mayda Willma Choque Quispe.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:B171F0D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP077/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MAYDA WILLMA CHOQUE QUISPE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 06/06/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Mayda Willma Choque Quispe.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:FB0E2B32

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP078/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RAISSA DUARTE VEFAGO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de MédicoClínicoGeral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.763,31 (nove mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 06/06/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Raissa Duarte Vefago.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:762EF59B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP079/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RAISSA DUARTE VEFAGO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 06/06/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Raissa Duarte Vefago.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:F82F840E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED394

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): CLAUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED394**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB 2.
Sidrolândia-MS, 01 de junho de 2016.
ASSINAM: ARI BASSO e CLAUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D287A53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: LINK SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-EPP
OBJETO
CONSTITUI Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incluindo os serviços de implantação e treinamento, mediante a execução das atividades, características, especificações técnicas e demais condições previstas no edital e anexos
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de, R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos reais).
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.
ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 01 DE JUNHO DE 2016

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:06D0FD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2091/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente "caminhão" em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia-MS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORÁRIODA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 04 de Julho de 2016, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 21de Junho de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:4D5D426A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4189 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016
	21/6/2016 - 07:28:00

Decreto Orçamentário nº 4189 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
	2.000,00
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	2.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
	2.000,00
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
27.812.0113.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 2 de Maio de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9D3B06AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4190 / 2016-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	21/6/2016 - 07:48:47

Decreto Orçamentário nº 4190 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 3 de Maio de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A86E1A67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4193 / 2016-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4193 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de Dotação Orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

	5.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	30.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	20.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	5.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 5 de Maio de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E7E64533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4196 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016
	21/6/2016 - 07:29:06

Decreto Orçamentário nº 4196 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplentação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	11.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	11.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
	9.500,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0113.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	11.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 9 de Maio de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D6310861

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4197 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4197 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.536,00
	12.536,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
	3.000,00
03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Administração e Manutenção da Politíca Municipal de Trânsito	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
	1.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	16.836,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	10.500,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,00
	12.536,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.300,00
	4.300,00
Total de Reduções ...:	16.836,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 10 de Maio de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:6B2A2A04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4198 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016
	21/6/2016 - 07:30:20

Decreto Orçamentário nº 4198 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 11 de Maio de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9B8CB890

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4199 / 2016- FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4199 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00
Total de Reduções ...:	6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 11 de Maio de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D50DCC03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4202 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016
	21/6/2016 - 07:31:02

Decreto Orçamentário nº 4202 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.991,13
	10.991,13
Total Geral de Suplementações ...:	10.991,13

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.991,13
	10.991,13
Total de Reduções ...:	10.991,13

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 12 de Maio de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:99A45E37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4203 / 2016-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	21/6/2016 - 07:38:44

Decreto Orçamentário nº 4203 / 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRIAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1173 de 10/5/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0108.1036 - Equipamentos em Geral para Apoio Social a Agricultura Familiar	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.710,00
	8.710,00
08.244.0108.2140 - Apoio Social a Agricultura Familiar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.330,00
	5.330,00
Total Geral de Suplementações ...:	14.040,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.1035 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.330,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.710,00
	14.040,00
Total de Reduções ...:	14.040,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 12 de Maio de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:72A3E27D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4204 / 2016-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4204 / 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
CRIAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1173 de 10/5/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0108.2140 - Apoio Social a Agricultura Familiar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.500,00
08.244.0108.2140 - Apoio Social a Agricultura Familiar	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	500,00
08.244.0108.1036 - Equipamentos em Geral para Apoio Social a Agricultura Familiar	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	49.500,00
08.244.0108.1036 - Equipamentos em Geral para Apoio Social a Agricultura Familiar	
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	500,00
	85.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 12 de Maio de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CCA54CDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4205 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016
	21/6/2016 - 07:31:48

Decreto Orçamentário nº 4205 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.409,83
	93.409,83
Total Geral de Suplementações ...:	93.409,83

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	93.409,83
	93.409,83
Total de Reduções ...:	93.409,83

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 12 de Maio de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:37783B00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4207 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4207 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 25 de Maio de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CDEF6D81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4208 / 2016-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	21/6/2016 - 07:43:14

Decreto Orçamentário nº 4208 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	3.000,00
	3.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	20.000,00
	20.000,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	5.000,00
	5.000,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
	52.600,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	5.000,00
	55.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	145.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
	50.000,00
10.301.0107.1031 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
	2.600,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
	3.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	30.000,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	5.000,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
	55.000,00
Total de Reduções ...:	145.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 31 de Maio de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:5DC15FED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4209 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016
	21/6/2016 - 07:33:56

Decreto Orçamentário nº 4209 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	951,00
	951,00
Total Geral de Suplementações ...:	951,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	951,00
	951,00
Total de Reduções ...:	951,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 31 de Maio de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:56147CE9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042/2016

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de pessoa, jurídica, para prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, conforme Termo de Referência, Anexo I – parte inseparável do presente edital. Data/Local: **08 de Julho de 2016, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada no e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 21 de Junho de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5780220C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 034/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: COSTA BRAVO SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 14.397.531/0001-74.**

Valor Total: R$ 774.438,38 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de execução de obra visando a construção do Centro Municipal de Esporte e Lazer, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro, partes integrantes e complementares do edital de licitações Tomada de Preços n° 001/2016 e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 16 de Junho de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 16 de Junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:12BD23CB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 014/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 038/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: ARNALDO SANTIAGO - ME, CNPJ: 20.228.291/0001-87.**

Valor Total: R$ 69.049,55 (sessenta e nove mil, quarenta e nove reais cinquenta e cinco centavos).

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma de 02 (duas) pontes de madeira em vigamento simples e construção de 02 (dois) Bueiros, dividido em 04 (quatro) LOTES, nas seguintes localidades**: Lote 01**: Ponte em vigamento Simples- Extensão 7,00m - Córrego Vazante Brejão – Trecho Fazenda Brejão/Fazenda Engano, **Lote 02:** Ponte em vigamento Simples - Extensão 6,00m - Córrego Vazante Fazenda Andirá II - – Trecho Fazenda Andirá II/ Fazenda Brejão; **Lote 03:** Construção de Bueiro com caixa de Aterro – Extensão 7,00m – Córrego Vazante Grotão – Trecho Nossa Senhora Aparecida/Fazenda Fofinha, **Lote 04:** Construção de Bueiro com caixa de Aterro – Extensão 7,00m – Córrego Vazante Fazenda Engano – Trecho Fazenda Engano/Fazenda Nossa Senhora Aparecida, conforme Planilha Orçamentaria, Projeto Básico e Memorial Descritivo, anexos do Edital e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 20 de Junho de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 20 de Junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C972B5FD

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 43/2016, 21 DE JUNHO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária ata nº. 286 realizada no dia 21de Junho de 2016, às 08h00min horas no Departamento de Promoção Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS eleita para completar o mandato de 1 (um) ano 2016/2017. Com os seguintes representantes, Governamental e Não-Governamental respectivamente:
PRESIDENTE: GISELE APARECIDA M. LIMA.
VICE-PRESIDENTE: MARIA FREITAS DOS SANTOS FERREIRA.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor em 21 de Junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

ROSÂNGELA R. LEMES TOSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6D33C69C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2016

PROCESSO Nº 142/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 142/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA RASPINI DA FONSECA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA PT LERRER COMUNICAÇÃO ME COM O TEMA "A REPUTAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS - DIAGNÓSTICO E REAÇÃO", CNPJ Nº 19.105.252/0001-03 , NOS DIAS 27/06/2016 A 29/06/2016, NA CIDADE DE BRASILIA-DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: P T LERRER COMUNICAÇÃO -ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 590,00 (quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 21 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:0C62AEF1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2016

PROCESSO Nº 143/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 143/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) SUELI CARNEIRO DE BARROS PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA PT LERRER COMUNICAÇÃO ME COM O TEMA "A REPUTAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS - DIAGNÓSTICO E REAÇÃO", CNPJ Nº 19.105.252/0001-03 , NOS DIAS 27/06/2016 A 29/06/2016, NA CIDADE DE BRASILIA-DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE
EMPRESA: P T LERRER COMUNICAÇÃO -ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 590,00 (quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 21 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:1044A2C9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2016

PROCESSO Nº 141/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 141/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA PT LARRER COMUNICAÇÃO -ME COM O TEMA "A REPUTAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS- DIAGNÓSTICO E REAÇÃO", CNPJ Nº 19.105.252/0001-03 , NOS DIAS 27/06/2016 A 29/06/2016, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: P T LERRER COMUNICAÇÃO -ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 590,00 (quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 21 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:B9702877

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2016

PROCESSO Nº 144/2016
Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 144/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GISLENE DE ALMEIDA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA PT LARRER COMUNICAÇÃO -ME COM O TEMA "A REPUTAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS- DIAGNÓSTICO E REAÇÃO", CNPJ Nº 19.105.252/0001-03 , NOS DIAS 27/06/2016 A 29/06/2016, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: P T LERRER COMUNICAÇÃO -ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 590,00 (quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 21 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9B105A7A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2016

PROCESSO Nº 145/2016
Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 145/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) JORGE APARECIDO QUEIROZ PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO CAPACITAR COM O TEMA "LEI MUNICIPAL-INSTUTÍ A TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL", CNPJ Nº 14.490.917/0001-26 , NOS DIAS 06/07/2016 A 10/07/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE- MG , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 21 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:5AA7904A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 59/2016

PROCESSO Nº 146/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 146/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) certificados digitais tipo A3 com cartão (smartcard) para acesso ao sistema do TCE/MS, conforme CI anexa
EMPRESA: AUGUSTO TECNOLOGIA COM. M. E. Q. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 21 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:3953E0BE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2016

PROCESSO Nº 147/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 147/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO CAPACITAR COM O TEMA "801° CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES, SERVIDORES PÚBLICOS COM O TEMA: LEI MUNICIPAL - INSTITUI A TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL., CNPJ Nº 14.490.917/0001-26 , NOS DIAS 06/07/2016 A 10/07/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 21 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:48333A9A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA (CNPJ 20.835.263/0001-28) e Sigma Assessoria em Gestão Pública Ltda. (CNPJ 09.307.578/0001-60).
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima (do Prazo) do Contrato Administrativo nº 003/2015.
VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 01.06.2016 a 31.05.2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social - 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria - FR 103000.
DATA: 01.06.2016.
SIGNATÁRIOS: Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa (p/ Contratante) e Whyldson Luís C. de S. Mendes (p/ Contratada).

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:65CE0199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2014."

***RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **conforme relação anexa**, aprovados no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, nos períodos de 27/06 a 01/07 de 2016, das 07:00h às 13:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
***I** - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*
Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 27/06 a 01/07 de 2016, das 07:00h às 13:00h**., no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
–Cópias Autenticadas:
Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
Certidão de casamento ou nascimento;
Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
Carteira de Identidade;
Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
CPF;
PASEP;
Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Carteira Profissional de Trabalho;
Declaração de Aptidão Física e Mental;
01 Foto 3x4.

2 – Originais **(a serem preenchidos no ato da posse):**
Atestado de residência;
Declaração de bens e valores;
Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 16 de junho de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 008/2016

Cargo: Técnico Administrativo e Planejamento			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
017144	THIAGO VINICIUS MORAES DE SOUZA	152,60	1
020441	AUGUSTO CESAR GONCALES ZANOTTO	142,00	2

Cargo: Fonoaudiólogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
015997	THAILA AFFONSO PIMENTA NEVES FAQUIM PALOMO	152,00	1

Cargo: Psicólogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
016791	ANA CLAUDIA DE SABOYA SALGADO	125,00	10
014996	LUCIANA FERREIRA STAUFFER	120,00	11

Cargo: Fisioterapeuta			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
027506	DANIELA CAINE	140,00	1
033064	REDIENNY DE SOUZA NUNES	136,40	2

Cargo: Médico Ginecologista / Obstetra			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
022227	ENEIAS DOS SANTOS CANO	159,80	2
019918	NAYARA SIBELLI FANTE CASSEMIRO	153,80	3

Cargo: Técnico Administrativo (Nível Médio)			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
021448	LILIAN CAETANO AREVALO	160,00	3
020567	WIVIAN DIAS DE FREITAS	157,00	4

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:2E98CA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PROC. 085/2016

Proc. 085/2016
Acórdão nº. 89/2016
Requerente: Power Tech Elétrica Instrumentação e Automação Ltda.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVEL, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 09 de março de 2016 e 30 de abril de 2016, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular - Pedido N.º 4509005531, objeto do Protocolo n.º 4485/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 14 de Junho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

NATALIA FIGUEIREDO CARVALHO DE FREITAS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:B246EB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1622, página 68 de 21/06/2016, foi publicado o Aviso de Licitação, Processo 2685/2016, Pregão Presencial 061/2016, **onde se lê:** PROCESSO Nº. 2661/2016; **Leia-se:** PROCESSO Nº. 2685/2016 e **onde se lê:** Casa Lar; **Leia-se:** Abrigo Institucional para Criança e Adolescente.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7DED14A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2268/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma dos imóveis alugados para a Escola Municipal Joaquim Marques de Souza, sito a Avenida Prof João Thomes, 1153, Jardim Alvorada, e a Rua Bom Jesus da Lapa, 3806, Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP. – R$ 27.145,40 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);

Três Lagoas/MS, 21 de Junho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:FDD6E031

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 2351/2016, Pregão Presencial nº. 054/2016.

Três Lagoas - MS, 21 de junho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:98E854F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 2560/2016, Tomada de Preços nº. 016/2016.

Três Lagoas - MS, 21 de Junho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7E1AE047

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

A presente Tomada de Preços não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2269/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de uma rampa para as ambulâncias e ampliação do piso da garagem no prédio onde abriga o SAMU, localizado na Rua Manoel Pedro de Campos, 71– Nossa Senhora Aparecida, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Composições Unitárias, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 07/06/2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:896A2A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2571/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016.
OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos e eletrodomésticos, para equipar o Centro de Educação Infantil Novo Alvorada, através de Convênio nº 25381/2015, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, referente a Emenda OGE/2015/FIS.
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. DATA: 20/06/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:59167AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1622, página 68 de 21/06/2016, foi publicado o Aviso de Licitação, Processo 2685/2016, Pregão Presencial 061/2016, **onde se lê:** PROCESSO Nº. 2661/2016; **Leia-se:** PROCESSO Nº. 2685/2016 e **onde se lê:** Casa Lar; **Leia-se:** Abrigo Institucional para Criança e Adolescente.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E1471E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1618, página 49, datado de 15/06/2016, referente à publicação do Extrato do Contrato nº. 083/AJ/2016, **onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PRÉ NATAL Nº 83/AJ/2016, **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES Nº. 083/AJ/2016.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:973E5F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR LOTE*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 063/2016 - PROCESSO Nº. 2757/2016
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes, para atender a diversas secretarias desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/07/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6688A9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 064/2016 - PROCESSO Nº. 2758/2016
Objeto: Aquisição de cardiotocógrafo – monitor fetal, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/07/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4762EC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2016 – PROCESSO Nº. 2759/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na readequação das medidas de controle de drenagem na Lagoa Maior – bacias de contenção 01 e 02, município de Três Lagoas/MS conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 08/07/2016, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 21 de Junho de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B779F45D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016
PROCESSO N° 15/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Eficaz Soluções de Higiene Limpeza e Descartáveis EIRELI – ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR ESPECÍFICO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 65.050,55 (Sessenta e cinco mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/03/2016 a 02/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Francisco de Assis Gonçalves Saraiva.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016.

Relação de itens das empresas:

EFICAZ SOLUÇÕES DE HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME							
Item	**Código Produto**	**Descrição do Produto**	**QTDE.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
1	851	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLOROATIVO 1 % GALAO C/ 5 LITROS.	62	UND	START	R$ 41,90	R$ 2.597,80
2	929	AMACIANTE DE ROUPAS, GALÃO DE 20 LITROS.	16	UND	START	R$ 123,40	R$ 1.974,40
3	987	DESINFETANTE DE ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA 5 LITROS.	37	UND	START	R$ 209,55	R$ 7.753,35
4	1095	PASTA UMECTANTE GALÃO DE 20 LITROS.	50	UND	START	R$ 399,25	R$ 19.962,50
5	1116	SABÃO LIQUIDO GEL C/ GLICERINA BACTERICIDA PARA MÃOS COM 5 LITROS.	05	UND	START	R$ 78,75	R$ 393,75
6	1117	SABONETE BACTERICIDA 13G – CX C/ 500 UNIDADES.	03	CX	NATURALYS	R$ 220,00	R$ 660,00
7	1120	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LT COM LACRE 100 UNIDADES.	25	PCT	ARAKEN	R$ 130,40	R$ 3.260,00
8	1121	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO, LEITOSO, COM LACRE, TAMANHO 50 LITROS C/ 100 UNIDADES.	25	UND	ARAKEN	R$ 82,80	R$ 2.070,00
9	3402	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30L COM LACRE PCT C/ 100 UND.	35	PCT	ARAKEN	R$ 59,60	R$ 2.086,00
10	4337	ACIDULANTE EM PÓ NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS, ALCALINO, BALDE DE 20 KG.	06	UND	START	R$ 272,75	R$ 1.636,50
11	4338	ALVEJANTE CLORADO, LIMPEZA PESADA DE USO HOSPITALAR, BALDE DE 20 LITROS.	15	UND	START	R$ 399,30	R$ 5.989,50
12	4342	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 20X21 CM FARDO COM 05 PACOTES.	30	FAR	AZUPEL	R$ 69,35	R$ 2.080,50
13	6364	GEL LIMPADOR CONCENTRADO 4 EM 1 COM ALTO PODER DE ELIMINAR BACTERIAS, GALÃO DE 05 LITROS.	37	UND	START	R$ 199,75	R$ 7.390,75
14	6532	DETERGENTE INDUSTRIAL EM PÓ, 20 KG.	18	KG	START	R$ 399,75	R$ 7.195,50
							QUANTIDADE DE ITENS 14
							VALOR TOTAL R$ 65.050,55

VALOR TOTAL DE PRODUTOS LICITADOS: R$ 65.050,55

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:AAA878D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 013/2016

N°. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 069/2016. ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 013/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade a **aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos usuários da rede municipal de saúde**, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, Vigência 31/05/2016 á 31/12/2016. Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e suas alterações e Decreto Municipal nº 365/2015. Empresa Detentora do Registro **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.03.652.030/0001-70, no valor global de **R$ 85.606,80 (OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, **COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°.67.729.178/0004-91 no valor global de **R$ 114.137,50** (**CENTO E QUATORZE MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), DELTA MED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°.**08.835.955/0001-70** no valor global de **R$ 18.659,25 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°.02.520.829/0001-40 no valor global de **R$ 163.589,30 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL QUINHETOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** conforme tabela de preços registrados abaixo:

FORNECEDOR		**97 - CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA**				
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
3	ACICLOVIR CREME-Aciclovir, dosagem 50 mg/g, uso creme.	TUBO	400,0000	R$ 2,480	R$ 992,00	PRATI D.
13	AMIODARONA-Amiodarona, dosagem 50 mg/mL, indicação injetável.	AMPOLA	150,0000	R$ 1,680	R$ 252,00	HIPOLABOR
16	AMOXILNA PÓ-Amoxilina, concentração 50 mg/mL, apresentação pó para suspensão oral.	FR	5.000,0000	R$ 2,250	R$ 11.250,00	PRATI D.
18	ATENOLOL -Atenolol, dosagem 25 mg.	COMPRIM	4.000,0000	R$ 0,026	R$ 104,00	PRATI D.
24	BENZOILMETRONIDAZOL-Benzoilmetronidazol, concentração 40 mg/mL, forma farmacêutica suspensão oral.	FR	400,0000	R$ 1,810	R$ 724,00	PRATI D.
26	BESILATO DE ANLODIPINO-Anlodipino besilato,dosagem 10 mg.	COMPRIM	5.000,0000	R$ 0,055	R$ 275,00	GEOLAB
30	BROMOPRIDA-Bromoprida, dosagem 4 mg/mL, apresentação gotas.	FR	800,0000	R$ 1,050	R$ 840,00	MARIOL
36	CAPTOPRIL 25 MG-Captopril, concentração 25 mg.	COMPRIM	75.000,0000	R$ 0,015	R$ 1.125,00	GEOLAB
39	CARBAMAZEPINA-Carbamazepina, dosagem 20mg/mL, apresentação suspensão oral.	FR	300,0000	R$ 5,790	R$ 1.737,00	MEDLEY
52	CILOSTAZOL-Cilostazol, concentração 50 mg.	COMPRIM	3.500,0000	R$ 0,279	R$ 976,50	EUROFARMA
55	CINARZINA-Cinarzina, dosagem 75 mg.	COMPRIM	35.000,0000	R$ 0,187	R$ 6.545,00	BRAINFARMA
59	CLONAZEPAM-Clonazepan, dosagem 2,5mg/mL, apresentação solução oral-gotas.	FR	300,0000	R$ 1,430	R$ 429,00	HIPOLABOR
68	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA-Amitriptilina cloridrato, dosagem 25 mg.	COMPRIM	25.000,0000	R$ 0,029	R$ 725,00	TEUTO
71	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA-Clorpromazina, dosagem 25 mg.	COMPRIM	1.000,0000	R$ 0,220	R$ 220,00	CRISTALIA
72	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA-Clorpromazina, dosagem 100 mg.	COMPRIM	1.000,0000	R$ 0,218	R$ 218,00	CRISTALIA
76	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA-Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação gel.	FR	100,0000	R$ 1,733	R$ 173,30	PHARLAB
77	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG-Metformina cloridrato, dosagem 850 mg.	COMPRIM	150.000,0000	R$ 0,047	R$ 7.050,00	GEOLAB
79	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA-Metoclopramida cloridrato, dosagem 5 mg/mL, apresentação solução injetável.	AMPOLA	2.500,0000	R$ 0,295	R$ 737,50	ISOFARMA
82	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA-Nortriptilina cloridrato, dosagem 25 mg.	COMPRIM	1.500,0000	R$ 0,294	R$ 441,00	EUROFARMA

88	CLORIDRATO DE RANITIDINA-Ranitidina cloridrato, dosagem 25 mg/mL, tipo solução injetável.	AMPOLA	2.000,0000	R$ 0,440	R$ 880,00	TEUTO
91	COMPLEXO B-Vitaminas do complexo B, composição básica vitaminas: B1, B2, B6, B12 e PP, uso solução injetável.	AMPOLA	2.000,0000	R$ 0,756	R$ 1.512,00	HYPOFARMA
93	COMPLEXO B-Vitaminas do complexo B, composição básica B1 5 mg, B2 2mg, B6 2mg, B5 3 mg, PP 20 mg.	COMPRIM	5.000,0000	R$ 0,042	R$ 210,00	VITAMED
99	DEXAMETASONA COLÍRIO-Dexametasona, dosagem 0,1%, apresentação solução oftálmica.	FR	350,0000	R$ 7,850	R$ 2.747,50	NOVARTIS
103	DICLOFENACO-Diclofenaco, apresentação sal sódico, dosagem 50 mg.	COMPRIM	10.000,0000	R$ 0,024	R$ 240,00	VITAMED
104	DICLOFENACO-Diclofenaco, composição sal sódico, concentração 75 mg/mL, forma física solução injetável.	AMPOLA	1.500,0000	R$ 0,520	R$ 780,00	TEUTO
106	DIGOXINA-Digoxina, dosagem 0,25 mg.	COMPRIM	4.000,0000	R$ 0,042	R$ 168,00	PHARLAB
120	FENITOÍNA-Fenitoína sódica, dosagem 50 mg/mL, apresentação solução injetável.	AMPOLA	150,0000	R$ 1,680	R$ 252,00	CRISTALIA
124	FENOBARBITAL-Fenobarbital sódico, dosagem 40mg/mL, forma farmacêutica solução oral - gotas.	FR	20,0000	R$ 1,700	R$ 34,00	SANVAL
131	GLIBENCLAMIDA-Glibenclamida, dosagem 5 mg.	COMPRIM	100.000,0000	R$ 0,020	R$ 2.000,00	GEOLAB
135	GUACO MIKANIA GLOMERATA SPRENG-Extrato medicinal, princípio ativo guaco (Mikania Glomerata Spreng), concentração 35 mg/mL, forma farmacêutica xarope, característica adicional formulação especialmente manipulada.	FR	6.000,0000	R$ 1,890	R$ 11.340,00	NATULAB
142	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO-Hidróxido de alumínio, concentração 61,5 mg/mL, forma farmacêutica suspensão oral.	FR	1.000,0000	R$ 1,697	R$ 1.697,00	IFAL
146	IVERMECTINA-Ivermectina, concentração 6 mg.	COMPRIM	500,0000	R$ 0,398	R$ 199,00	VITAMEDIC
154	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA-Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg.	COMPRIM	10.000,0000	R$ 0,064	R$ 640,00	GEOLAB
157	MEBENDAZOL-Mebendazol, dosagem 100 mg.	COMPRIM	500,0000	R$ 0,047	R$ 23,50	SOBRAL
159	MELOXICAM-Meloxicam, concentração 15 mg.	COMPRIM	20.000,0000	R$ 0,099	R$ 1.980,00	PHARLAB
163	METRONIDAZOL-Metronidazol, dosagem 250 mg.	COMPRIM	20.000,0000	R$ 0,103	R$ 2.060,00	PRATI D.
164	METRONIDAZOL-Metronidazol, concentração 100 mg/g, forma farmacêutica gel vaginal, característica adicional c/ 10 aplicadores.	TUBO	700,0000	R$ 3,599	R$ 2.519,30	PRATI D.
170	NISTATINA CREME-Nistatina, dosagem 25.000 UI/g, apresentação creme vaginal.	TUBO	2.000,0000	R$ 2,339	R$ 4.678,00	TEUTO
173	NITROFURANTOÍNA-Nitrofurantoína, dosagem 100 mg.	COMPRIM	3.000,0000	R$ 0,156	R$ 468,00	TEUTO
177	OMEPRAZOL-Omeprazol, concentração 40 mg.	COMPRIM	15.000,0000	R$ 0,188	R$ 2.820,00	BELFAR
180	PERMETRINA-Permetrina, dosagem 1 %, apresentação forma farmacêutica shampoo.	FR	100,0000	R$ 1,298	R$ 129,80	IFAL
182	PREDNISONA-Prednisona, dosagem 20 mg.	COMPRIM	15.000,0000	R$ 0,196	R$ 2.940,00	SANVAL
183	SAIS MINERAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL-Sais para reidratação oral, apresentação pó, composto por: cloreto sódio 3,5 g glicose 20 g, indicação citrato de sódio 2,9 g cloreto de potássio 1,5 g, uso para 1.000 mL de solução pronta, segundo padrão OMS, características adicional envelope contendo 27,9 g.	ENVE	8.000,0000	R$ 0,460	R$ 3.680,00	IFAL
188	SULFADIAZINA DE PRATA-Sulfadiazina, princípio ativo de prata, dosagem 1 %, indicação creme.	TUBO	1.500,0000	R$ 3,290	R$ 4.935,00	PRATI D.
190	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA-Sulafametoxazol, composição associado à trimetoprima, concentração 400 mg 80 mg.	COMPRIM	10.000,0000	R$ 0,096	R$ 960,00	PRATI D.
193	SULFATO DE MORFINA-Morfina, apresentação sulfato, concentração 10 mg/mL, forma farmacêutica solução injetável.	AMPOLA	100,0000	R$ 3,090	R$ 309,00	CRISTALIA
195	SULFATO FERROSO-Sulfato ferroso, dosagem ferro 40 mg de ferro II.	COMPRIM	15.000,0000	R$ 0,037	R$ 555,00	PRATI D.
199	TIMOLOL-Timolol, concentração 0,5, indicação solução oftálmica.	FR	30,0000	R$ 1,180	R$ 35,40	TEUTO
				TOTAL GERAL ==========>	**85.606,80**	

FORNECEDOR		**165 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**				
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
1	ACETATO DE BETAMETASONA-Betametasona, composição acetato, apresentação associada com betametasona fosfato, dosagem 3 mg/mL, uso injetável.	AMPOLA	150,0000	4,980	747,00	UNIAO QUIMICA
4	ALBENDAZOL-Albendazol, dosagem 400 mg.	COMPRIM	1.500,0000	0,730	1.095,00	PRATI DONADUZZI
12	AMIODARONA-Amiodarona, dosagem 200 mg.	COMPRIM	5.000,0000	0,270	1.350,00	GEOLAB
17	ATENOLOL-Atenolol, dosagem 50 mg.	COMPRIM	25.000,0000	0,036	900,00	PRATI DONADUZZI
19	AZITROMICINA-Azitromicina, dosagem 500 mg.	COMPRIM	15.000,0000	0,445	6.675,00	PRATI DONADUZZI
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA-Escopolamina butilbrometo, dosagem 20, indicação solução injetável.	AMPOLA	600,0000	0,980	588,00	HIPOLABOR
42	CARVEDILOL-Carvedilol, dosagem 25 mg.	COMPRIM	3.000,0000	0,194	582,00	EMS
43	CARVEDILOL 3,125 MG-Carvedilol, dosagem 3,125 mg.	COMPRIM	12.000,0000	0,130	1.560,00	EMS/GERM/SIGMA
50	CETOCONAZOL-Cetoconazol, dosagem 20 mg/g, forma farmacêutica creme tópico.	TUBO	1.500,0000	1,300	1.950,00	HIPOLABOR
57	CLOMIPRAMINA-Clomipramina, doagem 25 mg.	COMPRIM	4.500,0000	0,769	3.460,50	NOVARTIS
67	CLORETO DE SÓDIO CLORETO BENZALCÔNIO-Cloreto de sódio, princípio ativo associado com cloreto de benzlcônio, dosagem 0,9 0,01, uso solução nasal.	FR	2.200,0000	0,550	1.210,00	FARMACE
75	CLORIDRATO DE FLUOXETINA-Fluoxetina, dosagem 20 mg.	COMPRIM	40.000,0000	0,040	1.600,00	TEUTO
84	CLORIDRATO DE PROMETAZINA-Prometazina cloridrato, dosagem 25 mg.	COMPRIM	12.000,0000	0,065	780,00	TEUTO
85	CLORIDRATO DE PROMETAZINA-Prometazina cloridrato, dosagem 25 mg/mL, apresentação solução injetável.	AMPOLA	500,0000	1,350	675,00	SANVAL/HIPOLABO
86	CLORIDRATO DE PROPANOLOL-Propanolol cloridrato, dosagem 40 mg.	COMPRIM	80.000,0000	0,015	1.200,00	OSORIO DE MORAE
87	CLORIDRATO DE RANITIDINA-Ranitidina cloridrato, dosagem 150 mg.	COMPRIM	150.000,0000	0,072	10.800,00	MEDQUIMICA
98	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML-Dexametasona, dosagem 0,1 mg/mL, apresentação elixir.	FR	600,0000	1,250	750,00	FARMACE
100	DEXAMETASONA INJETÁVEL-Dexametasona, dosagem 4 mg/mL, forma farmacêutica solução injetável.	AMPOLA	2.500,0000	0,750	1.875,00	HIPOLABOR
105	DICLOFENACO-Diclofenaco, apresentação sal potássico, dosagem 15 mg/mL, uso solução oral - gotas.	FR	500,0000	2,120	1.060,00	VITAMEDIC/VITAP
107	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA-Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina cloridrato, dosagem 50 mg/mL, tipo medicamento solução injetável.	AMPOLA	500,0000	1,250	625,00	UNIAO QUIMICA
108	DIMETICONA-Dimaticona, concentração 75 mg, forma farmacêutica emulsão oral - gotas.	FR	1.000,0000	0,760	760,00	HIPOLABOR
111	DIPIRONA SÓDICA-Dipirona sódica, dosagem 500 mg.	COMPRIM	25.000,0000	0,076	1.900,00	PRATI DONADUZZI
115	ESPIRONOLACTONA-Espironolactona, dosagem 100 mg.	COMPRIM	2.500,0000	0,285	712,50	ASPEN
116	ESPIRONOLACTONA-Espironolactona, dosagem 25 mg.	COMPRIM	5.000,0000	0,110	550,00	ASPEN

117	ESTOLATO DE ERITROMICINA-Eritromicina, apresentação estolato, concentração 500 mg/mL.	COMPRIM	2.000,0000	0,640	1.280,00	PRATI DONADUZZI
122	FENOBARBITAL-Fenobarbital sódico, dosagem 100 mg.	COMPRIM	10.000,0000	0,090	900,00	TEUTO
127	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA-Prednisolona fosfato sódico, dosagem 3mg/mL, apreentação solução oral.	FR	3.000,0000	2,700	8.100,00	HIPOLABOR
137	HEPARINA SÓDICA-Heparina sódica, dosagem 5.000 UI/mL, indicação injetável.	AMPOLA	800,0000	9,300	7.440,00	BLAU
139	HIDROCORTISONA-Hidrocortisona, composição sal succinato sódico, concentração 100 mg/mL, forma farmacêutica pó liófilo p/ injetável.	AMPOLA	1.000,0000	3,000	3.000,00	ARISTON/BLAU
145	IMIPRAMINA-Imipramina, prinípio ativo cloridrato, dosagem 25 mg.	COMPRIM	3.000,0000	0,230	690,00	CRISTALIA
150	LIDOCAÍNA-Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação injetável.	AMPOLA	500,0000	1,500	750,00	HIPOLABOR
151	LORATADINA-Loratadina, concentração 1 m/mL, tipo medicamento xarope.	FR	1.500,0000	1,800	2.700,00	PRATI DONADUZZI
153	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA-Dexclorfeniramina maleato, dosagem 0,4 mg/mL, apresentação solução oral.	FR	6.000,0000	0,980	5.880,00	HIPOLABOR
160	MESILATO DE DOXAZOSINA-Doxazosina mesilato, composição 2 mg.	COMPRIM	6.000,0000	0,160	960,00	GERMED/EMS
161	METILDOPA-Metildopa, dosagem 500 mg.	COMPRIM	45.000,0000	0,221	9.945,00	SANVAL
162	METILDOPA-Metildopa, dosagem 250 mg.	COMPRIM	60.000,0000	0,143	8.580,00	SANVAL
167	NIFEDIPINO-Nifedipino, dosagem 20 mg.	COMPRIM	50.000,0000	0,035	1.750,00	NEO Q/HYP/BRAIN
171	NITRATO DE MICONAZOL-Miconazol nitrato, dosagem 20 mg, apresentação creme.	TUBO	1.500,0000	1,400	2.100,00	HIPOLABOR
172	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL-Miconazol nitrato, dosagem 2, apresentação creme vaginal.	TUBO	800,0000	4,200	3.360,00	HIPOLABOR
176	OMEPRAZOL-Omeprazol, concentração 20 mg.	COMPRIM	70.000,0000	0,040	2.800,00	PHARLAB
179	PARACETAMOL-Paracetamol, dosagem solução oral 200 mg/mL, apresentação solução oral.	FR	5.000,0000	0,521	2.605,00	FARMACE
192	SULFATO DE GENTAMICINA COLÍRIO-GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO 5, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	500,0000	8,300	4.150,00	ALLERGAN
197	TENOXICAM-Tenoxicam, dosagem 20 mg/dose, indicação injetável.	AMPOLA	500,0000	4,560	2.280,00	UNIAO QUIMICA
201	TRAMADOL-Tramadol cloridrato, dosagem 50 mg.	COMPRIM	4.500,0000	0,125	562,50	HIPOLABOR
208	ÓLEO MINERAL -Petrolato, apecto físico líquido, tipo laxativo, uso oral, 100% óleo mineral.	FR	500,0000	1,800	900,00	IMEC
				TOTAL GERAL ==========>	**114.137,50**	

FORNECEDOR		**1305 - DELTA MED COMER DE PROD HOSP LTDA**				
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
8	AMBROXOL-Ambroxol 30 mg/5mL, composição sal cloridrato, concentração 6, aplicação xarope adulto.	FR	1.500,0000	1,434	2.151,00	FARMACE
10	AMINOFILINA -Aminofilina, dosagem 100.	COMPRIM	1.500,0000	0,047	70,50	VITAPAN
11	AMINOFILINA-Aminofilina, dosagem 24, forma farmacêutica saolução injetável.	AMPOLA	50,0000	0,906	45,30	TEUTO
14	AMOXILINA-Amoxilina, concentração 500 mg.	COMPRIM	25.000,0000	0,146	3.650,00	MULTILAB
29	BROMETO DE IPRATRÓPIO-Ipratrópio brometo, dosagem 0,25mg/mL, uso solução para inalação.	FR	300,0000	0,652	195,60	HIPOLABOR
41	CARBONATO DE LÍTIO-Carbonato de lítio, dosagem 300 mg.	COMPRIM	1.500,0000	0,178	267,00	HIPOLABOR
44	CEDILANINE-Solução injetável, caixa com 50 ampolas de 2 mL.	AMPOLA	600,0000	1,369	821,40	UNIAO QUIMICA
49	CETOCONAZOL-Cetoconazol, dosagem 200 mg.	COMPRIM	2.500,0000	0,136	340,00	PRATI DONADUZZI
51	CETOPROFENO 50MG/ML-Cetoprofeno, concentração 50, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional intramuscular.	AMPOLA	150,0000	1,539	230,85	UNIAO QUIMICA
53	CIMETIDINA-Cimetidina, dosagem 200 mg/mL, injetável.	AMPOLA	300,0000	0,751	225,30	TEUTO
54	CIMETIDINA-Cimetidina, dosagem 200.	COMPRIM	6.000,0000	0,058	348,00	PRATI DONADUZZI
63	CLORETO DE POTÁSSIO-Cloreto de potássio, dosagem 19,1 %, apresentação injetável.	AMPOLA	500,0000	0,282	141,00	SAMTEC
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9%-Cloreto de sódio, dosagem 0,9%, uso solução injetável.	AMPOLA	500,0000	0,212	106,00	SAMTEC
66	CLORETO DE SÓDIO 20%-Cloreto de sódio, dosagem 20%, uso solução injetável.	AMPOLA	500,0000	0,240	120,00	SAMTEC
73	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA-Dobutamina cloridrato, concentração 250 mg/20 mL, forma farmacêutica solução injetável.	AMPOLA	50,0000	11,732	586,60	HIPOLABOR
74	CLORIDRATO DE ETILEFEDRINA-Cloridrato de etilefedrina 10mg/mL, solução injetável.	AMPOLA	50,0000	1,076	53,80	UNIAO QUIMICA
81	CLORIDRATO DE METOCLOPRMIDA-Metoclopramida cloridrato, dosagem 4mg/mL, apresentação solução oral.	FR	1.000,0000	0,522	522,00	MARIOL
83	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA-Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina cloridrato, dosagem 50 mg/mL, tipo medicamento solução injetável.	AMPOLA	200,0000	1,395	279,00	UNIAO QUIMICA
92	COMPLEXO B-Vitaminas do complexo B, composição básica vitaminas: B1, B2, B6, B12 e PP, uso solução oral.	FR	2.000,0000	1,591	3.182,00	MEDQUIMICA
94	DECANOATO DE HALOPERIDOL-Haloperidol, apresentação sal decanoato, concentração 50mg/mL, tipo uso solução injetável.	AMPOLA	100,0000	8,473	847,30	UNIAO QUIMICA
95	DESLANOSÍDEO-Deslanosídeo, dosagem 0,2 mg/mL, apresentação solução injetável.	AMPOLA	150,0000	1,369	205,35	DESLANOL
113	DOPAMINA-Dopamina, dosagem 50 mg/mL, apresentação solução injetável.	AMPOLA	100,0000	1,384	138,40	TEUTO
123	FENOBARBITAL-Fenobarbital sódico, dosagem 100 mg/mL, forma farmacêutica solução injetável.	AMPOLA	100,0000	1,182	118,20	TEUTO
128	FUROSEMIDA-Furosemida, composição 10 mg/mL, apresentação solução injetável.	AMPOLA	500,0000	0,522	261,00	SANTISA
130	GENTAMICINA-Gentamicina, dosagem 80 mg/mL, aplicação solução injetável.	AMPOLA	500,0000	0,511	255,50	SANTISA
158	MEBENDAZOL-Mebendazol, dosagem 20, apresentação suspensão oral.	FR	200,0000	1,069	213,80	NATULAB
169	NISTATINA-Nistatina, dosagem 100.000 UI/mL, apresentação suspensão oral.	FR	150,0000	2,673	400,95	PRATI DONADUZZI
175	OCITOCINA-Ocitocina, dosagem 5 UI/1 mL, indicação solução injetável.	AMPOLA	50,0000	1,200	60,00	UNIAO QUIMICA
178	PARACETAMOL-Paracetamol, dosagem comprimido 500 mg.	COMPRIM	40.000,0000	0,024	960,00	PRATI DONADUZZI
181	PREDNISONA-Prednisona, dosagem 5 mg.	COMPRIM	2.500,0000	0,085	212,50	PRATI DONADUZZI
191	SULFATO DE ATROPINA-Atropina sulfato, dosagem 0,5 mg/mL, uso solução injetável.	AMPOLA	200,0000	0,323	64,60	ISOFARMA
200	TRAMADOL-Tramadol cloridrato, dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica solução injetável.	AMPOLA	600,0000	0,783	469,80	TEUTO

204	ÁCIDO ASCÓRBICO-Ácido ascórbico, dosagem 100mg/mL, tipo uso injetável.	AMPOLA	500,0000	0,613	306,50	FARMACE
205	ÁCIDO FÓLICO-Ácido fólico, dosagem 5 mg.	COMPRIM	9.000,0000	0,040	360,00	HIPOLABOR
207	ÁGUA PARA INJEÇÃO-Água para injetáveis, frasco ampola 10 mL.	FA	3.000,0000	0,150	450,00	ISOFARMA
				TOTAL GERAL =======>	**18.659,25**	

FORNECEDOR		**94 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA**				
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
5	ALBENDAZOL SUSPENSÃO-Albendazol, dosagem 400 mg/mL, uso suspensão oral.	FR	2.500,0000	1,030	2.575,00	PRATI
6	ALENDRONATO DE SÓDIO-Alendronato de sódio, dosagem 70 mg.	COMPRIM	1.500,0000	0,280	420,00	DELTA
7	ALOPURINOL-Alopurinol, dosagem 300 mg.	COMPRIM	8.000,0000	0,129	1.032,00	PRATI
9	AMBROXOL-Ambroxol 15 mg/5 mL, concentração sal cloridrato, concentração 3, aplicação xarope infantil.	FR	1.500,0000	1,400	2.100,00	FARMACE
15	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO-Amoxilina, princípio ativo associada com clavulanato de pótássio, concentração 50 mg+12,5mg/mL, apresentação suspensão.	FR	2.500,0000	10,690	26.725,00	GLAXO
20	AZITROMICINA-Azitromicina, forma farmacêutica pó p/ suspensão oral, concentração 40 mg/mL.	FR	1.500,0000	2,350	3.525,00	PHARLAB
21	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI-Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 UI, uso injetável.	FA	4.000,0000	6,640	26.560,00	TEUTO
22	BENZILPENICILINA 600.000 UI-Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 600.000 UI, uso injetável.	FA	1.000,0000	3,000	3.000,00	TEUTO
25	BESILATO DE ANLODIPINO-Anlodipino besilato, dosagem 5 mg.	COMPRIM	45.000,0000	0,019	855,00	VITAMEDIC
37	CAPTOPRIL 50 MG-Captopril, concentração 50 mg.	COMPRIM	40.000,0000	0,035	1.400,00	PRATI
38	CARBAMAZEPINA-Carbamazepina, dosagem 200 mg.	COMPRIM	25.000,0000	0,069	1.725,00	TEUTO
40	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL-Carbonato de cálcio, composição associado com vitamina D3, concentração 500 mg+400 mg.	COMPRIM	2.000,0000	0,285	570,00	NATULAB
46	CEFALEXINA-Cefalexina, dosagem 50mg/mL, forma farmacêutica pó p/ suspensão oral.	FR	1.000,0000	6,150	6.150,00	TEUTO
47	CEFALOTINA-Cefalotina sódica, dosagem de 1 g, uso injetável.	AMPOLA	500,0000	3,190	1.595,00	BIOCHIMICO
48	CEFTRIAXONA-Ceftriaxona sódica, dosagem 1 g, características adicionais endovenoso.	AMPOLA	3.000,0000	2,475	7.425,00	BLAU
56	CINARZINA-Cinarzina,dosagem 25 mg.	COMPRIM	25.000,0000	0,099	2.475,00	HYPERMARCAS
58	CLONAZEPAM-Clonazepam, dosagem 2 mg.	COMPRIM	5.000,0000	0,053	265,00	GEOLAB
69	CLORIDRATO DE BIPERIDENO-Biperideno, dosagem 2mg.	COMPRIM	1.600,0000	0,190	304,00	U.QUIMICA
70	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO-Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 500 mg.	COMPRIM	20.000,0000	0,154	3.080,00	PRATI
78	CLORIDRATO DE METFRMINA 500 MG-Metformina cloridrato, dosagem 500 mg.	COMPRIM	5.000,0000	0,060	300,00	MULTILAB
80	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA -Metoclopramida cloridrato, dosagem 10 mg.	COMPRIM	10.000,0000	0,065	650,00	BELFAR
89	CLORIDRATO DE SERTRALINA-Sertralina cloridrato, dosagem 50 mg.	COMPRIM	10.000,0000	0,175	1.750,00	ZYDUS
90	COLAGENASE-Colagenase, concentração 0,6 UI/g, uso pomada.	TUBO	500,0000	11,550	5.775,00	CRISTALIA
96	DEXAMETASONA-Dexametasona, dosagem 0,1%, apresentação creme.	TUBO	1.000,0000	0,660	660,00	TEUTO
101	DIAZEPAM-Dizepam, dosagem 10 mg.	COMPRIM	10.000,0000	0,033	330,00	SANTISA
102	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL-Diazepam, dosagem 5 mg/mL, apresentação solução injetável.	AMPOLA	1.000,0000	0,570	570,00	TEUTO
110	DIPIRONA SÓDICA-Dipirona sódica, dosagem 500 mg/mL, apresentação solução oral (gotas).	FR	8.000,0000	0,560	4.480,00	FARMACE
112	DIPIRONA SÓDICA-Dipirona sóadica, dosagem 500 mg/mL, apresentação solução injetável.	AMPOLA	5.000,0000	0,391	1.955,00	SANTISA
126	FLUCONAZOL-Fluconazol, dosagem 150 mg.	CAP	4.000,0000	0,210	840,00	TEUTO
129	FUROSEMIDA-Furosemida, dosagem 40 mg.	COMPRIM	30.000,0000	0,026	780,00	HIPOLABOR
136	HALOPERIDOL-Haloperidol, dosagem 5 mg.	COMPRIM	2.500,0000	0,120	300,00	U.QUIMICA
138	HIDROCLOROTIAZIDA-Hidroclorotiazida, dosagem 25 mg.	COMPRIM	180.000,0000	0,015	2.700,00	TEUTO
140	HIDROCORTISONA-Hidrocortisona, princípio ativo 500 mg, apresentação injetável.	FA	1.200,0000	5,690	6.828,00	TEUTO
143	IBUPROFENO-Ibuprofeno, dosagem 600 mg.	COMPRIM	130.000,0000	0,070	9.100,00	TEUTO
144	IBUPROFENO-Ibuprofeno, dosagem 50mg/mL, forma farmacêutica suspensão oral.	FR	6.000,0000	1,070	6.420,00	NATULAB
148	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG-Levotiroxina sódica, dosagem 100 mcg.	COMPRIM	5.000,0000	0,110	550,00	MERCK
149	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG-Levotiroxina sódica, dosagem 25 mcg.	COMPRIM	5.000,0000	0,110	550,00	MERCK
152	LOSARTANA POTÁSSICA-Losartana potássica, dosagem 50 mg.	COMPRIM	250.000,0000	0,032	8.000,00	PRATI
155	MALEATO DE ENALAPRIL-Enalapril maleato, dosagem 20 mg.	COMPRIM	25.000,0000	0,039	975,00	CIMED
156	MALEATO DE ENALAPRIL-Enalapril maleato, dosagem 10 mg.	COMPRIM	35.000,0000	0,037	1.295,00	SANVAL
165	NEOMICINA-Neomicina, composição associada com bacitracina, concentração 5 mg 250 UI/g, tipo medicamento pomada.	TUBO	2.500,0000	1,000	2.500,00	PRATI
166	NIFEDIPINO-Nifedipino, dosagem 10 mg.	COMPRIM	30.000,0000	0,031	930,00	HYPERMARCAS
168	NIMESULIDA-Nimesulida, dosagem 100 mg.	COMPRIM	4.500,0000	0,064	288,00	VITAMEDIC
184	SALBUTAMOL-Salbutamol, dosagem 0,4 mg/mL, forma farmacêutica xarope.	FR	250,0000	1,090	272,50	NATULAB
185	SINVASTATINA-Sinvastatina, dosagem 40 mg.	COMPRIM	30.000,0000	0,128	3.840,00	MULTILAB
186	SINVASTATINA-Sinvastatina, dosagem 20 mg.	COMPRIM	60.000,0000	0,062	3.720,00	SANVAL
189	SULFAMETOXAZIL + TRIMETROPIMA-Sulfametoxazol, composição associado à trimetoprima, concentração 40 mg 8 mg/mL, forma farmacêutica suspensão oral.	FR	1.500,0000	0,912	1.368,00	TEUTO
196	SULFATO FERROSO-Sulfato ferroso, dosagem ferro 25 mg/mL de ferro II, forma farmacêutica solução oral-gotas.	FR	200,0000	0,789	157,80	NATULAB
202	VALPROATO DE SÓDIO-Valproato de sódio, concentração 57,624 mg/mL, forma farmacêutica xarope.	FR	400,0000	1,900	760,00	HIPOLABOR
203	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO-Ácido acetilsalicílico, dosagem 100 mg.	COMPRIM	160.000,0000	0,018	2.880,00	SOBRAL
206	ÁCIDO VALPRÓICO-Ácido valpróico, dosagem 250 mg.	COMPRIM	1.000,0000	0,284	284,00	BIOLAB
				TOTAL GERAL ==========>	**163.589,30**	

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:58FE05BB

É LEGAL PUBLICAR



AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

67. 3348.5000

assomasul@assomasul.org.br

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2 BIM. 2016

SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	(Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
TESOURO NACIONAL	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.818.735,17	146.818.735,17	19.192.345,39	13,07	42.166.792,55	28,72	104.651.942,62
RECEITAS CORRENTES	143.126.735,17	143.126.735,17	19.142.945,39	13,37	41.872.354,62	29,26	101.254.380,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.153.891,55	11.153.891,55	1.564.003,75	14,02	2.979.972,77	26,72	8.173.918,78
Impostos	10.680.000,00	10.680.000,00	1.359.034,78	12,73	2.641.901,67	24,74	8.038.098,33
Taxas	473.891,55	473.891,55	204.968,97	43,25	338.071,10	71,34	135.820,45
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.401.000,00	4.401.000,00	39.663,89	0,90	1.110.146,69	25,22	3.290.853,31
Contribuições Sociais	3.001.000,00	3.001.000,00	5.380,80	0,18	938.930,95	31,29	2.062.069,05
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	34.283,09	2,45	171.215,74	12,23	1.228.784,26
RECEITA PATRIMONIAL	11.191.538,09	11.191.538,09	1.491.476,81	13,33	2.563.752,76	22,91	8.627.785,33
Receitas Imobiliárias	44.538,09	44.538,09	4.521,47	10,15	6.603,63	14,83	37.934,46
Receitas de Valores Mobiliários	11.147.000,00	11.147.000,00	1.486.955,34	13,34	2.557.149,13	22,94	8.589.850,87
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	108.472,24	108.472,24	3.711,03	3,42	6.205,29	5,72	102.266,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.667.727,63	114.667.727,63	15.908.918,02	13,87	34.858.526,30	30,40	79.809.201,33
Transferências Intergovernamentais	110.079.127,63	110.079.127,63	15.851.874,54	14,40	34.192.987,06	31,06	75.886.140,57
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00					6.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas	6.000,00	6.000,00					6.000,00
Transferências de Convênios	4.576.600,00	4.576.600,00	57.043,48	1,25	665.539,24	14,54	3.911.060,76
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.604.105,66	1.604.105,66	135.171,89	8,43	353.750,81	22,05	1.250.354,85
Multas e Juros de Mora	438.640,00	438.640,00	25.130,43	5,73	52.289,80	11,92	386.350,20
Indenizações e Restituições	533.915,66	533.915,66	14.851,00	2,78	30.298,05	5,67	503.617,61
Receita da Dívida Ativa	503.550,00	503.550,00	91.061,00	18,08	223.032,55	44,29	280.517,45
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	128.000,00	128.000,00	4.129,46	3,23	48.130,41	37,60	79.869,59
RECEITAS DE CAPITAL	3.692.000,00	3.692.000,00	49.400,00	1,34	294.437,93	7,98	3.397.562,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00		0,00		200.000,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00		100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.392.000,00	3.392.000,00	49.400,00	1,46	294.437,93	8,68	3.097.562,07
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.392.000,00	3.392.000,00	49.400,00	1,46	294.437,93	8,68	3.097.562,07
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.470.000,00	6.470.000,00	291.841,94	4,51	371.333,80	5,74	6.098.666,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	153.288.735,17	153.288.735,17	19.484.187,33	12,71	42.538.126,35	27,75	110.750.608,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	153.288.735,17	153.288.735,17	19.484.187,33	12,71	42.538.126,35	27,75	110.750.608,82
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	153.288.735,17	153.288.735,17	19.484.187,33	12,71	42.538.126,35	27,75	110.750.608,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	146.699.548,17	149.821.278,41	16.891.149,04	65.806.275,21	84.015.003,20	19.956.144,36	42.034.770,54	107.786.507,87	35.764.500,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	113.610.928,17	116.073.613,57	16.435.626,42	62.422.077,49	53.651.536,08	19.147.272,57	39.881.284,08	76.192.329,49	34.466.144,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.221.737,87	61.037.382,22	11.369.053,13	25.989.392,18	35.047.990,04	11.209.184,28	25.462.050,05	35.575.332,17	24.946.707,36	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	18.623,67		18.623,67			18.623,67		18.623,67	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.319.190,30	55.017.607,68	5.066.573,29	36.414.061,64	18.603.546,04	7.938.088,29	14.400.610,36	40.616.997,32	9.500.813,69	
DESPESAS DE CAPITAL	30.088.620,00	27.547.664,84	455.522,62	3.384.197,72	24.163.467,12	808.871,79	2.153.486,46	25.394.178,38	1.298.355,58	0,00
INVESTIMENTOS	21.488.620,00	18.663.664,84	71.522,62	1.500.197,72	17.163.467,12	345.489,03	1.280.155,84	17.383.509,00	743.451,51	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000.000,00	7.000.000,00			7.000.000,00			7.000.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.884.000,00	384.000,00	1.884.000,00		463.382,76	873.330,62	1.010.669,38	554.904,07	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	6.200.000,00			6.200.000,00			6.200.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.589.187,00	6.974.547,89	750.787,95	2.043.325,11	4.931.222,78	750.787,95	2.043.325,11	4.931.222,78	1.056.114,88	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	153.288.735,17	156.795.826,30	17.641.936,99	67.849.600,32	88.946.225,98	20.706.932,31	44.078.095,65	112.717.730,65	36.820.615,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	153.288.735,17	156.795.826,30	17.641.936,99	67.849.600,32	88.946.225,98	20.706.932,31	44.078.095,65	112.717.730,65	36.820.615,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	153.288.735,17	156.795.826,30	17.641.936,99	67.849.600,32		20.706.932,31	44.078.095,65		36.820.615,18	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.470.000,00	6.470.000,00	291.841,94	4,51	371.333,80	5,74	6.098.666,20
RECEITAS CORRENTES	6.470.000,00	6.470.000,00	291.841,94	4,51	371.333,80	5,74	6.098.666,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.470.000,00	6.470.000,00	291.841,94	4,51	371.333,80	5,74	6.098.666,20
Contribuições Sociais	6.470.000,00	6.470.000,00	291.841,94	4,51	371.333,80	5,74	6.098.666,20
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.589.187,00	6.974.547,89	750.787,95	2.043.325,11	4.931.222,78	750.787,95	2.043.325,11	4.931.222,78	1.056.114,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.588.187,00	6.973.547,89	750.787,95	2.043.325,11	4.930.222,78	750.787,95	2.043.325,11	4.930.222,78	1.056.114,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.588.187,00	6.973.547,89	750.787,95	2.043.325,11	4.930.222,78	750.787,95	2.043.325,11	4.930.222,78	1.056.114,88	

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	153.442.548,17	152.905.911,19	17.681.357,10	69.856.308,66	96,99	83.049.602,53	20.930.816,13	44.007.327,56	95,36	108.898.583,63	0,00
Legislativa	5.900.000,00	6.200.000,00	929.792,37	2.059.944,29	3,04	4.140.055,71	906.159,42	1.708.051,15	3,88	4.491.948,85	0,00
Ação Legislativa	5.900.000,00	6.200.000,00	929.792,37	2.059.944,29	3,04	4.140.055,71	906.159,42	1.708.051,15	3,88	4.491.948,85	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	550.000,00	10.730,40	10.730,40	10.730,40	0,02	0,00	0,00	0,00		10.730,40	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	550.000,00	10.730,40	10.730,40	10.730,40	0,02	0,00				10.730,40	
Administração Geral											

Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	18.393.574,75	16.272.688,51	3.315.730,46	11.168.273,63	16,46	5.104.414,88	3.150.038,69	7.737.314,07	17,55	8.535.374,44	0,00
Planejamento e Orçamento	513.000,00	262.154,28	3.490,93	261.647,28	0,39	507,00	29.223,60	71.170,92	0,16	190.983,36	
Administração Geral	15.732.574,75	14.086.740,45	3.152.914,79	9.696.477,64	14,29	4.390.262,81	2.989.056,90	6.835.574,17	15,51	7.251.166,28	
Administração Financeira	1.430.000,00	924.296,74	188.832,78	600.527,61	0,89	323.769,13	88.646,40	220.947,88	0,50	703.348,86	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	718.000,00	999.497,04	-29.508,04	609.621,10	0,90	389.875,94	43.111,79	609.621,10	1,38	389.875,94	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	75.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	75.000,00										
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	5.258.863,11	5.715.112,03	583.675,61	1.463.791,06	2,16	4.251.320,97	546.051,39	1.257.628,56	2,85	4.457.483,47	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00										
Assistência ao Portador de Deficiência	32.600,00	31.300,00				31.300,00				31.300,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.500,00	1.288.344,75	31.830,23	51.431,63	0,08	1.236.913,12	13.428,25	15.057,92	0,03	1.273.286,83	
Assistência Comunitária	4.020.763,11	4.395.467,28	551.845,38	1.412.359,43	2,08	2.983.107,85	532.623,14	1.242.570,64	2,82	3.152.896,64	
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.000.000,00										
Previdência Social	13.975.000,00	13.975.000,00	752.941,61	1.600.620,23	2,36	12.374.379,77	752.941,61	1.600.620,23	3,63	12.374.379,77	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	11.975.000,00	11.975.000,00	752.941,61	1.600.620,23	2,36	10.374.379,77	752.941,61	1.600.620,23	3,63	10.374.379,77	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções	2.000.000,00	2.000.000,00				2.000.000,00				2.000.000,00	
Saúde	30.362.788,87	30.836.274,07	3.943.879,79	14.838.916,15	21,87	15.997.357,92	4.592.553,14	10.088.764,86	22,89	20.747.509,21	0,00
Atenção Básica	11.329.227,87	11.589.857,77	1.842.544,19	4.719.230,66	6,96	6.870.627,11	1.979.246,86	4.582.342,76	10,40	7.007.515,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.960.495,00	12.937.509,72	806.159,11	6.700.915,07	9,88	6.236.594,65	1.364.163,66	3.191.598,45	7,24	9.745.911,27	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.223.257,00	1.223.257,00	281.903,83	395.545,01	0,58	827.711,99	136.403,04	157.183,76	0,36	1.066.073,24	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	462.442,00	643.942,00	168.373,98	446.781,51	0,66	197.160,49	177.389,70	401.085,05	0,91	242.856,95	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	5.387.367,00	4.441.707,58	844.898,68	2.576.443,90	3,80	1.865.263,68	935.349,88	1.756.554,84	3,99	2.685.152,74	
Demais Subfunções											

Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	10.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	50.060.100,00	53.720.120,07	6.539.127,95	25.681.610,10	37,85	28.038.509,97	8.093.190,25	15.473.175,01	35,10	38.246.945,06	0,00
Ensino Fundamental	35.686.600,00	38.868.980,21	4.262.291,70	20.504.077,90	30,22	18.364.902,31	6.195.296,07	11.522.231,40	26,14	27.346.748,81	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	2.150.000,00	579.000,00		273.187,70	0,40	305.812,30		273.187,70	0,62	305.812,30	
Educação Infantil	9.567.500,00	11.921.139,86	1.211.911,98	3.531.120,90	5,20	8.390.018,96	1.415.363,62	3.100.611,39	7,03	8.820.528,47	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	156.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	2.500.000,00	2.348.000,00	1.064.924,27	1.373.223,60	2,02	974.776,40	482.530,56	577.144,52	1,31	1.770.855,48	
Cultura	543.500,00	236.057,56	23.221,92	145.523,91	0,21	90.533,65	25.954,44	76.220,08	0,17	159.837,48	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	19.000,00	48.100,00				48.100,00				48.100,00	
Difusão Cultural	440.500,00	162.173,69	20.570,00	124.263,25	0,18	37.910,44	22.072,56	59.667,93	0,14	102.505,76	
Administração Geral	84.000,00	25.783,87	2.651,92	21.260,66	0,03	4.523,21	3.881,88	16.552,15	0,04	9.231,72	
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	9.463.621,44	8.687.123,52	-234.070,01	3.902.443,91	5,75	4.784.679,61	676.010,68	1.622.927,34	3,68	7.064.196,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.168.000,00	4.856.220,64		442.525,58	0,65	4.413.695,06	222.159,78	356.890,92	0,81	4.499.329,72	
Serviços Urbanos	1.970.000,00	1.908.929,99	-244.044,42	1.813.925,32	2,67	95.004,67	31.388,00	445.941,43	1,01	1.462.988,56	
Transportes Coletivos Urbanos	26.000,00										
Administração Geral	1.289.621,44	1.921.972,89	9.974,41	1.645.993,01	2,43	275.979,88	422.462,90	820.094,99	1,86	1.101.877,90	
Demais Subfunções	10.000,00										
Habitação	1.048.100,00	807.014,18	3.255,80	11.014,18	0,02	796.000,00	730,87	2.455,04	0,01	804.559,14	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	737.100,00	596.000,00				596.000,00				596.000,00	
Administração Geral	311.000,00	211.014,18	3.255,80	11.014,18	0,02	200.000,00	730,87	2.455,04	0,01	208.559,14	
Demais Subfunções											
Saneamento	33.000,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	28.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Saneamento Básico Urbano	5.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	163.000,00	267.100,00	0,00	15.600,00	0,02	251.500,00	3.600,00	6.000,00	0,01	261.100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	126.000,00	113.000,00				113.000,00				113.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	22.000,00	122.000,00				122.000,00				122.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	15.000,00	32.100,00		15.600,00	0,02	16.500,00	3.600,00	6.000,00	0,01	26.100,00	
Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Agricultura	610.000,00	617.876,67	16.210,00	16.210,00	0,64	601.666,67	16.210,00	16.210,00	0,57	601.666,67	0,00
Abastecimento	479.000,00	581.666,67				581.666,67				581.666,67	
Extensão Rural	76.000,00										
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	35.000,00	26.210,00	16.210,00	16.210,00	0,02	10.000,00	16.210,00	16.210,00	0,04	10.000,00	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Demais Subfunções	10.000,00										
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62	0,00	0,00	0,00	0,54	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	88.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial	44.000,00										
Mineração	44.000,00										
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	468.000,00	290.000,00	0,00	0,00		290.000,00	0,00	0,00		290.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	234.000,00	145.000,00				145.000,00				145.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções	234.000,00	145.000,00				145.000,00				145.000,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	3.230.000,00	2.949.000,00	60.592,54	382.091,86		2.566.908,14	85.950,54	357.941,86		2.591.058,14	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.615.000,00	1.474.500,00	30.296,27	191.045,93	0,28	1.283.454,07	42.975,27	178.970,93	0,41	1.295.529,07	
Petróleo											
Biocombustíveis	1.615.000,00	1.474.500,00	30.296,27	191.045,93	0,28	1.283.454,07	42.975,27	178.970,93	0,41	1.295.529,07	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	5.880.000,00	4.652.634,26	822.982,08	2.237.015,22		2.415.619,04	712.001,28	1.181.092,66		3.471.541,60	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário	2.940.000,00	2.326.317,13	411.491,04	1.118.507,61	1,65	1.207.809,52	356.000,64	590.546,33	1,34	1.735.770,80	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	2.940.000,00	2.326.317,13	411.491,04	1.118.507,61	1,65	1.207.809,52	356.000,64	590.546,33	1,34	1.735.770,80	
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.650.000,00	1.486.362,16	145.145,28	249.705,96		1.236.656,20	66.420,16	121.446,08		1.364.916,08	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	825.000,00	743.181,08	72.572,64	124.852,98	0,18	618.328,10	33.210,08	60.723,04	0,14	682.458,04	
Lazer	500.000,00	176.776,86	72.572,64	122.426,50	0,18	54.350,36	33.210,08	58.296,56	0,13	118.480,30	
Administração Geral	325.000,00	566.404,22		2.426,48	0,00	563.977,74		2.426,48	0,01	563.977,74	
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	5.680.000,00	6.172.817,76	768.141,30	6.072.817,76		100.000,00	1.303.003,66	2.757.480,62		3.415.337,14	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa	2.840.000,00	3.086.408,88	384.070,65	3.036.408,88	4,48	50.000,00	651.501,83	1.378.740,31	3,13	1.707.668,57	
Serviço da Dívida Interna											

Serviço da Dívida Externa											
Transferências	1.550.000,00	1.902.623,67	384.000,00	1.902.623,67	2,80		463.382,76	891.954,29	2,02	1.010.669,38	
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	1.290.000,00	1.183.785,21	70,65	1.133.785,21	1,67	50.000,00	188.119,07	486.786,02	1,10	696.999,19	
Reserva de Contingência											
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	4.200.000,00				4.200.000,00				4.200.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	154.442.548,17	157.105.911,19	17.681.357,10	69.856.308,66		87.249.602,53	20.930.816,13	44.007.327,56		113.098.583,63	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS

			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											

Administração Geral											
Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10.982.315,37	10.488.277,42	10.065.294,45	10.269.114,35	9.751.603,54	12.748.048,48	10.438.963,98	14.766.133,09	12.141.211,69	13.066.973,84	10.156.831,57	10.996.106,99	135.870.874,77	362.505.757,85
Receita Tributária	833.256,45	945.265,90	709.713,54	727.916,09	659.969,88	673.194,03	587.680,96	2.939.984,86	751.723,54	664.245,48	746.743,68	817.260,07	11.056.954,48	32.513.891,55
IPTU	229.614,49	161.014,50	177.750,15	135.808,18	132.076,07	26.731,44	28.765,19	47.303,89	5.367,55	2.670,82	1.934,56	120.010,84	1.069.047,68	6.000.000,00
ISS	345.403,75	413.143,91	360.868,68	334.767,57	327.725,96	369.467,11	416.978,63	386.407,34	373.290,56	382.340,48	264.312,87	348.954,65	4.323.661,51	12.930.000,00
ITBI	108.479,29	276.599,30	124.395,02	129.440,63	92.276,88	180.248,94	40.369,62	185.049,05	41.460,37	151.256,31	308.967,61	159.384,40	1.797.927,42	7.410.000,00
IRRF	116.684,15	63.486,44	11.715,24	92.838,89	81.007,97	76.475,68	76.315,74	2.296.761,33	279.421,93	47.058,87	106.236,47	49.233,38	3.297.236,09	5.700.000,00
Outras Receitas Tributárias	33.074,77	31.021,75	34.984,45	35.060,82	26.883,00	20.270,86	25.251,78	24.463,25	52.183,13	80.919,00	65.292,17	139.676,80	569.081,78	473.891,55
Receita de Contribuições	503.272,83	369.629,03	372.412,27	236.178,82	238.002,78	377.606,83	233.153,23	989.357,77	482.327,08	588.155,72		39.663,89	4.429.760,25	4.401.000,00
Receita Patrimonial	663.222,39	595.676,28	627.142,35	788.646,92	709.697,61	985.324,99	616.495,39	915.855,58	512.550,82	559.725,13	746.542,95	744.933,86	8.465.814,27	27.811.538,09
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	8.448,34	3.459,83	2.901,02	1.766,44	1.637,59	1.466,00	1.642,55	1.566,67	1.321,32	1.172,94	1.500,87	2.210,16	29.093,73	108.472,24
Transferências Correntes	8.788.366,90	8.399.431,49	8.117.349,86	8.336.209,30	7.881.563,68	10.651.144,64	8.900.276,71	10.785.279,23	10.341.940,81	11.086.443,77	8.602.988,32	9.315.922,87	111.206.917,58	294.448.370,31
Cota-Parte do FPM	2.358.845,88	2.052.435,04	1.519.763,78	1.777.470,02	1.481.887,82	1.686.633,94	1.904.342,11	2.189.774,90	2.284.897,48	2.860.250,90	1.737.369,54	2.065.359,27	23.919.030,68	94.172.464,02
Cota-Parte do ICMS	2.571.686,59	2.574.949,84	2.604.839,81	2.626.660,35	2.570.196,72	2.560.758,29	2.665.250,66	2.507.530,33	2.470.901,95	2.581.423,21	2.562.659,91	2.737.233,85	31.034.091,51	96.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	154.776,15	134.411,05	61.119,50	54.990,64	46.889,06	44.120,63	43.620,76	37.120,05	107.136,63	1.340.834,76	293.952,43	251.190,06	2.570.161,72	6.000.000,00
Cota-Parte do ITR	26.934,84	8.495,26	241.115,67	177.087,34	41.354,22	2.210.151,04	709.770,78	1.076.797,13	617.493,46	114.012,64	189.956,41	161.507,28	5.574.676,07	15.000.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	8.860,85	8.860,85	8.860,85	8.860,85	8.860,85	8.860,85	8.860,85	8.860,85	8.509,75	8.509,75	8.509,75	8.509,75	104.925,80	390.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	24.099,75	27.176,95	25.875,54	23.836,61	25.374,60	25.291,21	29.347,13	26.727,47	26.403,39	29.415,37	22.717,59	22.224,16	308.489,77	1.500.000,00
Transferências do FUNDEB	2.187.462,20	2.116.235,88	1.971.048,03	2.060.077,63	1.945.729,30	2.221.253,75	2.174.258,56	2.199.914,08	2.372.192,18	2.945.562,16	2.221.013,34	2.363.712,32	26.778.459,43	53.340.000,00
Outras Transferências Correntes	1.455.700,64	1.476.866,62	1.684.726,68	1.607.225,86	1.761.271,11	1.894.074,93	1.364.825,86	2.738.554,42	2.454.405,97	1.206.434,98	1.566.809,35	1.706.186,18	20.917.082,60	28.045.906,29

Outras Receitas Correntes	185.748,46	174.814,89	235.775,41	178.396,78	260.732,00	59.311,99	99.715,14	-865.911,02	51.348,12	167.230,80	59.055,75	76.116,14	682.334,46	3.222.485,66
DEDUÇÕES (II)	1.241.042,43	1.191.052,12	1.123.857,64	1.165.192,62	1.067.840,46	1.540.885,62	1.299.522,20	1.439.839,57	1.580.097,22	1.832.229,23	958.489,55	1.050.140,80	15.490.189,46	14.069.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	216.821,63	235.221,79	236.717,77	236.178,82	238.002,78	238.780,74	233.153,23	275.822,97	482.327,08	451.223,07		5.380,80	2.849.630,68	3.001.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.024.220,80	955.830,33	887.139,87	929.013,80	829.837,68	1.302.104,88	1.066.368,97	1.164.016,60	1.097.770,14	1.381.006,16	958.489,55	1.044.760,00	12.640.558,78	11.068.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.741.272,94	9.297.225,30	8.941.436,81	9.103.921,73	8.683.763,08	11.207.162,86	9.139.441,78	13.326.293,52	10.561.114,47	11.234.744,61	9.198.342,02	9.945.966,19	120.380.685,31	348.436.757,85

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	15.455.633,84	15.427.404,24	15.306.019,59
DEDUÇÕES (II)	6.947.569,99	10.275.671,37	10.920.818,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.222.497,34	11.166.523,76	10.993.200,27
Demais Haveres Financeiros	107.184,69	221.267,09	239.366,65
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.382.112,04	1.112.119,48	311.748,58
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	8.508.063,85	5.151.732,87	4.385.201,25
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	8.508.063,85	5.151.732,87	4.385.201,25

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-766.531,62	-4.122.862,60

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	12.023.938,20	13.125.506,18	13.980.033,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.023.938,20	13.125.506,18	13.980.033,28
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	-12.023.938,20	-13.125.506,18	-13.980.033,28
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	-12.023.938,20	-13.125.506,18	-13.980.033,28

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	131.979.735,17	39.315.205,49	37.852.495,12
Receitas Tributárias	11.153.891,55	2.979.972,77	3.934.847,68
IPTU	2.000.000,00	129.983,77	1.258.832,85
ISS	4.310.000,00	1.368.898,56	1.261.851,94
ITBI	2.470.000,00	661.068,69	629.248,76

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	1.900.000,00	481.950,65	570.131,91
Outras Receitas Tributárias	473.891,55	338.071,10	214.782,22
Receitas de Contribuições	4.401.000,00	1.110.146,69	1.364.386,96
Receitas Previdenciárias	3.001.000,00	938.930,95	1.051.822,53
Outras Receitas de Contribuições	1.400.000,00	171.215,74	312.564,43
Receita Patrimonial Líquida	44.538,09	6.603,63	11.049,51
Receita Patrimonial	11.191.538,09	2.563.752,76	2.094.700,39
(-) Aplicações Financeiras	11.147.000,00	2.557.149,13	2.083.650,88
Transferências Correntes	114.667.727,63	34.858.526,30	31.141.799,00
Cota-Parte do FPM	31.390.821,34	8.947.877,19	8.526.147,92

Cota-Parte do ICMS	32.000.000,00	10.352.218,92	10.200.108,81
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.993.113,88	1.351.128,54
Convênios Corrente	4.576.600,00	665.539,24	120.127,34
Outras Transferências Correntes	44.700.306,29	12.899.777,07	10.944.286,39
Demais Receitas Correntes	1.712.577,90	359.956,10	1.400.411,97
Dívida Ativa	503.550,00	223.032,55	225.677,95
Diversas Receitas Correntes	1.209.027,90	136.923,55	1.174.734,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.692.000,00	294.437,93	0,00
Operações de Crédito (III)	200.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	100.000,00		
Transferências de Capital	3.392.000,00	294.437,93	0,00
Convênios Capital	3.392.000,00	294.437,93	
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.392.000,00	294.437,93	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	135.371.735,17	39.609.643,42	37.852.495,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	123.047.161,46	64.465.402,60	56.664.241,43	41.924.609,19	34.299.108,89	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	68.010.930,11	28.032.717,29	22.509.066,36	27.505.375,16	22.366.851,30		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.623,67	18.623,67	5.000,00	18.623,67	3.102,24		
Outras Despesas Correntes	55.017.607,68	36.414.061,64	34.150.175,07	14.400.610,36	11.929.155,35		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	123.028.537,79	64.446.778,93	56.659.241,43	41.905.985,52	34.296.006,65	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	27.548.664,84	3.384.197,72	5.360.587,26	2.153.486,46	2.843.247,46	0,00	0,00
Investimentos	18.664.664,84	1.500.197,72	3.944.638,38	1.280.155,84	2.367.747,79		
Inversões Financeiras	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	7.000.000,00						
Amortização da Dívida (XIV)	1.884.000,00	1.884.000,00	1.415.948,88	873.330,62	475.499,67		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	25.664.664,84	1.500.197,72	3.944.638,38	1.280.155,84	2.367.747,79	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.200.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	154.893.202,63	65.946.976,65	60.603.879,81	43.186.141,36	36.663.754,44	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-19.521.467,46	-26.337.333,23	-22.751.384,69	-3.576.497,94	1.188.740,68		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	149.921,83	2.640.259,81	2.172.598,10	1.276,00	719.818,18	3.719.470,02	3.004.023,56	1.600.787,65	1.497.277,01	316.957,18	4.805.748,75	5.525.566,93

PODER EXECUTIVO	149.921,83	2.640.259,81	2.172.598,10	1.276,00	719.818,18	3.719.470,02	3.004.023,56	1.600.787,65	1.497.277,01	316.957,18	4.805.748,75	5.525.566,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)			13.135,00		-13.135,00							-13.135,00
TOTAL (III) = (I + II)	149.921,83	2.640.259,81	2.185.733,10	1.276,00	706.683,18	3.719.470,02	3.004.023,56	1.600.787,65	1.497.277,01	316.957,18	4.805.748,75	5.512.431,93

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS	118.324.841,49	120.380.685,31									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores 30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	350.655.565,99
Previsão Inicial	153.288.735,17
Previsão Atualizada	153.288.735,17
Receitas Realizadas	42.538.126,35
Déficit Orçamentário	1.539.969,30
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	462.339.963,75
Dotação Inicial	153.288.735,17
Créditos Adicionais	3.507.091,13
Dotação Atualizada	156.795.826,30
Despesas Empenhadas	67.849.600,32
Despesas Liquidadas	44.078.095,65
Despesas Pagas	36.820.615,18
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	67.849.600,32
Despesas Liquidadas	44.078.095,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução | Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores 30/04/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	120.380.685,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.563.458,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.600.620,23
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.962.838,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal		-4.122.862,60	
Resultado Primário		-3.576.497,94	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.790.181,64	1.276,00	2.172.598,10	719.818,18
Poder Executivo	2.790.181,64	1.276,00	2.172.598,10	719.818,18
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.723.493,58	316.957,18	1.497.277,01	4.805.748,75
Poder Executivo	6.723.493,58	316.957,18	1.497.277,01	4.805.748,75
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	9.513.675,22	318.233,18	3.669.875,11	5.525.566,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.969.097,04	25,00	76,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.694.810,71	60,00	77,32
Complementação da União ao FUNDEB		10,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		200.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.153.486,46	25.395.178,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.978.655,60	15,00	39,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:84C44D68

